



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.148

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.287 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 41.270, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e - e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica - DACE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 16/24,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 41.270, de 19 de maio de 2021, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - "caput" do art. 2º:

"Art. 2º A partir de 1º de março de 2025, a DC-e deverá ser, obrigatoriamente, emitida (Ajuste SINIEF 16/24).";

II - art. 16:

"Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação (Ajuste SINIEF 16/24).".

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Decreto nº 41.270, de 19 de maio de 2021, com as respectivas redações:

I - parágrafo único ao art. 2º:

"Parágrafo único. A emissão de que trata este artigo fica facultada antes do prazo previsto no "caput" deste artigo (Ajuste SINIEF 16/24).";

II - parágrafo único ao art. 6º:

"Parágrafo único. O usuário emissor da DC-e poderá utilizar sistemas eletrônicos disponibilizados pelas administrações tributárias, transportadoras e empresas do comércio eletrônico, marketplaces e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devendo conter a respectiva assinatura digital (Ajuste SINIEF 16/24).";

III - art. 7º-A:

"Art. 7º-A A DC-e poderá ser utilizada para devoluções em operações com consumidor final não contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (Ajuste SINIEF 16/24).".

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 09 de julho de 2024 até a data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 45.288 de 18 de julho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090003.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 775.373,88 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4780.0287- SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	2.500	0000	775.373,88
TOTAL				775.373,88

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.289 de 18 de julho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00309.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	27.956.262,01
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.600	0000	3.000.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.600	0000	3.700.000,00
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	30.000.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	1.600	0000	4.179.493,92
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.39	1.600	0000	2.164.244,07
TOTAL				71.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17135021 - Transferência de Recursos Bloco Manutenção ASPS - Atenção Especializada - Principal, 13210101 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, 17135011 - Transferência de Recursos Bloco Manutenção ASPS - Atenção Primária - Principal, 17135051 - Transferência de Recursos Bloco Manutenção ASPS - Gestão do SUS - Principal, 19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercício Anterior - Principal, 19999921 - Outras Receitas não Arrecadadas e Não Projetadas RFB - Primárias - Principal, 19999931 - Outras Receitas não Arrecadadas e Não Projetadas RFB - Financeiras - Principal, 17135031 - Transferência de Recursos Bloco Manutenção ASPS - Vigilância Saúde - Principal e 17135041 - Transferência de Recursos Bloco Manutenção ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.290 de 18 de julho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00312.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.065.244,33** (vinte e três milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3190.11	1.605 0000	23.065.244,33
TOTAL				23.065.244,33

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17135051 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Agência de Gestão Pública de Saúde - Atenção Primária, oriundos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, creditados na conta nº 14.737-OPB FES EMFERMAGEM, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.291 de 18 de julho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00323.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.795.362,85** (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE		4490.51	1.631 0000	1.795.362,85
TOTAL				1.795.362,85

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24145001 - Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 899505/2020/MSAUDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, com a intervenção anuente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, como Unidade Executora, pelo Estado, destinados a Construção e Ampliação do Complexo Hospitalar em Monteiro, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.292 de 18 de julho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/380001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 954.000,00** (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2152.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL		3390.39	1.500 0000	531.000,00
06.126.5005.2154.0287- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A POLÍCIA CIVIL		3390.30	1.500 0000	21.500,00
TOTAL		4490.52	1.500 0000	954.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.126.5005.2153.0287- AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA A POLÍCIA CIVIL		3390.40	1.500 0000	100.000,00
06.128.5005.2103.0287- FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL		3390.36	1.500 0000	54.000,00
06.181.5005.2151.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS BÉLICOS PARA A POLÍCIA CIVIL		3390.30	1.500 0000	800.000,00
TOTAL				954.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.174**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do § 1º do art. 10 da Lei Estadual nº 8.684, de 8 de novembro de 2008, e dos arts. 7º, 8º, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação (CEL) e conduzir os processos relativos aos procedimentos licitatórios da Parceria Público-Privada (PPP) para construção, operação e manutenção de usinas fotovoltaicas, a fim de suprir o consumo de energia elétrica da administração estadual, na modalidade de geração distribuída, os seguintes servidores estaduais:

I - Membros Titulares:

a) WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, que exercera a função de Presidente da CEL;

b) FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1; e,

c) TAÍSA MARIA SOARES CORDEIRO, matrícula nº 190.755-7.

II - Membros Suplentes:

a) BRUNO RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 190.347-1; e,

b) MICAEL PRAXEDES DE LUCENA, matrícula nº 193.745-6.

Art. 2º Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de quaisquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

Art. 3º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de 3 (três) membros.

Art. 4º A Comissão Especial de Licitação e a equipe de apoio contarão, no desempenho de suas funções, com o auxílio da Comissão de coordenação dos estudos e modelagem do projeto, instituída pelo Decreto nº 40.985, de 21 de janeiro de 2021, bem como da Assessoria Técnica, Normativa e do Controle Interno (ASTENCI) da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), das unidades que exercem o Controle Interno, e da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Art. 5º Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação restando revogadas às disposições em contrário.

Ato Governamental nº 2.175**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ALINE FRANCELINO AVELINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM GENTIL LINS, no Município de SAPE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.176**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MONICA FIRMINO SANTANA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST EM JOSE NOMINANDO, no Município de AGUA BRANCA, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.177**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de ERICA LAIS FIRMINO DE MELO, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ECI EST EM JOSE NOMINANDO, através do AG 1627, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de junho de 2024.

Ato Governamental nº 2.178**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **SHIRLEY HENRIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1859331, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ALVARO MACHADO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.179**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ALAN ANDERSON DO NASCIMENTO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM ALVARO MACHADO, no Município de Areia, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.180**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **SHIRLEY HENRIQUE DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, no Município de Areia, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.181**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LILIAN CHRYSTINNE NEVES DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 1838016, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.182**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **CLAUDICELIA DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI TEC EST MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, no Município de AREIA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.183**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **RISONEIDE DOS SANTOS TAVARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF SEVERINA HOLANDA CAVALCANTI, no Município de SAO MIGUEL DE TAIPU, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.184**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MARIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST ENS F E MED MARIA LINS, no Município de SAO MIGUEL DE TAIPU, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.185**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIANA ALVES LUSTOSA**, matrícula nº 1918052, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.186**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO**, matrícula nº 1865820, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CDS-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.187**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de VICTOR GOMES DA SILVA BEZERRA, exonerado do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE I, através do AG 2106, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2024.

Ato Governamental nº 2.188**João Pessoa, 18 de julho de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,



R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de GESSICA GOMES VICENTE, nomeado para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE I, através do AG 2105, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2024.

Ato Governamental nº 2.189

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MAJ RR GERLÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.190

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAJ QOA GERLÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5191530, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.191

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDUARDO VICENTIN**, matrícula nº 1661281, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.192

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Conclusivo** da Comissão permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/28564**, oriundo da Secretaria de Estado da Educação;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **SAYONARA CHRISTINE COSTA FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 157.616-0, pertencente ao quadro Permanente do Estado, no cargo de Professor de Educação Básica III, lotada na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, incisos I, III, e IX, e incidiu no art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte, pela prática das condutas previstas no art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.193

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 155, §2º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **Relatório Conclusivo** estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/28564**, oriundo da Secretaria de Estado da Educação;

R E S O L V E aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** a servidora **SIMEYA RACHEL DE LIMA GOMES**, matrícula nº 173800-3, cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.E.F.M Professora Antônia Rangel de Farias, lotada na Secretaria de Estado da Educação; por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, incisos I, II, III, VI, e IX, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.194

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 155, §2º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **Relatório Conclusivo** estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/28564**, oriundo da Secretaria de Estado da Educação;

R E S O L V E aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** a servidora **MAYANA CYBELE DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 179.562-7, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, no cargo de Professor de Educação Básica III, lotada na Secretaria de Estado da Educação; por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, incisos I, II, III, VI, e IX, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.195

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 155, §2º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **Relatório Conclusivo** estabelecido pela

Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/28564**, oriundo da Secretaria de Estado da Educação;

R E S O L V E aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 076.922-3, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, no cargo de Professor de Educação Básica III, lotado na Secretaria de Estado da Educação; por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, incisos I, II, III, VI, e IX, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 420/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I, II e IX, do Decreto n.º 41.415, de 12 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** as Portarias de nº **348/2022/SEAD**, de 12 de agosto de 2022, e nº **343/2023/SEAD**, de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 421/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024/SEAD/PBPREV/ESPEP, não obrigatório, em cursos de Nível Superior, com a oferta de 42 (quarenta e duas) vagas para a formação de cadastro de reserva, nas áreas de: Administração, Arquivologia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis e Direito, para exercício na Sede da PBPREV - Paraíba Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **IVANILDA MATIAS GENTLE**, matrícula nº 171.338-8; **ANGELICA GADELHA PORDEUS**, matrícula nº 193.696-4; **THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES**, matrícula nº 187.378-4; **CLÁUDIA CRISTINA PATRÍCIO PEREIRA**, matrícula nº 460.203-0 e **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**, matrícula nº 460.192-0, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 422/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024/SEAD/ESPEP, para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **IVANILDA MATIAS GENTLE**, matrícula nº 171.338-8; **ANGELICA GADELHA PORDEUS**, matrícula nº 193.696-4; **THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES**, matrícula nº 187.378-4; **ANTONIO WELLINGTON PEREIRA DE LIMA JÚNIOR**, matrícula: 190.338-1; e **GUILHARDO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 178.180-4, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º A presente Portaria tem efeito retroativo a 12 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 423/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebraram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2024/13440/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do TERC SARGENTO, **ERINALDO BERNARDO DE CENA**, matrícula nº 524.843-4, lotado na Polícia Militar do Governo do Estado da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 424/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/13439/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,



do servidor VANDERLEY CARLOS FERNANDES, matrícula 127.035-4, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 425/2024/SEAD. João Pessoa, 18 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/13531/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, da servidora REGINA PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 176.821-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 426/2024/SEAD. João Pessoa, 18 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/13504/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

Table with 3 columns: NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Rows include SERGIO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, ALEXANDRA DO CARMO DA SILVA, KARINA ALVES SOARES DA SILVA.

PORTARIA Nº 427/2024/SEAD. João Pessoa, 18 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 para oferta privada de produtos e/ou serviços de entes privados quando da realização do III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON, Diretora Executiva de Estratégia e Transformação Digital, matrícula nº 1469843 (SEAD/SEMTE), JAILZA MENDES DA COSTA, Gerente Operacional de Capacitação, matrícula nº 177.614-2 (SEAD/SEMTE) e JANAINA BARRETO, Secretária, matrícula nº 193.853-3 (SEAD/SEMTE), para comporem a Comissão Responsável do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração.

RESENHA Nº 040/2024/GEGP/SEAD EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Table with 5 columns: Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Lists various professors and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 425/2024 /DERE/IGS EXPEDIENTE DO DIA: 18-07-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 12455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil – GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº do Documento, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists police officers and their progression details.

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 411/2024 EXPEDIENTE DO DIA : 18-07-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome, Parecer. Lists processes for permanent bonus.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 422/2024 /DERE/IGS EXPEDIENTE DO DIA: 17-07-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists teachers and their progression details.

PUBLIQUE-SE

Handwritten signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 387/2024 17/07/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Lists various requests for leave and benefits.

SEC. EST. EDUCACAO	CELIZE MARIA FELIX DE PONTES	144237-6	ESTATUTARIO	60	16/07/2024	13/09/2024
SEC. EST. EDUCACAO	ELIANE FARIAS ANANIAS	174545-0	ESTATUTARIO	60	11/07/2024	08/09/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GENILSON GOMES DE ALMEIDA	182349-3	ESTATUTARIO	30	08/07/2024	06/08/2024
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	HIVANISE CHAVES DE ALMEIDA	990313-4	PRESTADOR	90	13/07/2024	10/10/2024
SEC. EST. FAZENDA	JOAO WEUDES LIMA ALMEIDA	178225-8	ESTATUTARIO	10	13/07/2024	22/07/2024
SEC. EST. SAUDE	JOSE EPIFANIO GONCALVES	944897-7	PRESTADOR	90	12/07/2024	09/10/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DE FATIMA FREITAS PEREIRA DE ANDRADE	84363-6	ESTATUTARIO	20	15/07/2024	03/08/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES	84426-8	ESTATUTARIO	60	16/07/2024	13/09/2024
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARIA JEANE BARBOSA DE LIMA	127136-9	ESTATUTARIO	60	10/07/2024	07/09/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA SUELI FRAGOSO MORAES MONTENEGRO	141873-4	ESTATUTARIO	60	11/07/2024	08/09/2024
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ROSA FELINTA WANDERLEY	173822-4	ESTATUTARIO	60	08/07/2024	05/09/2024
SEC. EST. EDUCACAO	WELISSON MACIEL BARBOSA	620567-4	PRESTADOR	60	12/07/2024	09/09/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 382/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 18-07-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	N° Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/13377	1451693	JAKSON DA SILVA CESAR
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/12971	1586807	JOSE GUEDES DA SILVA

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 381/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 18-07-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	N° Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. SAUDE	SAD-PSE-2024/13229	1483358	CICERO FLORENTINO NETO	90	01/05/1998	01/05/2003
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/13393	836885	LENICE CARNEIRO LEAL	130	26/04/1993	26/04/2003
SEC. EST. SAUDE	SAD-PSE-2024/12777	1504479	MARIZETE HILARIO DOS SANTOS	90	01/07/1998	01/07/2003

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0027/2024

João Pessoa, 17 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o professor abaixo para constituir a coordenação geral vinculada à execução do Projeto IMAGINELAND, que será realizado nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, em diálogo com a sociedade sobre as prioridades em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na Paraíba, para sistematização das contribuições para a realização do Projeto IMAGINELAND:

NOME	FUNÇÃO	CPF	INSTITUIÇÃO
Amílcar Rabelo de Queiroz	Coordenação Geral	832.994.911-72	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Art. 2º. - São atribuições do Coordenador:

- Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação e execução do Projeto, junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior;
- Propor políticas e diretrizes associadas aos modelos Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução do Projeto;
- Planejar a utilização dos recursos de diversas naturezas, materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Projeto, em articulação com os setores responsáveis na Secretaria;
- Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos com a atuação do Projeto;
- Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos da Secretaria de da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior referentes ao Projeto praticados a partir do início de sua execução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Claudio Furtado
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Publicado no DOE m 18/07/2024

República por incorreção na numeração da portaria

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 228/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 12 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os nomes, abaixo mencionados, para constituírem uma comissão organizadora do processo seletivo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba em cumprimento ao disposto na Lei Estadual n° 9.413, de 12 de julho de 2011, que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Paraíba e o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura:

- Caroline Cunha Faria - MEPCT-RJ - 134.650.627-28
- Iara Bonazzoli - DPE/PB e coordenadora MEPCT/PB - Mat. 780.055-0
- Natasha Dahmer Batusich - SEDH/PB - Mat. 906.434-6
- Rogério Duarte Guedes - MNPCT - Mat. 3249104
- Rebecka Wanderley Tannuss - UFPB - CPF 08960537411

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUM-PRASE

República por incorreção
Do DOE de 13/07/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA ACUSATÓRIA

Processo:	SAP-PRC-2022/02023.
Início:	Portaria n° 25/CORREGEDORIA/SEAP/22 - Publicada no DOE de 25/04/2022.
Investigados:	Policiais Penais presentes no plantão da Penitenciária Desembargador Silvio Porto, na data de 15/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzidas nos autos do Processo Administrativo de Sindicância SAP-PRC-2022/02023, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo (fls. 133/143) e relatório complementar (fls. 189/198), DETERMINOU o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Acusatória Disciplinar, por insuficiência de provas que apontem a responsabilidade disciplinar dos Policiais Penais presentes no plantão da Penitenciária Desembargador Silvio Porto, na data de 15/04/2022, nos termos dos Artigos 133, inc. I e 156, ambos da Lei Complementar n° 58/2003, bem como do Art. 50, I, da Portaria n° 02 NOR/GS/SEAP, de 17 de janeiro de 2023.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

João Alves de Albuquerque

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 759/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2024

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 44, do Decreto n° 12.228, de 19 de novembro de 1987, e Considerando a Lei Complementar n° 157, de 17 de fevereiro de 2020, que autoriza a criação da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE e,

Considerando a finalidade da PB SAÚDE em exercer atividades de gestão e prestação de serviços de saúde, além de executar ações, programas estratégicos que venham a ser objeto de determinações das Políticas de Saúde emanadas da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que o modelo de contratação da Fundação Paraibana de Saúde para realizar os serviços de saúde foco da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), requer um maior planejamento operacional com metas que se coadunem com o Plano Estadual de Saúde e critérios de execução que envolvam diversos setores da SES,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial- GTI, que será composto por um membros vinculados à SES-PB, abaixo nominados:

Rayanne Pinheiro de Almeida

Assistente Social/Coordenadora deste GTI
Matrícula n° 915.227-0

Jordanye Celye Moreira da Cunha

Chefe de Núcleo de Planejamento em Serviços e Engenharia para Saúde e Afins
Matrícula n° 193.768-5

Herbet Germano Luna de Oliveira

Assessor Técnico de Controle Interno
Matrícula n° 187.409-8

Dennis Michael Higinio Alves

Assessor Técnica de Controle Interno
Matrícula n° 915.790-5

Lidiane Nascimento Cassimiro

Gerente Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
Matrícula n° 190.605-4

Rafaela Novais Pires Gomes de Queiroz

Assistente Administrativo
Matrícula n° 924.505-7

Perla Figueredo Carreiro Soares

Enfermeira
Matrícula n° 925.012-3

Alessandro Assunção Potter

Administrador
Matrícula n° 911.395-9

Rafaela Araújo Lins Pereira

Técnica de Nível Superior
Matrícula n° 946.308-9

Vivian Kelly Rezende Costa

Gerente Operacional do Complexo Regulador do Estado
Matrícula n° 190.584-8

José Emiliano Gualberto Cambuim
Subgerente de Gestão de Custos e Operação

Matrícula nº 187.670-8

Priscilla da Costa Santos Farias

Gerente Operacional de Atenção às Urgências e Emergências

Matrícula nº 188.768-8

Janayra Araújo Bento

Assistente Administrativo

Matrícula nº 184.382-6.

Art. 2.º - Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial- GTI:

I - Elaborar o Termo de Convocação para Gerenciamento pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, quando determinado pela SES-PB;

II - Acompanhar todos os atos atrelados ao citado Termo de Convocação;

III - Estabelecer o controle dos prazos no que concerne a elaboração do Plano de Trabalho pela PB SAÚDE;

IV - Realizar os ajustes que se fizerem necessários para a aprovação do referido plano durante o processo de elaboração do Termo de Convocação até a aprovação do plano de trabalho.

Art. 3.º - O Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI por intermédio desta Portaria, possui autonomia para exercer ações de natureza administrativa e tática no que diz respeito ao Termo de Convocação, em consonância com os princípios basilares do SUS.

Art. 4.º - Revoga-se a Portaria n.º 185/GS, de 14 de março de 2024.

Parágrafo único. A partir da aprovação do plano de trabalho por este GTI, alterações posteriores ficarão sob responsabilidade do gestor do contrato.

Art.5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Portaria n.º 760/GS/24

João Pessoa 16 de julho de 2024

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art.º 89 parágrafo único, I da Constituição Estadual da Paraíba de 1989, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Contratação - CPC para avaliar os requerimentos de credenciamentos, realizados pela SES-PB, que será composta pelos seguintes servidores:

- Jefferson José Arruda de Lima - Mat. 181.737-0

- George Alexandre Ribeiro de Oliveira - Mat. 191.485-5

- Rayanne Pinheiro de Almeida - Mat. 915.227-0

- Bruna Kelly Lino da Silva - 193.014-1

- Luciano Pinheiro da Nóbrega Júnior - Mat. 191.424-3.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação tem o objetivo instrumentalizar a realização de Chamamentos Públicos para a convocação de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados pela SES-PB.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Contratação proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos nos editais;

III - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;

IV - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

V - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados;

VI - Julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação;

VII - Suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;

VIII - Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;

IX - Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;

X - Convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;

XI - Realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;

XII - Lavrar a ata do sorteio e publicá-la;

XIII - Emitir o Termo de Homologação do sorteio;

XIV - Dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos;

XV - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

XVI - Observar as demais condições e prazos previstos.

Parágrafo único - Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º A Comissão de Contratação, após a apresentação da análise por cada membro, haverá a deliberação em conjunto quanto ao deferimento das inscrições ou necessidade de diligências ou informações complementares.

§ 1º. Qualquer membro da Comissão poderá pedir vista da documentação, adiando-se a deliberação, se for o caso.

§ 2º. Quando apresentadas respostas às diligências ou informações complementares pelo candidato, a Comissão apresentará a deliberação e encaminhará o resultado para publicação.

Art. 5º A tramitação das inscrições na Comissão de Contratação até a deliberação final, deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, excetuando-se o período de cumprimento de diligências.

Art. 6º A Comissão de Contratação Permanente será assistida, em seus trabalhos, pela Gerência de Insumos Bens e Serviços para Saúde

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n.º 068/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **ATUALIZAÇÃO NORMATIVA N.º 003/2024/DAT**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da CBMPB, que dispõe sobre adequações da Norma Técnica nº 17/2014.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Portaria n.º 069/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor do Contrato e Gestor Substituto, observando a Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Estadual Nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 027/2024 - FUNESBOM	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Curso de Pós-Graduação-Lato Sensu em Gestão de Compras Públicas	C B M - PRC-2024/00544	GESTOR DO CONTRATO	TENENTE CORONEL	523.363-1	OSVALDO BARBOSA DE PONTESNETO
	GESTOR SUBSTITUTO		1º TENENTE	527.483-4	CLEDISON SOUSA SILVA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA N.º 003/2024/DAT

A presente Atualização Normativa tem por objetivo promover adequação na Norma Técnica Nº 17/2024 - Brigada de Incêndio, nos seguinte itens:

1. ALTERAR a nota da alínea "e" do item 4.4.6.

Onde se lê:

“Nota: Fica vedado às praças bombeiros militares da ativa ministrarem cursos de formação e atualização das brigadas de incêndio, exceto mediante designação do Comando da Corporação ou da Diretoria de Atividades Técnicas, as quais poderão ministrar o curso para fins de formação e atualização das brigadas de incêndio somente aos órgãos da Administração Pública.”

Leia-se:

“Nota: Fica vedado aos oficiais bombeiros militares da ativa ministrarem cursos de formação e atualização das brigadas de incêndio, exceto mediante designação do Comando da Corporação, da Diretoria de Atividades Técnicas ou da Diretoria de Educação e Pesquisa, os quais poderão ministrar o curso para fins de formação e atualização das brigadas de incêndio somente aos órgãos da Administração Pública.”

2. ALTERAR a nota da alínea "f" do item 4.4.6.

Onde se lê:

“Nota: As praças bombeiros militares da ativa, com a qualificação profissional acima descrita, mediante designação do Comando da Corporação ou da Diretoria de Atividades Técnicas, poderão ministrar o curso para fins de formação e atualização das brigadas de incêndios dos órgãos da Administração Pública.”

Leia-se:

“Nota: Fica vedado às praças bombeiros militares da ativa ministrarem cursos de formação e atualização das brigadas de incêndio, exceto mediante designação do Comando da Corporação, da Diretoria de Atividades Técnicas ou da Diretoria de Educação e Pesquisa, as quais poderão ministrar o curso para fins de formação e atualização das brigadas de incêndio somente aos órgãos da Administração Pública.”

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPB

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 073 DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-OFN-2024/00887.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deferir o pedido de afastamento do servidor JOAO PEREIRA DE SOUSA, mat. 6052-6, a partir do dia 04/07/2024, a título de desincompatibilização, visando concorrer às eleições do próximo dia 06/10/2024, assegurada a percepção integral de sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 013/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 015/2024 – DAF/GAS (CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.) – Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Contrato nº 016/2024 – DAF/GAS (MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.) – Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 016/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	0083/2024 (PE Nº 032/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	0084/2024 (PE Nº 032/2023)

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº XXX.804.524-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 18 de julho de 2024.


Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 0007/2024-DG/CHRDJC

Patos, 18 de julho de 2024

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0010/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA	Gestor	Robson de Araújo Viana	190.311-0	074.848.974-69
		Fiscal	Josimar Medeiros Lima	911.923.0	029.265.614-90

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Matrícula: 180.320-4

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 198/2024/GS

João Pessoa, 17 de julho de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 750.363-6, inscrita no CPF nº 237.651.434-72, Chefe da Divisão de Recursos Administrativos desta Autarquia, para gestora do contrato referente ao CURSO IN COMPANY COM ENFOQUE TEÓRICO E PRÁTICO DA LEI 14.133/2021 E LEGISLAÇÕES ESTADUAIS CORRELATAS, relacionado a Contratação da Empresa GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.622.988/0001-00, conforme processo PBDOP nº SUP-OFN-2024/00463.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso e efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal de Melo

Portaria Nº 002/2024-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA doATO Governamental nº 0299/2023, publicação no dia 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
002/2024	SERVIÇO DE OUTSING MULTI-FUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO II	Gestor	Marcos Túlio de A. Barbosa	181.386-2	090.132.894-44
		Fiscal	Luís Henrique Nascimento Nóbrega.	919.780-0	090.165.894-30

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, 18 de julho de 2024.

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA
Diretora Geral
Mat.: 186.678-8

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0007/2024

João Pessoa, 15 de julho de 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ERIK ANDERSON DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 169.338-7, para Gestor do Contrato FERH nº 0001/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa de veiculação de programa de rádio com duração de 10 minutos e conteúdo definido pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.**

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.


PORFIRIO CATÃO GÁRTAXO LOUREIRO
Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 081/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 12 de julho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de fevereiro de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Helder Henrique Medeiros da Silva- Mat. 428, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 042/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao evento INTERMODAL SOUTH AMÉRICA 2025, no período de 22 a 24 de abril de 2025, no Distrito Anhembi, em São Paulo - SP; com locação de um espaço (stande) H090- 120m², com serviços de recepcionista bilíngue, ponto hidráulico, serviço de internet disponível, publicidade em plataforma digital, além de serviço de coletor de dados (Ledster).	INFORMA MARKETS LTDA., CNPJ/MF nº 01.914.765/0001-08.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 036/2024

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Samara Galvão da Silva**, Matrícula n.º 720.588-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0026/2024, referente a aquisição de membranas filtrantes com a empresa **Merck S/A.**

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 037/2024

João Pessoa, 18 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo**, Matrícula n.º 720.680-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0023/2024 referente a aquisição de 50 (cinquenta) estantes com a empresa **Geane do Amaral Modesto Gonçalves Aragão-ME.**


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0743

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003988-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GERLANE MEDEIROS DE LUCENA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **130.938-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 03 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0757

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002439-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO VITORINO DE PAIVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **88.459-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 05 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0758

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003842-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTA FRANSINETTI DE MEDEIROS AMORIM**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.601-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0510/2024

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4284-24	JÚLIO CÉZAR NÓBREGA DE FREITAS	515.687-4
02	9801-24	SUELÝ VIRGINIA TARGINO DA ROCHA	519.326-5

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0522/2024

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4258-24	ENILZA MEDEIROS	133.620-7
02	3636-24	GIOVANNA MARQUES GONDIM	109.145-0
03	4143-24	JOANA D'ARC DA SILVA VIEIRA	129.144-1

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/13094	923.449-7	LEINA KELLY ALVES DE BRITO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA, localizada nesta Capital, sito na Rua João da Mata s/n, 3º Bloco, 6º andar, no Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob nº 08.761.140/0001-94, em atuação por meio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, torna público o presente Edital de Chamamento Público para oferta privada de produtos e/ou serviços de entes privados quando da realização do III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL, tendo este ano como tema: **PARAÍBA INTELIGENTE E INOVADORA**.

1. JUSTIFICATIVA.

1.1. As justificativas para realização do presente chamamento público encontram-se integralmente espostas no Processo Administrativo SAD-OFN-2024/04322, sendo resumidas do seguinte modo:

- Proporcionar aos participantes as melhores probabilidades que o evento pode proporcionar;
- A Verificação nas edições anteriores de dispersão dos participantes durante os intervalos disponibilizado para refeições externas;
- Evitar atrasos para retorno das atividades e quebra na continuidade das discussões;
- Intensificar o *networking* entre os participantes;

1.2. Logo, faz-se necessário uma estrutura adequada para aprimoramento da experiência do participante e por consequência dotar o evento de ações atrativas para os participantes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público destina-se a realização de cadastramento de pessoas jurídicas de direito público ou privado para captação de apoio ao III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL: PARAÍBA INTELIGENTE E INOVADORA a ser realizado no dia 18 de setembro de 2024 das 08h00 às 17h00 no Auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

2.2. O Apoio deverá ser realizado por meio da oferta, pelo Apoiador, de produtos e/ou serviços para aprimoramento da experiência dos participantes do III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL: PARAÍBA INTELIGENTE E INOVADORA, conforme cotas a seguir apresentadas.

2.3. O Apoio deve ser exclusivo e restrito à oferta de produtos e/ou serviços para aprimoramento da experiência dos participantes do evento.

2.4. É proibida a transferência de recursos financeiros entre o ente apoiador e esta Administração ou qualquer de seus servidores.

3. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL.

3.1. A Comissão Responsável será formada por três membros lotados na estrutura da SECRETARIA EXECUTIVA DE MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e designados por ato do Secretário de Estado de Administração da Paraíba, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3.2. Os membros indicados para Comissão de Responsável poderão declarar-se impedidos de participar quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou
- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

3.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Responsável poderá, excepcionalmente, solicitar assessoramento jurídico da Assessoria Jurídica desta Administração ou assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

3.4. A Comissão Responsável poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4. COTAS DE APOIO

4.1. Os entes privados ou públicos deverão apresentar proposta de patrocínio em formato disposto no Anexo I – FICHA DE CADASTRAMENTO, conforme referências previstas na tabela a seguir deste Edital:

COTA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA.
1	<p>PEQUENA REFEIÇÃO COM SOBREMESA – Refeições que possam ser consumidas sem o auxílio de mesa, com a disponibilização de 4 (quatro) pessoas para manutenção e logística, contendo:</p> <p>1ª opção – massa em farinha branca e/ou integral de boa qualidade (aproximadamente 300gr) tipo ravioli, recheado com ricota e molho quatro queijos, a ser servida quente e já porcionadas individualmente em embalagem reciclável e/ou biodegradável;</p> <p>2ª opção - porção de arroz branco e <i>stroganoff</i> de frango com aproximadamente 300gr, sendo 100gr de proteína, servidas quentes e já porcionadas individualmente em embalagem reciclável e/ou biodegradável;</p> <p>- Acompanhamento para 1ª opção e 2ª opção: salada verde, contendo rúcula e tipos de alfaces, tomate e cenoura ralada, já porcionada e embalada individualmente, com aproximadamente 100gr, acompanhada de molho básico à base de azeite e limão/vinagre de boa qualidade e/ou molho de mostarda e mel;</p> <p>BEBIDAS 2 opções de sucos, já engarrafados/embalados e gelados, com 200 ml ou mais; 2 opções de refrigerantes em lata e/ou garrafas com 200ml ou mais e gelados;</p> <p>DESCARTÁVEIS - Talheres em material descartável e/ou biodegradável - Guardanapos descartáveis brancos, embalados individualmente.</p> <p>SOBREMESA 1ª opção: A ser servida gelada e porcionada individualmente, em embalagem descartável, com aproximadamente 150 ml, opção de mousse ou creme a ser a ser acordado com a Administração;</p> <p>2ª opção: A ser servido gelado e porcionado individualmente em embalagem descartável, sendo aproximadamente 150 (cento e cinquenta) gr de pudim de leite tradicional e com calda de caramelo.</p>	350*

Nota: *Quantitativo considerando a média de participantes das edições anteriores do evento proposto, podendo ser acrescido de 25% a depender do número de inscritos.

4.2. Cada descrição acima citada é uma estimativa dos serviços a serem ofertados pelo Apoiador, podendo vir a ser ofertados produtos e/ou servidoras qualitativas e/ou quantitativamente superiores que os supracitados.

4.2.1. Não serão aceitos Propostas com características inferiores aos acima demonstrados.

4.3. Cada cota somente poderá ser ofertada individualmente por um CNPJ apoiador, podendo um mesmo CNPJ apoiador adquirir mais de uma cota.

4.4. O APOIADOR deverá responsabilizar-se pela logística de entrega e apresentação das cotas.

5. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

5.1. As FICHAS DE CADASTRAMENTO e respectivos documentos serão analisados pela Comissão Responsável de acordo com a vantajosidade para a Administração Pública e suas seleções serão realizadas conforme os seguintes critérios quantitativos e qualitativos:

CRITÉRIOS	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO
QUANTITATIVO	Receberá 5 (cinco) pontos a Proposta que estejam em adesão aos quantitativos dispostos pela administração na tabela do item 4.1.
	Receberá até 2 (dois) pontos extras as Propostas com quantitativos de gramatura, ml ou outra unidade de medida superior ao demonstrado por esta Administração.
QUALITATIVO	Receberá 5 (cinco) pontos a Proposta que esteja em adesão aos quantitativos dispostos pela administração na tabela do item 4.1.
	Receberá até 2 (dois) pontos extras as Propostas que apresentem critérios qualitativos de produtos e/ou serviços superiores ao demonstrado por esta Administração.
	Receberá até 2 (dois) pontos extras as Propostas que apresentem propostas com embalagens com critérios de sustentabilidade superiores aos padrões regulamentares.

5.2. A comissão responsável deverá entender como “*critérios qualitativos de produtos e/ou serviços superiores*” a possível oferta de mais um prato na cota referente ao pequeno almoço ou inclusão de proteínas nobres (por exemplo, camarão, peixes), verificação de possibilidade logística de utilização de possível brinde ao participante.

5.2.1. O processo de seleção será conduzido de forma imparcial e justa.

5.2.2. As decisões da Comissão Responsável serão fundamentadas e comunicadas de maneira transparente às partes interessadas.

5.2.3. A Comissão Responsável disponibilizará informações adicionais sobre o processo de seleção, quando solicitadas.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os entes privados serão convidados.

5.4. A Comissão Responsável ficará à disposição dos pretendentes apoiadores no dia 26/07/2024, no horário das 10:00 as 12:00 e das 13:30 as 15:30, de modo presencial e transmitido via reunião virtual em [link https://meet.google.com/pzi-dnm-xkc](https://meet.google.com/pzi-dnm-xkc) para sanar dúvidas e prestar esclarecimentos, ficando responsável por disponibilizar as informações adicionais sobre o chamamento.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Não há previsão de recursos orçamentários para este Chamamento, uma vez que é vedada a transferência de recursos públicos ou privados entre esta Administração e o Apoiador.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os interessados deverão preencher e protocolar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras e assinado pelo representante legal da empresa, no Protocolo da Secretaria de Estado da Administração ou encaminhar em arquivo, formato PDF único, ao e-mail deest@sead.pb.gov.br.

7.1.1. A Administração não se responsabiliza pela ocorrência de erros técnicos em razão do envio eletrônico da proposta.

7.1.2. As propostas enviadas por meio eletrônico deverão ser protocoladas pela Comissão Responsável no Protocolo da Secretaria de Estado da Administração.

7.2. Além dos anexos, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação jurídica:

- Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de sociedade cooperativa, ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei nº 5.764, de 1971;
- Declaração de Regularidade do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Cópia de um documento de identificação oficial do(s) representante(s) legal(is);
- Procuração ou outros atos que comprovem a representação jurídica pelos representantes;

7.3. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova da inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco, nos termos da Lei Estadual nº 10.272/2014;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- Declaração de aptidão para o fornecimento e/ou adimplemento dos serviços e/ou produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com a cota que pretendida.
- Caso o produto e/ou serviço venha a ser prestado por terceiro, o Apoiador deverá apresentar à Administração, quando cabível, os documentos regularidade técnica do produto e/ou serviço a ser ofertado, como, por exemplo:

- Em cotas relativas a alimentos, cumprimento das normas e regulamentos da ANVISA e/ou vigilância sanitária;

c) Quando da apresentação dos documentos, a Administração poderá solicitar complementação e/ou saneamentos que se façam necessários para o correto cumprimento dos termos desse edital.

8. GARANTIAS DE CUMPRIMENTO DO APOIO

- 8.1. As partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações estipuladas no Termo de Apoio.
- 8.2. Serão estabelecidos mecanismos de acompanhamento e avaliação para garantir o cumprimento efetivo do Termo de Apoio, a serem verificados pela Comissão Responsável.
- 8.3. Em caso de descumprimento das cláusulas do Termo de Apoio, serão aplicadas as penalidades previstas, conforme acordado entre as partes.
- 8.4. Ambas as partes se comprometem a manter uma comunicação aberta e transparente ao longo da vigência do Termo de Apoio, buscando soluções para eventuais desafios ou problemas que possam surgir durante sua execução.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTO E RECURSOS

- 9.1. As decisões da Comissão Responsável serão fundamentadas e comunicadas de maneira transparente às partes interessadas.
- 9.2. A Comissão Responsável ficará à disposição dos pretensos apoiadores, de modo presencial e transmitido via reunião virtual em link disponibilizado no item 5.4, no 26/07/2024, no horário das 10:00 as 12:00 e das 13:30 as 15:30.
- 9.3. A Comissão Responsável ficará responsável por disponibilizar informações adicionais sobre o processo de seleção, quando solicitadas, bem como solicitações de esclarecimentos, impugnações e recursos.
 - 9.3.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação serão recebidos até a data de 02/08/2024 e deverão ser respondidos até a data de 07/08/2024.
 - 9.3.2. Os pedidos de recursos do resultado provisório serão recebidos até a data de 21/08/2024 e deverão ser respondidos em até 48h.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DO APOIADOR

- a) Contratar pessoal, efetuar pagamento de despesas tributárias, de encargos sociais e previdenciários, de locomoção de trabalhadores e de materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços e, ainda, observar a legislação específica;
- b) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados Administração ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- c) Todos os processos judiciais e administrativos, decorrentes da execução deste Apoio que, direta ou indiretamente, responsabilizem a Administração, no caso de decisão condenatória, ainda que não definitiva, terão os valores indenizados extrajudicialmente ou judicialmente,
- d) Comunicar à Comissão Responsável, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços;
- e) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da Administração;
- f) Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Apoio;
- g) Disponer de telefone à Comissão Responsável, a fim de agilizar a comunicação entre o Apoiador e a Administração;
- h) Comprovar em 15 (quinze) dias da finalização do evento à Comissão Responsável o comprovante dos valores adimplidos para fornecimento dos produtos e/ou serviços;
- i) Atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança relativos às normas técnicas da ABNT ou o Órgão regulamentador para o caso;
- j) Manter, durante toda a execução do apoio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

10.2. DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar os termos deste chamamento com devida observância aos princípios administrativos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto e/ou serviços objeto deste Chamamento;
- c) Liberar o local para a execução/apresentação dos serviços e/ou produtos, se for o caso;
- d) A Comissão Responsável ficará responsável por fiscalizar e acompanhar o apoio prestado;

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- 11.1. Pelo cometimento de quaisquer condutas reprováveis, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
 - 11.1.1. advertência;
 - 11.1.2. multa moratória;
 - 11.1.3. multa compensatória;
- 11.2. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:
 - a) não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Termo de Apoio, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - b) apresentar documento falso à Administração;
 - c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de Apoio;
 - d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - e) agir de má-fé nas ações deste chamamento, comprovada em processo específico;
 - f) incorrer em inexecução de serviço ou entrega do produto;
 - g) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo deste Chamamento;
 - h) ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar deste Chamamento;
 - i) ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Apoio, sem autorização em lei;
 - j) ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
 - k) ter descumprido qualquer responsabilidade, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução do Termo de Apoio.

12. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital do Chamamento	19/07/2024*
Início do recebimento dos documentos de Cadastramento	22/07/2024
Dia de esclarecimentos	26/07/2024
Prazo final para pedido de esclarecimento/impugnação ao Chamamento	02/08/2024
Prazo final para resposta aos pedidos de esclarecimento/Impugnação do Edital	07/08/2024
Prazo final para o envio da documentação e proposta de apoio de Cadastramento para análise.	12/08/2024
Resultado provisório da análise da documentação e proposta de apoio de Cadastramento.	16/08/2024

Recurso do resultado provisório da análise da documentação e proposta de apoio	21/08/2024
Resultado final do Cadastramento.	26/08/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas inseridas no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do CAFIL, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.
 - 13.2. A Secretaria de Estado da Administração reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Chamamento.
 - 13.3. Este Chamamento poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, mediante aviso prévio.
 - 13.4. As empresas interessadas deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos para cada evento.
 - 13.5. Caso o produto e/ou serviço venha a ser prestado por terceiro, após a execução e adimplemento, o Apoiador deverá apresentar à Administração a respectiva nota fiscal e comprovante de pagamento ao terceiro.
 - 13.6. A prestação dos serviços a serem adquiridos, não geram vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
 - 13.7. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Administração e outros meios de comunicação, de modo claro e linguagem acessível.
 - 13.8. Os Apoiadores com êxito para aquisição das cotas também poderão ser informados sobre os resultados por meio de comunicação direta via e-mail, WhatsApp ou ligação telefônica.
 - 13.9. A critério da administração, o Apoiador poderá ter a sua logomarca divulgada nos materiais gráficos de promoção do evento, abaixo dos nomes da Secretaria e do Governo do Estado;
- 14. ANEXOS:**
- I. Formulário de Inscrição;
 - II. Modelo da proposta de Apoio;
 - III. Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco, nos termos da Lei Estadual nº 10.272/2014;
 - IV. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - V. Minuta de Termo de Apoio;

João Pessoa, 18 de julho de 2024

Christhiny Fernanda Masiero Sanson
Diretora Executiva de Estratégia e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital
Secretaria de Estado da administração

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Razão Social (no caso de PJ - pessoa jurídica) ou nome completo (no caso de pessoa física):		
CPNJ (no caso de PJ) ou RG e CPF (no caso de pessoa física):		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal (no caso de PJ):		
Cargo do Representante Legal (no caso de PJ):		
RG e CPF do Representante Legal (no caso de PJ):		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Cota Proposta de Apoio:		
E-mail:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
João Pessoa, _____ de _____ de 2024.		
_____ Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social e CNPJ:		
Responsável:	Telefone:	
Cota	Descrição Completa	Quantidade
Outras Informações.		

Assinatura do Representante Legal da PJ ou da Pessoa Física



ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP _____, bairro _____, cidade/ UF _____, por intermédio de seu representante legal, _____, CPF _____, **DECLARA,**

sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.722/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da PJ ou da Pessoa Física

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP _____, bairro _____, cidade/UF _____, por intermédio de seu representante legal, _____, CPF _____, **DECLARA,**

para fins do disposto XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura do Representante Legal da PJ ou da Pessoa Física

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE APOIO

TERMO DE APOIO Nº _____/2024.
TERMO DE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL DA PARAÍBA QUE ENTRE SI CELEBRA A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA [XXXX].

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, localizada nesta Capital, sito na Rua João da Mata s/n, 3º Bloco, 6º andar, no Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob nº 08.761.140/0001-94, representada neste ato pelo Secretário Sr. CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e do outro lado, [nome e/ou razão social e qualificação], a seguir denominada APOIADOR, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº [XXXX], — o TERMO DE APOIO, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente TERMO DE APOIO destina-se a captação de apoio ao III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL: PARAÍBA INTELIGENTE E INOVADORA a ser realizado no dia 18 de setembro de 2024 das 08h00 às 17h00 no Auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

1.2. Conforme proposta de apoio anexa, o APOIADOR, fornecerá a cota relativa a 350 (trezentos e cinquenta) participantes, conforme discriminação estabelecida e aprovada pela Comissão Responsável, e que poderá ser acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo apresentado, conforme apresentado na justificativa técnica.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 06 (seis) meses, contados da assinatura ou da data de finalização das obrigações decorrentes do APOIO, o que primeiro vier a ocorrer.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. DO APOIADOR

Contratar pessoal, efetuar pagamento de despesas tributárias, de encargos sociais e previdenciários, de locomoção de trabalhadores e de materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços e, ainda, observar a legislação específica;

b) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados Administração ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;

c) Todos os processos judiciais e administrativos, decorrentes da execução deste Apoio que, direta ou indiretamente, responsabilizem a Administração, no caso de decisão condenatória, ainda que não definitiva, terão os valores indenizados extrajudicialmente ou judicialmente,

d) Comunicar à Comissão Responsável, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços;

e) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da Administração;

f) Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Apoio;

g) Dispor de telefone à Comissão Responsável, a fim de agilizar a comunicação entre o Apoiador e a Administração;

h) Comprovar em 15 (quinze) dias da finalização do evento à Comissão Responsável o comprovante dos valores adimplidos para fornecimento dos produtos e/ou serviços;

i) Atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança relativos às normas técnicas da ABNT ou o Órgão regulamentador para o caso;

j) Manter, durante toda a execução do apoio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

3.2. DA ADMINISTRAÇÃO

a) Executar os termos deste chamamento com devida observância aos princípios administrativos;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto e/ou serviços objeto deste Chamamento;

c) Liberar o local para a execução/apresentação dos serviços e/ou produtos, se for o caso;

d) A Comissão Responsável ficará encarregada por fiscalizar e acompanhar o apoio prestado;

4. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

4.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor ao APOIADOR, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações ou condutas reprováveis.

4.2. Pelo cometimento de quaisquer condutas reprováveis, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

4.2.1. advertência;

4.2.2. multa moratória;

4.2.3. multa compensatória;

4.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

a) não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Termo de Apoio, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

b) apresentar documento falso à Administração;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de Apoio;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé nas ações deste chamamento, comprovada em processo específico;

f) incorrer em inexecução de serviço ou entrega do produto;

g) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo deste Chamamento;

h) ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar deste Chamamento;

i) ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Apoio, sem autorização em lei;

j) ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

k) ter descumprido qualquer responsabilidade, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução do Termo de Apoio.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Em caso de revogação ou anulação deste ajuste, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, ou mediante decisão judicial, a empresa não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.

5.2. Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio de instrumentos específicos e de acordo com a legislação pertinente.

5.3. Este Termo firmado entre as partes mantém sua total independência nos campos trabalhista, tributário, previdenciário ou qualquer outro, de modo que cada parte deverá arcar com suas responsabilidades e encargos nos respectivos campos, na forma da lei em vigor.

5.4. A critério da ADMINISTRAÇÃO, o Apoiador poderá ter a sua logomarca divulgada nos materiais gráficos de promoção do evento, abaixo dos nomes da Secretaria e do Governo do Estado.

5.5. Fica estabelecido o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, por ser o foro legal, como competente para dirimir qualquer demanda que verse sobre interpretação do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual segue assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

[XXX]
APOIADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF _____

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA-PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 10:00 horas do dia 08 de agosto de 2024, na modalidade videoconferência através da plataforma MEET, quando será tratado: I – Destituição do membro titular representante dos acionistas majoritários no Conselho de Administração; II- Eleição e posse do novo membro no Conselho de Administração da CINEP, representante dos acionistas majoritários para cumprimento do restante do mandato; III – Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 17 de julho de 2024

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente-CINEP

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL – COGER
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO SAD nº 028/2024/4ºCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Artigo 195, § 4º da Lei Complementar nº 85/2008. **FAZ SABER** que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2024/4ºCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor **RAFAEL CONSTANTINO DE ALMEIDA**, Agente Operacional de Polícia Civil, mat. 182.201-2, pela prática em tese, das transgressões disciplinares previstas no Artigo 157, inciso VI (faltar ao serviço ou permutar sem justificativa legal ou autorização superior), todos da Lei Complementar nº 85/2008, e como o processado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O**, pelo presente Edital, para apresentar Defesa Escrita, no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa/PB – CEP. 58040-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no endereço eletrônico: e-mail: quartacpd.cogercpb@hotmail.com.
CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa(PB), 25 de Junho de 2024

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da 4ª Comissão de Disciplina

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL – COGER
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO PAD nº 028/2024/4ºCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Artigo 195, § 4º da Lei Complementar nº 85/2008. **FAZ SABER** que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2024/4ºCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor **RENÊ CARVALHO DE BRITO**, Perito Oficial Criminal, mat. 157.370-5, pela prática em tese, das transgressões disciplinares previstas no Artigo 157, inciso VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), todos da Lei Complementar nº 85/2008, e como o processado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O**, pelo presente Edital, para apresentar Defesa Escrita, no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa/PB – CEP. 58040-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no endereço eletrônico: e-mail: quartacpd.cogercpb@hotmail.com.
CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa(PB), 19 de Junho de 2024

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da 4ª Comissão de Disciplina

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH

I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA ILPI'S Nº 001/2024 RESULTADO PRELIMINAR

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) o **RESULTADO PRELIMINAR do I Edital de Convocação Pública ILPI'S nº 001/2024/SEDH** para seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros as Organizações da Sociedade Civil (Osc's) – Instituições De Longa Permanência Para Idosos (ILPI'S), a seguir:

1. Resultado PRELIMINAR:

Nº	NOMES DAS ILPIs	CNPJ	CIDADE	SITUAÇÃO
01	Ação Social da Diocese de Cajazeiras - Centro de Amparo a Velhice Jesus, Maria e José.	08.799.173/0052-73	SOUSA	HABILITADO
02	AMEM - Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância	08.976.383/0002-20	CABEDELO	HABILITADO
03	Associação de Amparo ao Idoso de Rua Joca Claudino	10.427.556/0001-12	CAJAZEIRAS	HABILITADO
04	Associação Abrigo São Vicente de Paulo	08.298.226/0001-22	GUARABIRA	HABILITADO
05	Associação Lar da Sagrada Face	08.717.704/0001-91	CAMPINA GRANDE	HABILITADO
06	Comunidade Católica Fanuel	05.469.409/0001-75	CABEDELO	HABILITADO
07	Centro de Convivência do Idoso "Iracema de Azevedo Meneses"	01.766.574/0001-38	MONTEIRO	HABILITADO
08	Associação dos Amigos do Bem de Santa Luzia - Casa de Lázaro	09.143.744/0001-30	SANTA LUZIA	HABILITADO
09	Associação Promocional do Ancião – ASPAN	08.558.819/0001-80	JOÃO PESSOA	HABILITADO
10	Associação São Vicente de Paula - Abrigo Menino Jesus	08.583.205/0001-59	SOLÂNEA	HABILITADO
11	Pousada dos idosos Luzia Dantas'	01.347.857/0001-45	PICUÍ	HABILITADO
12	Associação de Amparo e Proteção a Velhice de Sumé (Casa de Idosa Rosália Paulino)	00.287.118/0001-42	SUMÉ	HABILITADO
13	Comunhão Espirita Cristã "A Casa do Caminho"	08.532.863/0001-11	SOUSA	HABILITADO
14	Associação Piranhense de Apoio ao Idoso	08.928.620/0001-05	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	HABILITADO
15	Abrigo São Vicente de Paulo	09.303.645/0001-78	SERRA BRANCA	HABILITADO
16	Associação Voluntária dos Idosos de Mari – AVIM.	09.468.292/0001-66	MARI	HABILITADO
17	ANBEAS "Lar da Providência Carneiro da Cunha"	06.845.408/0010-31	JOÃO PESSOA	HABILITADO
18	Instituto São Vicente de Paulo	08.854.226/0001-61	CAMPINA GRANDE	HABILITADO
19	Residência Assistencial Laços de Família	16.745.991/0001-71	CAMPINA GRANDE	HABILITADO
20	Associação de Assistência Ao Idoso Vó Filomena	08.110.995/0001-55	CUITÉ	HABILITADO
21	Associação De Amparo Ao Idoso Sagrada Família	17.219.947/0001-90	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	HABILITADO
22	Casa da Divina Misericórdia	03.303.706/0001-10	JOÃO PESSOA	HABILITADO
23	Associação Beneficente de Cajazeiras-Mantenedora do Abrigo de Idosos Luca Zorn	08.842.049/0001-01	CAJAZEIRAS	HABILITADO
24	Lar dos Idosos Jesus de Nazaré	09.173.097/0001-09	PATOS	NÃO HABILITADO
25	Associação Fundação São Bento / Abrigo Bom Pastor	09.096.414/0001-30	BELÉM	NÃO HABILITADO
26	Associação de Amparo Mãe Thereza de Cajazeiras	44.547.731/0001-27	CAJAZEIRAS	NÃO HABILITADO

- Instituições Habilitadas – 23
- Instituições Não Habilitadas – 03

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA RETIFICAÇÃO Nº 002/2024 DO EDITAL Nº 006/2024/CEPCTPB

O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 9.413, de 12 de julho de 2011, que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba e o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, torna público a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE PARAÍBA – MEPCT/PB**, corrigindo o item 1.1 – remuneração, mantendo os demais itens do edital inalterados:

1. O item do Edital, abaixo descrito, passa a ter a seguinte redação:

“1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Este edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de **(03) três membros** do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº. 9.413, de 12 de julho de 2011, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA VAGA			
VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bacharel em Direito (1 Vaga)	30h	RS 3.301,16	Art. 8º da Lei nº 9.413, de 12 de julho de 2011
Bacharel em Psicologia (1 Vaga)	30h	RS 3.301,16	Art. 8º Lei nº 9.413, de 12 de julho de 2011
Bacharel em Serviço Social (1 vaga)	30h	RS 3.301,16	Art. 8º Lei nº 9.413, de 12 de julho de 2011

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
PORTARIA Nº 228/2024/GS/SEDH

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA Nº 002/2024
RETIFICA O EDITAL Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba instituída pela Portaria nº 330/GS de 15 de março de 2024, após análise, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 001/2024, referente ao **CRENCIAMENTO** de empresas para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços da saúde em todas as unidades (bens imóveis) geridos pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES PB) nas 3 (três) macrorregiões, por demanda, na área de abrangência da concessão, em conformidade com as normas técnicas vigentes, processo administrativo nº SES-PRC-2024/06919, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Junho de 2024.

Na cláusula 3.5 do edital, onde se lê:

“3.5 Poderão participar do presente CRENCIAMENTO as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.”

Leia-se:

“3.5 Poderão participar do presente CRENCIAMENTO as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital.”

Na cláusula 3.13 do edital, onde se lê:

“3.13 Os pedidos de credenciamento serão, posteriormente, analisados pela Comissão Permanente de Credenciamento, em sessão pública, com vistas à análise documental para homologação ou não dos proponentes credenciados.”

Leia-se:

“3.13 Os pedidos de credenciamento serão, posteriormente, analisados pela Comissão Permanente de Credenciamento, em sessão pública com data divulgada no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, com vistas à análise documental para homologação ou não dos proponentes credenciados.”

Na cláusula 8.2 do edital, onde se lê:

“8.2 O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, direcionado a Comissão de Credenciamento, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço: Avenida Dom Pedro II, Nº 1826 Torre.”

Leia-se:

“8.2 O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, direcionado a Comissão de Credenciamento, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço: Avenida Dom Pedro II, Nº 1826 Torre, ou por meio eletrônico através do e-mail comissao.contratacao@ses.pb.gov.br”

Na cláusula 13.2 do edital, onde se lê:

“13.2. Os preços dos serviços fixados no credenciamento poderão ser reajustados anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), apurado no período de 12 (doze) meses consecutivos, cuja data base corresponderá à de assinatura do contrato, com formalização mediante apostilamento.”

Leia-se:

“13.2. Os preços dos serviços fixados no credenciamento poderão ser reajustados anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), apurado no período de 12 (doze) meses consecutivos, cuja data base corresponderá à data do orçamento estimado.”

Ficam suprimidos os itens 4.7; item “d” do Anexo C; item “d” do Anexo IX.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Saúde

Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0

Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
Mat. 191.485-5

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 775ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 04/06/2024

No quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/yci-avbb-qvf>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 775ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Regeildo Costa – CREA (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Izaías Romário Soares do Nascimento - (virtual) – CREA, Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques (virtual) – CREA, Eng.ª Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA (presencial), Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 774ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 773ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção da Conselheira Maria Christina Vasconcelos. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou o cadastramento prévio, através do e-mail do COPAM, de Rodrigo Ranulpho (Técnico da SUDEMA). Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 775ª Reunião Ordinária, tendo em vista o cumprimento de sua agenda. Registra-se em Ata que a participação dos Conselheiros Izaías Romário Soares do Nascimento e Rossana Cristina Honorato de Oliveira na 775ª Reunião Ordinária do COPAM iniciou-se na leitura do item 4.1. Deste modo, estas não participaram da votação dos itens anteriores. **4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008403/TEC/LI-8159 – RIO ALTO STL XVI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – LI = LPA Nº 322/2021 = PROC. 21-001747 = Usina Solar Fotovoltaica = ÁREA: 135,76 ha = Local da Atividade: Sítios Yayú Fátima e Yayu-Santa Luzia – PB. Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para a Usina Fotovoltaica - UFV Santa Luzia STL XVI da empresa RIO ALTO STL XVI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-000486/TEC/LP-0014 – PEC ENERGIA S.A. – LP -Geração, Transmissão e Distribuição de Energia – LP = Geração de Energia Eólica = Pot: 562,6 MW = Aerogeradores: 97 = Local da Atividade: Zona Rural - Junco do Seridó, Santa Luzia, Salgadinho e Assunção – PB. Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para o COMPLEXO EÓLICO SERRA DO SERIDÓ – FASE II da empresa PEC ENERGIA S.A., no prazo de 365 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. Ressalta-se que o distanciamento mínimo de 400 metros para instalação de aerogeradores em relação às residências foi ponto de discussão, em que o Conselheiro Emanuel Vieira enfatizou a respeito da existência de normativas que tratam deste distanciamento, tendo em vista os ruídos causados. Momento em que o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que não há legislação específica que aborde esta temática e que a distância mínima de 400 metros é adotada pela CAEIA baseado em alguns estudos e conforme a Resolução CONAMA nº 462, de 24 de junho de 2014, a qual apresenta o item 5.1.7. que aborda sobre ruídos. Deste modo, o Conselho também decidiu pela alteração da redação da condicionante 09, referente à adoção da distância mínima de 400m para a instalação de aerogeradores em relação às residências e/ou edificações habitadas. A redação anterior, “O projeto executivo do empreendimento deverá priorizar a adoção de distanciamento mínimo de 400m entre as residências e os locais dos aerogeradores”, fica modificada para “O projeto executivo do empreendimento deverá obrigatoriamente priorizar a adoção de distanciamento mínimo de 400m entre as residências e os locais dos aerogeradores” conforme discutido em reuniões. **4.3. Análise do Processo SUDEMA Nº 2023-005042/TEC/LO-0365 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS CANAL LTDA – LO = LI Nº 2311/2022 = PROC .22-001891 = COMER. VAR. DE COMBUSTÍVEIS, LUB, TROCA DE OLEO E CONVENIÊNCIA = ÁREA: 291 m² = Local da Atividade = Engenheiro Lorival de Andrade, S/N, Bodocongó – CG. Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Após leitura do relato do Conselheiro Relator, Regeildo Costa, o qual afirmou que as “instalações do sistema SASC de responsabilidade do requerente, de modo específico, os respiros não estão em conformidade que rege a normativa vigente, devendo cumprir suas condicionantes exposta na licença de instalação Nº 2311/2022”. Deste modo, o Conselheiro Relator, Regeildo Costa, solicitou a manifestação por parte da empresa com a devida correção da altura do respiro acompanhada de ofício, memorial fotográfico e nota fiscal da empresa devidamente habilitada no prazo de 90 (noventa). Além disso, solicitou que seja estabelecido como condicionamento na referida licença o prazo para a cada 90 (noventa) dias, ou quando fizer necessário, realizar a limpeza da caixa separadora de água e óleo por empresa legalmente habilitada com apresentação da nota fiscal do serviço, documentação de destino do resíduo sólido e água contaminadas, licença ambiental da empresa receptora de destino e memorial fotográfico do serviço prestado”. Iniciadas as discussões, foi solicitado pedido de vistas processuais pela Conselheira Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA, o qual foi acatado por unanimidade dos presentes. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007790/TEC/AIMU-8910 – LEONARDO RIBEIRO DE LIMA – Auto de Infração Nº 014819 - Termo de Apreensão Nº 006811 - Termo de Depósito Nº 006813 - Termo de Suspensão Nº 006812 - Rua Embaixador Milton Cabral - Tibiri II – Santa Rita-PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Foi solicitado ao Conselho pelo Conselheiro relator, Dr. Ronilson José da Paz, o pedido de diligências, o qual foi acatado, tendo em vista que o Processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica da SUDEMA para continuidade da análise. **Item 5 -**



Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 775ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 776ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 11 de junho de 2024. Assim sendo, eu Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Table with 4 columns: Name, Position, and other details of COPAM members and substitutes.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 776ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 11/06/2024

No décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: https://meet.google.com/dvr-diqu-xpn. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 776ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 - Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves - CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa - CREA (presencial), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto - CREA (virtual), Eng.º Izaías Romário Soares do Nascimento - (virtual) - CREA, Geog. Giovanna di Lorenzo Trigueiro (presencial) - CREA, Eng.ª Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA (presencial), Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA (presencial), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque - SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP (presencial), Adv. Romulo Hamad Pereira - FIEP (virtual), Dr. Ronilson José da Paz - IBAMA (virtual), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira - APAN (virtual), Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva - MPPB (virtual). Ressalta-se que a representante do Ministério Público da Paraíba, Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva, não participa das votações conforme entendimento do próprio MPPB. Item 2 - Discussão da Ata da 775ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 775ª Reunião Ordinária do COPAM. A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente. A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou o cadastramento prévio, através do e-mail do COPAM, de Ernane Nelson Gusmão Filho (representante da Sky Energy SÃO MAMEDE); Jeure Amaral Rolim e Dr. Romulo Polari (representantes da CINEP); e de Ana Julia Conserva Losada Moreira; Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Pombal (representantes do Processo SUD-PRC-2021/00142 - Prefeitura de Pombal); Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente do COPAM de forma presencial, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 776ª Reunião Ordinária, tendo em vista o cumprimento de sua agenda. Posteriormente, a Presidente do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, justificou sua participação de forma virtual, pois estava cumprindo sua agenda em Brasília. 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, no mês de maio, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 776ª Reunião Ordinária do COPAM. Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: Restam Homologadas as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA): RLO - 1352/2024 - LUCIVANIA SANTOS SENA - 2021-008044/TEC/LO-3030; RLO - 1325/2024 - JOAO ARAUJO SILVA - 2023-002871/TEC/RLO-0684; RLO - 1308/2024 - LUCIA DE FATIMA RAFAEL E SILVA BORBA - 2024-000247/TEC/RLO-0049; RLI - 1310/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-000675/TEC/RLI-0020; RLI - 1311/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-001297/TEC/RLI-0046; LI - 1313/2024 - FERNANDO ANTONIO HENRIQUES RIBEIRO FILHO - 2021-005578/TEC/LI-7949; LRO - 1314/2024 - SABRINA MOURA CAVALCANTE - 2023-002398/TEC/LRO-0102; RLI - 1315/2024 - LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA - 2023-003600/TEC/RLI-0146; LS - 1316/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - 2023-004461/TEC/LS-0284; LRO - 1317/2024 - ROMULO FERREIRA LIMA - 2023-005601/TEC/LRO-0298; LI - 1318/2024 - NILTON CAVALCANTI DE MORAIS - 2024-000757/TEC/LI-0068; LS - 1319/2024 - MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA - 2024-000855/TEC/LS-0030; RLO - 1338/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-003257/TEC/RLO-0757; LRO - 1329/2024 - RAFAEL JACOME RIBEIRO DA COSTA - 2021-006785/TEC/LRO-3505; LI - 1332/2024 - VINICIUS BEZER-

RA DO AMARAL - 2023-003842/TEC/LI-0396; LAC - 0199/2024 - EDINALVO GUIMARÃES DINIZ - 2023-005732/TEC/LAC-0844; RLO - 1339/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000327/TEC/RLO-0075; LAO - 1333/2024 - ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A - 2024-000756/TEC/LAO-0011; LI - 1330/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2024-000798/TEC/LI-0072; LRO - 1340/2024 - ANNA KELLY CORREIA DA SILVA SOUSA - 2024-000800/TEC/LRO-0026; LI - 1334/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - 2024-000842/TEC/LI-0076; LRO - 1326/2024 - WELLINGTON MOURA NASCIMENTO - 2024-000980/TEC/LRO-0037; RLI - 1309/2024 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CATAO - 2023-005238/TEC/RLI-0197; LRO - 1354/2024 - FLAVIO ALVES DE MEDEIROS - 2024-000866/TEC/LRO-0031; RLI - 1341/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-000883/TEC/RLI-0031; LS - 1353/2024 - TIM S.A - 2024-000972/TEC/LS-0056; RLO - 1335/2024 - JOAO RIBEIRO COUTINHO - 2024-000996/TEC/LRO-0262; LAO - 1232/2024 - RAWLSON ALVES DE ANDRADE - 2024-001020/TEC/LAO-0013; LTE - 1342/2024 - JOSE LEONARDO DINIZ - 2024-001153/TEC/LTE-0060; LTE - 1327/2024 - JOEDSON KILDERE FEITOSA - 2024-001329/TEC/LTE-0066; LTE - 1328/2024 - JOSE OLINTO OLIVEIRA DE MEDEIROS - 2024-001339/TEC/LTE-0068; LAC - 1343/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - 2024-001375/TEC/LAC-0232; LI - 1336/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - 2024-001485/TEC/LI-0113; AA - 1337/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - 2024-001886/TEC/AA-0258; LAC - 1344/2024 - MUNICIPIO DE EMAS - 2024-001891/TEC/LAC-0345; LAC - 1346/2024 - MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA - 2024-001894/TEC/LAC-0347; LAC - 1348/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - 2024-001947/TEC/LAC-0358; LAC - 1349/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - 2024-001959/TEC/LAC-0360; LAC - 1350/2024 - PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS - 2024-001969/TEC/LAC-0363; LAC - 1351/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - 2024-001971/TEC/LAC-0364; LAC - 1345/2024 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS - 2024-001893/TEC/LAC-0346; LAC - 1347/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - 2024-001946/TEC/LAC-0357; LAC - 1369/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB - 2024-001963/TEC/LAC-0362; RLI - 1363/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - 2024-001181/TEC/RLI-0043; LAC - 1378/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB - 2024-001851/TEC/LAC-0328; LAC - 1379/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB - 2024-001922/TEC/LAC-0355; LAC - 1373/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - 2024-001984/TEC/LAC-0368; LS - 1380/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-001752/TEC/LS-0192; LS - 1381/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-001753/TEC/LS-0193; LS - 1382/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-001755/TEC/LS-0195; RLI - 1312/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-001385/TEC/RLI-0049; RLO - 1368/2024 - MARIA DOROTEIA DE ALMEIDA HONORIO SILVA - 2023-002663/TEC/RLO-0642; LI - 1356/2024 - FERNANDES & ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 2022-003103/TEC/LI-8566; RLO - 1367/2024 - CONDOMINIO RESIDENCIAL EXTREMO ORIENTAL - 2023-004540/TEC/RLO-0987; RLO - 1374/2024 - SEVERINO GERALDO DA SILVA - 2023-004561/TEC/RLO-0993; RLO - 1358/2024 - DIEGO DE LUCENA TAVARES - 2023-005163/TEC/RLO-1084; RLO - 1357/2024 - IRENICE DE OLIVEIRA - 2023-005173/TEC/RLO-1086; RLO - 1355/2024 - WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO - 2022-002927/TEC/RLO-0360; LS - 1370/2024 - TIM S.A - 2024-000917/TEC/LS-0040; LS - 1375/2024 - TIM S.A - 2024-000920/TEC/LS-0043; LS - 1359/2024 - TIM S.A - 2024-000973/TEC/LS-0057; LS - 1361/2024 - TIM S.A - 2024-000974/TEC/LS-0058; RLO - 1371/2024 - JOAO RIBEIRO COUTINHO - 2024-000994/TEC/RLO-0261; AA - 1372/2024 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB - 2024-001059/TEC/AA-0144; LS - 1362/2024 - TIM S.A - 2024-001168/TEC/LS-0088; LS - 1364/2024 - TIM S.A - 2024-001447/TEC/LS-0125; LS - 1360/2024 - TIM S.A - 2024-001480/TEC/LS-0144; LAC - 1376/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001663/TEC/LAC-0283; RLO - 1365/2024 - DANILO SARMENTO GADELHA - 2024-001676/TEC/LRO-0058; LAC - 1377/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001716/TEC/LAC-0299; RLI - 1366/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001718/TEC/RLI-0053; LAC - 1392/2024 - JOSE ALVES DE ALBUQUERQUE - 2024-001780/TEC/LAC-0313; RLO - 1383/2024 - ANTONIO MARCOS BATISTA - 2023-003964/TEC/RLO-0884; LI - 1384/2024 - JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI FILHO - 2023-004352/TEC/LI-0452; LAC - 1400/2024 - BRAZ GONÇALVES BEZERRA - 2024-000064/TEC/LAC-0008; LTE - 1385/2024 - FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR - 2024-000483/TEC/LTE-0029; RLO - 1394/2024 - LUIS WALTER CIRNE RAMALHO - 2024-000713/TEC/RLO-0185; RLO - 1393/2024 - SUENIA CABRAL NOBREGA - 2024-000932/TEC/RLO-0248; LS - 1390/2024 - TIM S.A - 2024-000946/TEC/LS-0048; LS - 1386/2024 - TIM S.A - 2024-000968/TEC/LS-0052; LVPE - 1389/2024 - JAIRO TADEU ARAÚJO DE LUCENA PEREIRA - 2024-001369/TEC/LVPE-0030; LTE - 1387/2024 - EGIONE DE MEDEIROS SVENDSEN - 2024-001381/TEC/LTE-0070; LTE - 1395/2024 - TEREZA CRISTINA LEITE - 2024-001814/TEC/LTE-0092; LAC - 1396/2024 - CARLOS DE LIMA FERNANDES - 2024-001882/TEC/LAC-0342; LAC - 1391/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - 2024-001944/TEC/LAC-0356; LAC - 1401/2024 - MARIA DA SALETE QUEIROGA JERONIMO - 2024-000223/TEC/LAC-0027; LAC - 1404/2024 - JOSÉ ADELMAN DANTAS PALITÓ - 2024-000523/TEC/LAC-0074; RLO - 1403/2024 - EMMANUEL ELIAS - 2024-001521/TEC/RLO-0343; LAC - 1397/2024 - GABRIEL BARRETO DE BRITO - 2024-001734/TEC/LAC-0303; LTE - 1399/2024 - ANTONYONY LIRA DE SOUSA - 2024-001812/TEC/LTE-0091; LAC - 1398/2024 - LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM - 2024-001903/TEC/LAC-0350; LI - 1413/2024 - DAMIÃO GUTEMBERG MENDES PEDROSA - 2023-002271/TEC/LI-0230; LI - 1412/2024 - IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO - 2024-000113/TEC/LI-0011; RLI - 1411/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-000602/TEC/RLI-0019; LAC - 1418/2024 - FRANCISCO ROMERO PALITOT - 2024-000901/TEC/LAC-0126; LAC - 1419/2024 - ARTHUR PEREIRA MOURA NUNES - 2024-000954/TEC/LAC-0141; LS - 1410/2024 - TIM S.A - 2024-000975/TEC/LS-0059; LI - 1409/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001172/TEC/LI-0097; RLO - 1408/2024 - EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA - 2024-001212/TEC/RLO-0294; LTE - 1407/2024 - PAULINO BRAGA JERONIMO LEITE - 2024-001368/TEC/LTE-0069; RLO - 1406/2024 - ARNALDO DARDIS JÚNIOR - 2024-001501/TEC/RLO-0011; RLO - 1405/2024 - JOÃO LEONE CLAUDINO PINHEIRO - 2024-001574/TEC/RLO-0356; LAO - 1417/2024 - GLANOR PEREIRA CEZAR - 2024-001760/TEC/LAO-0024; LVPE - 1416/2024 - MARIA DO E DANTAS CARDOSO - 2024-001832/TEC/LVPE-0035; LO - 1415/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-001858/TEC/LO-0092; LAC - 1243/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2024-001861/TEC/LAC-0334; LO - 1414/2024 - LUCAS ROSA LIRA - 2024-001867/TEC/LO-0093; LAC - 1099/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - 2024-001657/TEC/LAC-0277; AA - 1420/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB - 2022-000400/TEC/AA-6973; RLO - 1444/2024 - JUDINEIDE MEDEIROS - 2023-001341/TEC/RLO-0331; RLO - 1425/2024 - CONDOMINIO ATMOSPHERA GREEN RESIDENCE - 2023-005275/



TEC/RLO-1103; LI - 1443/2024 - JOÃO BOSCO BURGOS COSTA - 2022-003785/TEC/LI-0038; RLOP - 1448/2024 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - 2023-004308/TEC/RLOP-0014; LI - 1445/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - 2023-004432/TEC/LI-0464; LO - 1442/2024 - CONSTRUTORA MASHIA LTDA - 2023-004967/TEC/LO-0361; RLO - 1388/2024 - JEANNE VIANA DE ANDRADE - 2023-005266/TEC/RLO-1100; LO - C0014/2024 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-003849/TEC/LO-0287; LO - C0015/2024 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-004410/TEC/LO-0328; RLO - 1426/2024 - FLAVIO LUIZ GOMES MOURA - 2023-005968/TEC/RLO-1195; LI - 1427/2024 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2022-004507/TEC/LI-8722; LO - C0016/2024 - ANDRE LUIZ SALGADO - 2024-000267/TEC/LO-0026; LTE - 1421/2024 - EDUARDO LAVIERI - 2024-001002/TEC/LTE-0053; LTE - 1428/2024 - FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA FILHO - 2024-001129/TEC/LTE-0059; AA - 1422/2024 - EOL FRAGATA I LTDA - 2024-001437/TEC/AA-0202; RLO - 1429/2024 - LILIANDA ZAYRA DOS SANTOS ANDRADE SILVA - 2024-001576/TEC/RLO-0357; RLO - 1423/2024 - IVANILDO COUTINHO DE SOUSA - 2024-001578/TEC/RLO-0358; AA - 1424/2024 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - 2024-001883/TEC/AA-0257; LI - 1446/2024 - MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA - 2024-001892/TEC/LI-0139; LAC - 1430/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÕES - 2024-001981/TEC/LAC-0366; LAC - 1431/2024 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2024-001983/TEC/LAC-0367; LAC - 1432/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2024-002014/TEC/LAC-0371; LAC - 1433/2024 - MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA - 2024-002021/TEC/LAC-0373; LAC - 1434/2024 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS - 2024-002024/TEC/LAC-0374; LAC - 1435/2024 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS - 2024-002025/TEC/LAC-0375; LAC - 1436/2024 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS - 2024-002026/TEC/LAC-0376; LAC - 1437/2024 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS - 2024-002028/TEC/LAC-0377; LAC - 1439/2024 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS - 2024-002031/TEC/LAC-0379; LAC - 1440/2024 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS - 2024-002066/TEC/LAC-0386; LAC - 1441/2024 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS - 2024-002067/TEC/LAC-0387; RLO - 1447/2024 - WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO - 2022-000175/TEC/RLO-0359; RLI - 1449/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001985/TEC/RLI-0059; LAC - 1102/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2024-001682/TEC/LAC-0286; LI - 1489/2024 - LM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 2024-001061/TEC/LI-0091; RLI - 1452/2024 - ENGENMAX CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 2023-004853/TEC/RLI-0187; LOP - 1476/2024 - MARIA GESSIANE PIRES ANDRE ANDRADE - 2023-005058/TEC/LOP-0025; LRO - 1455/2024 - NATALICE DOS SANTOS SALES - 2023-005362/TEC/LRO-0283; RLO - 1453/2024 - RICARDO DE ARAUJO FEITOSA - 2023-005984/TEC/RLO-1199; LVPE - 1454/2024 - PAULO DOMINGOS DE SOUSA - 2024-000238/TEC/LVPE-0018; LI - 1451/2024 - GRV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 2024-000383/TEC/LI-0045; LS - 1456/2024 - TIM S.A - 2024-000969/TEC/LS-0053; LS - 1458/2024 - TIM S.A - 2024-000970/TEC/LS-0054; LS - 1460/2024 - TIM S.A - 2024-001473/TEC/LS-0143; LVPE - 1461/2024 - CEZAR ALMEIDA LACERDA - 2024-001520/TEC/LVPE-0032; LS - 1463/2024 - TIM S.A - 2024-001536/TEC/LS-0157; LP - 1299/2024 - SARAIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 2024-001813/TEC/LP-0030; LAC - 1470/2024 - WANDERLEY MELO DE LIMA - 2024-001829/TEC/LAC-0323; LAC - 1471/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI - 2024-002040/TEC/LAC-0381; LAC - 1472/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - 2024-002047/TEC/LAC-0382; LAC - 1473/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - 2024-002059/TEC/LAC-0383; LAC - 1474/2024 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS - 2024-002122/TEC/LAC-0388; LAC - 1475/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - 2024-002139/TEC/LAC-0393; LI - 1478/2024 - MARIZETE CIPRIANO DE SOUSA DUTRA - 2023-001646/TEC/LI-0138; RLO - 1486/2024 - EGBERTO FIGUEIREDO SOUTO - 2023-003176/TEC/RLO-0740; RLO - 1491/2024 - ARON RENE MARTINS DE ANDRADE - 2023-004424/TEC/RLO-0974; LI - 1479/2024 - DAVI MELO LEAL - 2023-005343/TEC/LI-0161; RLO - 1477/2024 - GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR - 2024-000058/TEC/RLO-0010; AA - 1488/2024 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPP - 2024-001218/TEC/AA-0162; RLO - 1467/2024 - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - 2024-001383/TEC/RLO-0331; AA - 1457/2024 - GERALDO CICERO BORBA JUNIOR - 2024-001396/TEC/AA-0192; RLO - 1459/2024 - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - 2024-001398/TEC/RLO-0332; RLO - 1485/2024 - LECY VÂNIA LEAL MARTINS - 2024-001500/TEC/RLO-0341; RLO - 1462/2024 - CONSTRUTORA ROBERTO LTDA - 2024-001529/TEC/RLO-0345; LVPE - 1464/2024 - ROBSON MONTEIRO DA SILVA - 2024-001545/TEC/LVPE-0033; LRO - 1484/2024 - FLÁVIO BEZERRA DA SILVA - 2024-001632/TEC/LRO-0054; LAC - 1483/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - 2024-001701/TEC/LAC-0290; RLO - 1465/2024 - CONDOMÍNIO DELTA CENTER - 2024-001738/TEC/RLO-0383; RLI - 1487/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - 2024-001801/TEC/RLI-0054; LS - 1468/2024 - JOÃO NUNES - 2024-001879/TEC/LS-0208; LAC - 1482/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - 2024-001921/TEC/LAC-0354; LAC - 1438/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA - 2024-002030/TEC/LAC-0378; LAC - 1481/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE - 2024-002060/TEC/LAC-0384; LAC - 1480/2024 - POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - 2024-002208/TEC/LAC-0395; AA - 1450/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-004063/TEC/AA-0655; LO - 1492/2024 - LUCAS ROSA LIRA - 2024-002247/TEC/LO-0114; LO - 1496/2024 - ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA - 2024-001964/TEC/LO-0099; LRO - 1508/2024 - ALUIZIO CARVALHO DA SILVA - 2023-001707/TEC/LRO-0072; RLO - 1518/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002030/TEC/RLO-0499; RLO - 1509/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002073/TEC/RLO-0509; LI - 1510/2024 - CUI-TE PB GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA - 2023-002586/TEC/LI-0259; RLO - 1493/2024 - LEANDRO DE MELO NASCIMENTO - 2023-004411/TEC/RLO-0970; RLI - 1511/2024 - FELIPE MARSCANO FRANCA - 2023-004960/TEC/RLI-0190; RLO - 1499/2024 - JAIRO DOS SANTOS BEZERRA - 2023-005104/TEC/RLO-1075; LO - 1494/2024 - NIZEUDA DOS ANJOS ALFARELLA - 2021-009693/TEC/LO-3427; RLO - 1512/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000328/TEC/RLO-0076; RLO - 1513/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000467/TEC/RLO-0110; RLO - 1501/2024 - JOAO FERNANDO PESSOA SILVEIRA - 2024-000491/TEC/RLO-0116; RLO - 1514/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000556/TEC/RLO-0129; RLO - 1522/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000557/TEC/RLO-0130; RLO - 1523/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000558/TEC/RLO-0131; RLO - 1519/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000562/TEC/RLO-0135; RLO - 1520/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000563/TEC/RLO-0136; RLO - 1515/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A - 2024-000581/TEC/RLO-0140; RLO - 1516/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000583/TEC/RLO-0142; RLO - 1521/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-000753/TEC/RLO-0204; RLO - 1498/2024 - EXPEDITO FERREIRA DA COSTA JUNIOR - 2024-000810/TEC/RLO-0220; RLI - 1502/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-001011/TEC/RLI-0035; RLI - 1503/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-001038/TEC/RLI-0038; LS - 1497/2024 - MUNICIPIO DE CABACEIRAS - 2024-001068/TEC/LS-0077; RLI - 1517/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-001214/TEC/RLI-0044; LTE - 1507/2024 - ROLF TAMBKE - 2024-001243/TEC/LTE-0064; LS - 1500/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001287/TEC/LS-0106; LAC - 1504/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - 2024-002136/TEC/LAC-0390; LAC - 1506/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - 2024-002138/TEC/LAC-0392; LAC - 1495/2024 - MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - 2024-002210/TEC/LAC-0397; LAC - 1505/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - 2024-002137/TEC/LAC-0391; RLO - 1548/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001254/TEC/RLO-0299; LO - 1529/2024 - LUANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES - 2023-005175/TEC/LO-0094; RLO - 1527/2024 - FABRICIO ERION DOS SANTOS MORAIS - 2023-005556/TEC/RLO-1157; LO - 1530/2024 - VAGNER DE CARVALHO COSTA - 2023-005857/TEC/LO-0410; RLO - 1531/2024 - LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - 2024-000026/TEC/RLO-0006; RLO - 1524/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000330/TEC/RLO-0078; RLO - 1543/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000531/TEC/RLO-0124; RLO - 1533/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000586/TEC/RLO-0145; RLO - 1528/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000628/TEC/RLO-0158; RLO - 1534/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000634/TEC/RLO-0162; RLO - 1526/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000707/TEC/RLO-0180; RLI - 1535/2024 - EDVALDO ARAUJO RABELO - 2024-000715/TEC/RLI-0021; RLO - 1536/2024 - ROMUALDO ALVES ANDRADE - 2024-000719/TEC/RLO-0187; RLO - 1544/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000951/TEC/RLO-0250; RLO - 1545/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001103/TEC/RLO-0277; LI - 1537/2024 - JOSE NILSON HIPOLITO DA SILVA - 2024-001117/TEC/LI-0093; RLO - 1538/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001200/TEC/RLO-0289; RLO - 1539/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001201/TEC/RLO-0290; RLO - 1546/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001202/TEC/RLO-0291; RLO - 1547/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001253/TEC/RLO-0298; LO - 1525/2024 - EDSON GAIDZINSKI JUNIOR - 2024-000080/TEC/LO-0011; RLO - 1532/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000585/TEC/RLO-0144; RLO - 1549/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001280/TEC/RLO-0306; RLO - 1550/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001346/TEC/RLO-0321; RLO - 1540/2024 - GLEIDSON MEDEIROS NOBREGA - 2024-001522/TEC/RLO-0344; LO - 1541/2024 - JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA - 2024-001625/TEC/LO-0087; LO - 1551/2024 - MARILIA AZEVEDO MOURA DE ANDRADE - 2024-002291/TEC/LO-0116; AA - 1552/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - 2024-000178/TEC/AA-0023; RLO - 1553/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000711/TEC/RLO-0184; RLO - 1554/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000720/TEC/RLO-0188; RLO - 1555/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000721/TEC/RLO-0189; RLO - 1556/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000775/TEC/RLO-0210; LO - 1558/2024 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2024-001014/TEC/LO-0061; LTE - 1557/2024 - FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA - 2024-002184/TEC/LTE-0108; LTE - 1592/2024 - PEDRO ROMÃO NETO - 2024-000861/TEC/LTE-0046; RLO - 1598/2024 - LYNK YL SOARES RAMALHO PAULINO - 2023-001857/TEC/RLO-0451; AA - 1605/2024 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ X S.A. - 2022-003509/TEC/AA-7110; LO - 1568/2024 - NARANUNCA FERREIRA CALADO DA SILVA - 2022-000048/TEC/LO-3460; RLO - 1596/2024 - ROMA SANTANA DE MEDEIROS - 2023-004391/TEC/RLO-0965; RLO - 1559/2024 - ISAAC MOUSES LINS BEZERRA - 2023-005267/TEC/RLO-1101; RLO - 1594/2024 - PAULO SERGIO REGIS TOSCANO - 2023-005974/TEC/RLO-1197; LTE - 1593/2024 - JOAO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA - 2024-000313/TEC/LTE-0018; LAC - 1569/2024 - JOSÉ OTACILIO VICENTE - 2024-000371/TEC/LAC-0040; LAC - 1590/2024 - EDMILSON FRANCELINO DOS SANTOS - 2024-000411/TEC/LAC-0046; LAC - 1570/2024 - JANAINA DA SILVA NASCIMENTO - 2024-000412/TEC/LAC-0047; LAC - 1591/2024 - JOSÉ DE LIMA - 2024-000421/TEC/LAC-0048; LAC - 1600/2024 - JOSIAS DA SILVA SOARES - 2024-000447/TEC/LAC-0054; RLO - 1560/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000708/TEC/RLO-0181; RLO - 1561/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000709/TEC/RLO-0182; RLO - 1562/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000710/TEC/RLO-0183; RLO - 1563/2024 - GISELE SILVA DA COSTA - 2024-000838/TEC/RLO-0228; LAC - 1601/2024 - ELINALDO OLIVEIRA DA SILVA - 2024-000449/TEC/LAC-0056; LAC - 1602/2024 - JOÃO LUIZ VICENTE - 2024-000474/TEC/LAC-0065; LTE - 1599/2024 - FLAMINY RODRIGO MOURA DA SILVA ZECA - 2024-001244/TEC/LTE-0065; RLO - 1564/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001347/TEC/RLO-0322; RLO - 1565/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001348/TEC/RLO-0323; LAC - 1571/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - 2024-001355/TEC/LAC-0226; LTE - 1566/2024 - RAYSSA FERNANDES LEAL DE ARAUJO - 2024-001587/TEC/LTE-0080; RLO - 1567/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001644/TEC/RLO-0365; LAC - 1572/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - 2024-0001713/TEC/LAC-0296; LAC - 1573/2024 - MUNICIPIO DE TAVARES - 2024-001720/TEC/LAC-0301; LAC - 1574/2024 - FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO - 2024-001721/TEC/LAC-0302; LAC - 1575/2024 - IRENE MARIA DOS SANTOS - 2024-002061/TEC/LAC-0385; LAC - 1576/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - 2024-002135/TEC/LAC-0389; LAC - 1577/2024 - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - 2024-002195/TEC/LAC-0394; LAC - 1578/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - 2024-002209/TEC/LAC-0396; LAC - 1603/2024 - JOÃO JOSÉ DA SILVA - 2024-000508/TEC/LAC-0073; LAC - 1604/2024 - MARIA DA PENHA DE ARAÚJO - 2024-000776/TEC/LAC-0113; LRO - 1597/2024 - SILVIO SEVERINO DE SOUZA - 2023-002526/TEC/LRO-0106; LI - 1611/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-000847/TEC/LI-0077; AA - 1606/2024 - ABELARDO GADELHA ROCHA NETO - 2024-001311/TEC/AA-0176; RLO - 1612/2024 - LUAN FERREIRA GOMES - 2024-001361/TEC/RLO-0326; LTE - 1613/2024 - ALY ANNY NAZARO DE FREITAS - 2024-001507/TEC/LTE-0078; LAC - 1579/2024 - KATIA REGINA CORREIA - 2024-002017/TEC/LAC-0372; LAC - 1580/2024 - PREFEITURA

MUNICIPAL DE BOM JESUS - 2024-002211/TEC/LAC-0398; LAC - 1581/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 2024-002212/TEC/LAC-0399; LAC - 1582/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - 2024-002234/TEC/LAC-0400; LAC - 1583/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - 2024-002237/TEC/LAC-0401; LAC - 1584/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA - 2024-002238/TEC/LAC-0402; LAC - 1585/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA - 2024-002239/TEC/LAC-0403; LAC - 1586/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA - 2024-002241/TEC/LAC-0404; LAC - 1587/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2024-002253/TEC/LAC-0406; LAC - 1588/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2024-002254/TEC/LAC-0407; LAC - 1589/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002287/TEC/LAC-0413; LP - 1607/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - 2024-001815/TEC/LP-0031; LS - 1619/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - 2024-001468/TEC/LS-0139; AA - 1623/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - 2024-001636/TEC/AA-0222; AA - 1624/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - 2024-001637/TEC/AA-0223; LO - 1614/2024 - ANSELMO XAVIER DAVI - 2022-003260/TEC/LO-4153; RLO - 1615/2024 - KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO - 2024-001998/TEC/RLO-0429; LTE - 1610/2024 - VALESKA FERREIRA DE VASCONCELOS MANGUEIRA - 2024-002225/TEC/LTE-0110; AA - 1609/2024 - ARNALDO GASPARD JUNIOR - 2024-002245/TEC/AA-0298; LAC - 1626/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - 2024-002274/TEC/LAC-0409; RLO - 1595/2024 - IVALDO MAMEDE - 2023-004631/TEC/RLO-1002; LI - 1621/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-000280/TEC/LI-0031; LO - 1617/2024 - VNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 2024-001232/TEC/LO-0070; LS - 1620/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - 2024-001469/TEC/LS-0140; LTE - 1618/2024 - MARCONI SEGUNDO ALVES DE MORAIS - 2024-001918/TEC/LTE-0096; AA - 1622/2024 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPA - 2024-001176/TEC/AA-0158; LVPE - 1625/2024 - JOÃO PAULO DANTAS DE FREITAS - 2024-002053/TEC/LVPE-0038; LAC - 1627/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - 2024-002277/TEC/LAC-0410; LAC - 1628/2024 - MUNICIPIO DE IGARACY - 2024-002278/TEC/LAC-0411; LAC - 1634/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - 2024-002301/TEC/LAC-0414; LAC - 1629/2024 - MUNICIPIO DE CUITE DE MAMANGUAPE - 2024-002303/TEC/LAC-0416; LAC - 1630/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2024-002311/TEC/LAC-0417; LAC - 1631/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - 2024-002316/TEC/LAC-0418; LAC - 1632/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - 2024-002317/TEC/LAC-0419; LAC - 1633/2024 - MUNICIPIO DE SOLANEA - 2024-002318/TEC/LAC-0420; LAC - 1639/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-002355/TEC/LAC-0429; LAC - 1635/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RAMOS - 2024-002302/TEC/LAC-0415; LAC - 1640/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB - 2024-002327/TEC/LAC-0423; LAC - 1646/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002328/TEC/LAC-0424; LAC - 1636/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002329/TEC/LAC-0425; LAC - 1637/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002330/TEC/LAC-0426; LAC - 1638/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002331/TEC/LAC-0427; LI - 1641/2024 - RAYLLA MARIA FERNANDES LEAL DE ARAÚJO - 2023-004533/TEC/LI-0484; RLO - 1647/2024 - LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - 2024-000007/TEC/RLO-0004; LRO - 1616/2024 - ANA PAULA OLIVEIRA CASIMIRO SILVESTRE - 2024-000546/TEC/LRO-0016; LRO - 1644/2024 - ANTÔNIO DE MEDEIROS - 2024-001900/TEC/LRO-0068; RLO - 1645/2024 - GENEZ CORDEIRO DUARTE NETO - 2024-001999/TEC/RLO-0430; LO - 1608/2024 - ERIVALDO MIRANDA ARAUJO - 2024-002155/TEC/LO-0109; RLO - 1673/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2023-004327/TEC/LRO-0224; RLO - 1660/2024 - DEIGENÁRIA MARIA DA SILVA - 2023-004688/TEC/RLO-1015; RLO - 1670/2024 - EDCLEIA PONTES DA SILVA PEREIRA - 2023-005461/TEC/RLO-1141; LOP - 1642/2024 - JAMES BELARMINO SOARES - 2023-005919/TEC/LOP-0028; RLO - 1654/2024 - PAULO SERGIO REGIS TOSCANO - 2023-005980/TEC/RLO-1198; RLO - 1661/2024 - MICHELINE DA SILVA PEREIRA CESAR - 2024-000358/TEC/RLO-0084; RLO - 1669/2024 - MARCONY ALMEIDA DE ANDRADE - 2024-000479/TEC/RLO-0114; RLO - 1657/2024 - RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO - 2024-000677/TEC/RLO-0171; RLO - 1648/2024 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA - 2024-000832/TEC/RLO-0227; LS - 1662/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001004/TEC/LS-0069; LS - 1667/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001042/TEC/LS-0073; LS - 1663/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001043/TEC/LS-0074; LS - 1664/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001044/TEC/LS-0075; LS - 1665/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001045/TEC/LS-0076; LTE - 1649/2024 - JOSE PAULO VITOTINO DOS SANTOS JUNIOR - 2024-001094/TEC/LTE-0057; LS - 1666/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001098/TEC/LS-0079; RLO - 1671/2024 - SEVERINO DOMICIANO CABRAL - 2024-001309/TEC/RLO-0315; LS - 1655/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - 2024-001467/TEC/LS-0138; LTE - 1650/2024 - AIMAR GAUDENCIO FILHO - 2024-001592/TEC/LTE-0081; LTE - 1672/2024 - SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO - 2024-001763/TEC/LTE-0088; RLO - 1656/2024 - LUIZ DE SOUZA MONTEIRO NETO - 2024-001885/TEC/RLO-0408; RLO - 1668/2024 - JOSE ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO - 2024-001905/TEC/RLO-0411; LI - 1653/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - 2024-001945/TEC/LI-0147; RLI - 1659/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-002050/TEC/RLI-0067; LTE - 1652/2024 - ALEXSANDRO LOPES MOREIRA - 2024-002160/TEC/LTE-0104; LI - 1651/2024 - JERÔNIMO PAULO MOREIRA LELES - 2024-002165/TEC/LI-0160; LAC - 1674/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001180/TEC/LAC-0186; RLO - 1675/2024 - JUAN CHARDES ALVES CAETANO - 2024-001702/TEC/RLO-0377; AA - 1676/2024 - IVAN OCCHI - 2024-002270/TEC/AA-0303; RLO - 1690/2024 - EDUARDO LAVIERI - 2024-000181/TEC/RLO-0041; LTE - 1691/2024 - ALAIR MARTINS JÚNIOR - 2024-000999/TEC/LTE-0052; LTE - 1692/2024 - RICARDO CESAR DE AGUIAR - 2024-001031/TEC/LTE-0056; LAC - 1697/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001190/TEC/LAC-0195; LAC - 1698/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001335/TEC/LAC-0221; LAC - 1721/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - 2024-001463/TEC/LAC-0249; LTE - 1687/2024 - BRUNO DE SOUZA ALVES - 2024-001475/TEC/LTE-0074; LTE - 1723/2024 - HOMERO TORRES TAVARES DE SOUZA - 2024-001761/TEC/LTE-0086; LTE - 1701/2024 - JANEISA DO ROSÁRIO COSTA - 2024-001876/TEC/LTE-0095; LAC - 1699/2024 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2024-002325/TEC/LAC-0422; LAC - 1700/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - 2024-002335/TEC/LAC-0428; LOP - 1742/2024 - WANDRA KEEVINN SILVA SANTOS - 2023-001587/TEC/LOP-0012; AA - 1722/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003656/TEC/AA-0590;

LRO - 1716/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2023-003817/TEC/LRO-0199; LI - 1751/2024 - WANDRA KEEVINN SILVA SANTOS - 2023-005209/TEC/LI-0538; RLI - 1717/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2024-000594/TEC/RLI-0016; RLI - 1710/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2024-000595/TEC/RLI-0017; RLI - 1718/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2024-000596/TEC/RLI-0018; LI - 1726/2024 - MUNICIPIO DE ITABAIANA - 2024-000614/TEC/LI-0061; LAC - 1100/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - 2024-001680/TEC/LAC-0284; RLO - 1702/2024 - KILDENBERG KAYNAN FELIX NUNES - 2023-000257/TEC/RLO-0063; RLO - 1715/2024 - ROSSIANE DOS SANTOS ARAUJO NOGUEIRA - 2023-001963/TEC/RLO-0481; RLO - 1704/2024 - MARIA CARMELIA RAMOS DA SILVA RIBEIRO - 2023-003999/TEC/RLO-0897; RLO - 1703/2024 - EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - 2023-004206/TEC/RLO-0931; RLO - 1705/2024 - SEBASTIAO QUARESMA DE MENDONÇA - 2023-004353/TEC/RLO-0955; RLO - 1706/2024 - FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ - 2023-004558/TEC/RLO-0990; LRO - 1725/2024 - JOSECI DE BARROS DA SILVA - 2023-004645/TEC/LRO-0243; RLO - 1707/2024 - MATEUS FERNANDES DE SANTANA - 2023-004710/TEC/RLO-1018; RLO - 1708/2024 - EDNALDO MANGUEIRA DE SOUZA - 2023-004781/TEC/RLO-1029; LTE - 1685/2024 - ELIENE SOARES ALVES - 2024-000817/TEC/LTE-0040; LAC - 1677/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001184/TEC/LAC-0189; LAC - 1678/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001185/TEC/LAC-0190; LAC - 1679/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001187/TEC/LAC-0192; LAC - 1680/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001188/TEC/LAC-0193; LAC - 1682/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001191/TEC/LAC-0196; LAC - 1683/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001192/TEC/LAC-0197; LAC - 1684/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-001228/TEC/LAC-0204; RLO - 1686/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001262/TEC/RLO-0303; LAO - 1693/2024 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO - 2024-001438/TEC/LAO-0020; LI - 1643/2024 - DN CONSTRUÇÕES LTDA - 2024-001510/TEC/LI-0114; LRO - 1658/2024 - DANILO FELIPE DA SILVA LOPES - 2024-001577/TEC/LRO-0053; LS - 1688/2024 - TIM S.A - 2024-001595/TEC/LS-0162; LI - 1694/2024 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2024-001923/TEC/LI-0144; RLO - 1689/2024 - LEIF ERIK ORNESTRAND - 2024-001933/TEC/RLO-0415; RLO - 1695/2024 - CLAUDIO ROGERIO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO - 2024-002037/TEC/RLO-0436; LS - 1733/2024 - TIM S.A - 2024-001112/TEC/LS-0084; LTE - 1730/2024 - ANTONIO DE CARVALHO MOSCATO - 2023-004712/TEC/LTE-0276; RLO - 1755/2024 - LUIZ CARLOS DANTAS DE LIMA - 2023-005494/TEC/RLO-1151; LS - 1731/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2022-004127/TEC/LS-0794; LRO - 1754/2024 - ELIOSMAR MELO DAS NEVES - 2024-000413/TEC/LRO-0013; RLO - 1732/2024 - CLAUDENILDO DE OLIVEIRA - 2024-000554/TEC/RLO-0127; RLO - 1711/2024 - IVANILSON GALDINO DOS SANTOS - 2024-000658/TEC/RLO-0169; RLO - 1712/2024 - BENICIO GONÇALVES NETO - 2024-000703/TEC/RLO-0178; RLI - 1719/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2024-000863/TEC/RLI-0029; LTE - 1729/2024 - ANTÔNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA - 2024-000914/TEC/LTE-0049; LS - 1734/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2024-001225/TEC/LS-0095; RLO - 1764/2024 - ANGICO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2023-001987/TEC/RLO-0488; LRO - 1757/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2023-004329/TEC/LRO-0226; LRO - 1758/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2023-004330/TEC/LRO-0227; LRO - 1759/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2023-004332/TEC/LRO-0229; RLO - 1709/2024 - DOUGLAS LEITE DE ARAUJO - 2023-005481/TEC/RLO-1148; LAC - 1743/2024 - REGINALDO JOÃO BARBOSA - 2023-005767/TEC/LAC-0856; RLO - 1765/2024 - LUZIA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - 2023-005985/TEC/RLO-1200; LRO - 1761/2024 - JANDEILSON PEREIRA DA SILVA - 2024-000671/TEC/LRO-0024; RLO - 1766/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000704/TEC/RLO-0179; RLO - 1713/2024 - VALESKA DE ARAUJO - 2024-001264/TEC/RLO-0304; LO - 1752/2024 - DN CONSTRUÇÕES LTDA - 2024-001542/TEC/LO-0085; LS - 1735/2024 - TIM S.A - 2024-001596/TEC/LS-0163; LS - 1736/2024 - TIM S.A - 2024-001606/TEC/LS-0173; LS - 1737/2024 - TIM S.A - 2024-001607/TEC/LS-0174; LS - 1738/2024 - TIM S.A - 2024-001608/TEC/LS-0175; RLO - 1753/2024 - CGS PIANCÓ LTDA - 2024-001727/TEC/RLO-0381; LTE - 1767/2024 - JOSEFA FELIPE DA SILVA - 2024-001762/TEC/LTE-0087; LO - 1727/2024 - AEC CENTRO DE CONTATOS S/A - 2024-001795/TEC/LO-0088; RLO - 1739/2024 - ANDRE LUIS BARBOSA LAGO - 2024-001848/TEC/RLO-0405; LRO - 1740/2024 - EVERTON RODRIGUES DA SILVA - 2024-001871/TEC/LRO-0066; LAC - 1744/2024 - HAROLDO LEITE ALVES - 2024-001962/TEC/LAC-0361; LAC - 1745/2024 - EDILEUZA ANDRÉ DE LIMA - 2024-002039/TEC/LAC-0380; RLO - 1756/2024 - JOSE NILDO DA COSTA MELO - 2024-002105/TEC/RLO-0447; LVPE - 1762/2024 - MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA NETO - 2024-002128/TEC/LVPE-0040; RLO - 1768/2024 - ASJA PARAÍBA SERVIÇOS AMBIENTAIS SPE LTDA - 2024-002202/TEC/RLO-0464; RLI - 1763/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-002255/TEC/RLI-0075; RLO - 1769/2024 - ASJA PARAÍBA SERVIÇOS AMBIENTAIS SPE LTDA - 2024-002262/TEC/RLO-0474; LP - 1728/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - 2024-002307/TEC/LP-0042; LAC - 1746/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - 2024-002324/TEC/LAC-0421; LAC - 1770/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002357/TEC/LAC-0431; LAC - 1771/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002393/TEC/LAC-0440; LAC - 1772/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002395/TEC/LAC-0442; LAC - 1773/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002396/TEC/LAC-0443; LAC - 1774/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002397/TEC/LAC-0444; LAC - 1775/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002398/TEC/LAC-0445; LAC - 1747/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002399/TEC/LAC-0446; LAC - 1748/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-002400/TEC/LAC-0447; LAC - 1749/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO - 2024-002401/TEC/LAC-0448; LO - 1741/2024 - RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO - 2024-002430/TEC/LO-0124; LAC - 1750/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2024-002449/TEC/LAC-0455; LRO - 1779/2024 - EDUARDO CAMPOS MAGALHÃES



ALVES - 2024-002055/TEC/LRO-0095; LO - 1760/2024 - CLODOALDO FURTADO LINHARES - 2024-000533/TEC/LO-0039; LI - 1724/2024 - CUIE PB GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA - 2023-000867/TEC/LI-0092; RLO - 1782/2024 - UNIDAS LOCADORA S.A. - 2023-003907/TEC/RLO-0919; RLO - 1776/2024 - AIDA LIGIA ARAUJO - 2023-004415/TEC/RLO-0972; RLO - 1777/2024 - ARLINDO LEITE BORGES - 2023-004753/TEC/LRO-0249; RLO - 1783/2024 - MATEUS DELGADO CAMARA - 2023-005332/TEC/RLO-1118; RLI - 1714/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH - 2024-001550/TEC/RLI-0050; RLO - 1784/2024 - JOSELITA LIMA DA SILVA MELO - 2024-001700/TEC/RLO-0376; RLO - 1787/2024 - MARIA LUCIA SILVA BEZERRA - 2024-001746/TEC/LRO-0061; LVPE - 1778/2024 - DONIZETE PEREIRA DA SILVA - 2024-001930/TEC/LVPE-0036; LVPE - 1780/2024 - GRACE MONTEIRO DE ANDRADE FERNANDES - 2024-002207/TEC/LVPE-0041; LVPE - 1781/2024 - GILBERTO BERTOLINE - 2024-002332/TEC/LVPE-0042; LVPE - 1785/2024 - RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - 2024-002343/TEC/LVPE-0043; LVPE - 1786/2024 - CRISTIANO CAVALCANTI DA SILVA - 2024-002451/TEC/LVPE-0044; LI - 1801/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-005460/TEC/LI-0554. **4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de maio de 2024, conforme a Deliberação nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101) e, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, por unanimidade, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de maio de 2024. **4.3. Discussão sobre a Minuta de Deliberação que Dispõe sobre alteração nos custos de análise do licenciamento de estrutura para instalação de sistemas de telecomunicações e equipamentos afins (em área urbana ou rural sem interferência ambiental significativa) e do licenciamento de estações de telecomunicações e equipamentos afins (telefonia móvel celular; Erbs; rádio; televisão; telefonia e telecomunicações em geral), previstos na Norma Administrativa - NA nº 101, aprovada através da Deliberação COPAM nº 5192, publicada em 15 de dezembro de 2021. Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA.** Antes da leitura da minuta, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, explicou a respeito da minuta de deliberação, destacando que houve uma procura das empresas de instalação das estruturas de 5G no Estado da Paraíba e que a quantidade de antenas 5G é muito maior em comparação ao que se tem atualmente, desse modo, houve o questionamento quanto as custas. Sendo assim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a proposta da minuta de deliberação, afirmando que a mesma irá viabilizar a instalação desta tecnologia, beneficiando o próprio estado. Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o plenário aprovou por maioria a minuta apresentada pela Conselheira Relatora. **4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2021-009667/TEC/LI-8276 - EOLICA PICUI 4 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - LI = LP: Nº 1888/21 = Proc: 2021/7429 = Parque Eólico Picuí 4 Composto por 11 Aerogeradores com Potência Total de 49,5 MW = Área Construída: 84,143 ha = Local da Atividade: Sítio Olho D'Água - Zona Rural - Picuí - PB. Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA.** Antes da leitura do relato, a Conselheira Relatora, Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva, solicitou aos presentes permissão para realizar um único relato para os Processos **2021-009667** e **2021-009684**, por se tratar de mesmo fato gerador e mesmo empreendimento, sendo sua solicitação aprovada por unanimidade pelo Conselho. Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para o Parque Eólico com 11 Aerogeradores (EOLICA PICUI 4) do GRUPO IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A EÓLICA PICUI 4 - GERADORA DE ENERGIA LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.5. Análise do Processo SUDEMA Nº 2021-009684/TEC/LI-8280 - EOLICA PICUI 6 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - LI = LP: Nº 1885/21 = Proc: 2021/7407 = Parque Eólico Picuí 6 Composto por 10 Aerogeradores com Potência Total de 45,0 MW = Área Construída: 52,928 ha = Local da Atividade: Sítio Caititu - Zona Rural - Picuí - PB. Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para o Parque Eólico com 10 Aerogeradores (EOLICA PICUI 6) do GRUPO IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A EÓLICA PICUI 6 - GERADORA DE ENERGIA LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.6. Análise do Processo SUDEMA Nº 2020-001120/TEC/LO-0361 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP (LOTEAMENTO INDUSTRIAL) - Ren. da LO Nº C4/2018 = Proc. 18-003407 = Loteamento Industrial = Ac.:559000 m² = NE: 01 = Local da Atividade: Margem da Rodovia PB 44, Distrito Industrial - Caaporã - PB. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Antes da leitura do relato, o Conselheiro Relator, Emanuel Vieira Gonçalves, solicitou aos presentes permissão para realizar um único relato para os Processos **2020-001120** e **2022-004320**, por se tratar de mesmo fato gerador e mesmo empreendimento, sendo sua solicitação aprovada por unanimidade pelo Conselho. Posteriormente, o Presidente da CINEP, Rômulo Polari, fez uma sustentação oral de 15 (quinze) minutos, explicando aos presentes a respeito das tratativas e importância dos processos. Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Renovação da Licença de Operação COPAM para o Loteamento Industrial em Caaporã-PB para a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP, no prazo de 1825 dias, considerando as solicitações feitas pela CINEP através do OFÍCIO Nº CIN-OFI-2024/00449 e conforme Resolução CONAMA nº 237/1997 e Decreto Estadual Nº 41.560 de 27 de AGOSTO de 2021 que regulamenta a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, no âmbito do estado da Paraíba, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, considerando o compromisso da CINEP na construção de corredores ecológicos, recuperação das matas e a resolução quanto a questão das voçorocas com sistema a ser aprovado pela SUDEMA. Restou também decidido pelo Conselho, o retorno do Processo a SUDEMA, de modo específico a CAEIA, para inserção das condicionantes que julgar pertinente. **4.7. Análise do Processo SUDEMA Nº 2022-004320/TEC/LI-8693 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP (LOTEAMENTO DA 2ª ETAPA DO DISTRITO INDUSTRIAL) - RLI = LIA: C6/16 = Proc.: 16-6228 = Implantação do**

Loteamento da 2ª Etapa = Local da Atividade: Margens da PB -044 - Distrito Industrial - Município: Caaporã - PB. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para o Loteamento Industrial em Caaporã-PB para a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP, no prazo de 1825 dias, considerando as solicitações feitas pela CINEP através do OFÍCIO Nº CIN-OFI-2024/00449 e conforme Resolução CONAMA nº 237/1997 e Decreto Estadual Nº 41.560 de 27 de AGOSTO de 2021 que regulamenta a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, no âmbito do estado da Paraíba, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, considerando o compromisso da CINEP na construção de corredores ecológicos, recuperação das matas e a resolução quanto a questão das voçorocas com sistema a ser aprovado pela SUDEMA. Restou também decidido pelo Conselho, o retorno do Processo a SUDEMA, de modo específico a CAEIA, para inserção das condicionantes que julgar pertinente. **4.8. Análise do Processo SUDEMA Nº 2021-008312/TEC/LI-8148 - SKY ENERGY SAO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA - LI = LPA: Nº 226/2021 = Proc: 20-011013 = Complexo Solar São Mamede = Área: 900 ha = Local da Atividade: Fazendas Nossa Senhora Aparecida e Conceição, Zona Rural, São Mamede-PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção das Conselheiras Rossana Cristina Honorato de Oliveira e Maria Christina Vicente Vasconcelos, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para o Complexo Solar São Mamede composto por 10 usinas fotovoltaicas da empresa SKY ENERGY SAO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. Restou também decidido pelo Conselho, a correção da condicionante 24: “Fica determinada a adoção e a apresentação de medidas mitigadoras, junto ao projeto, para evitar impactos no tocante à avifauna e à quiropterofauna”. **4.9. Análise do Processo SUDEMA Nº 2023-002258/TEC/RLO-0549 - TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINERIOS LTDA - RLO = Lavra de Minérios - LO Nº 2130/21 = Processo. 20-002351 = Lavra de Feldspato e Quartzo = Área: 21,30 ha = Local da Atividade: Sítio Cortume, Zona Rural, Picuí -PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – SUDEMA.** O Processo foi retirado da Pauta da 776ª Reunião Ordinária do COPAM sob a justificativa do horário avançado da reunião, tendo em vista que o Conselho iria participar da Audiência Pública sobre a temática “A poluição nas praias de João Pessoa e na orla da Paraíba”, a qual estava prevista para o dia 11 de junho de 2024, às 14:00h, no Plenário Deputado José Mariz - Assembleia Legislativa da Paraíba, Praça João Pessoa, s/n - Centro, CEP: 58013-900 - João Pessoa/PB, conforme convite enviado pelo Dep. George Morais. **4.10. Análise do Processo SUD-PRC-2021/00142 - PREFEITURA DE POMBAL - Ofício Nº 28/2021 = Licenciamento Ambiental Municipal = Solicita Informações Sobre Procedimentos Formais Adotados Por Esta Autarquia = Protocolo: 365/21. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA.** O Processo foi retirado da Pauta da 776ª Reunião Ordinária do COPAM sob a justificativa do horário avançado da reunião, tendo em vista que o Conselho iria participar da Audiência Pública sobre a temática “A poluição nas praias de João Pessoa e na orla da Paraíba”, a qual estava prevista para o dia 11 de junho de 2024, às 14:00h, no Plenário Deputado José Mariz - Assembleia Legislativa da Paraíba, Praça João Pessoa, s/n - Centro, CEP: 58013-900 - João Pessoa/PB, conforme convite enviado pelo Dep. George Morais. **5. Franqueamento da Palavra.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 776ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 777ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 02 de julho de 2024. **6. Encerramento dos Trabalhos. Assim sendo, eu**

Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro - CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro - IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente - IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro - CREA</i>	Henrique Candeia Formiga Cons. <i>Suplente - CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira - SUDEMA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Izaías Romário Soares do Nascimento <i>Conselheiro - CREA</i>	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira - SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro - CREA</i>	Giovane di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheira - SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Regeildo Costa <i>Conselheiro - CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>	Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira - ABES</i>	Virgílio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente - ABES</i>
Victor Câmara Pessoa Rosendo <i>Conselheira - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente - IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira - CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente - CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro - FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente - FIEP</i>	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheira - APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente - APAN</i>
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheira - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente - MPPB</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente - SEDAP</i>

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATA DA 777ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 02/07/2024**

No décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/vxr-qucn-oqp>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 777ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa – CREA (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Izaias Romário Soares do Nascimento – CREA, Geog. Giovanne di Lorenzo Trigueiro (virtual) – CREA, Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 776ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 776ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata da 776ª Reunião Ordinária do COPAM foi retirada da pauta da 777ª Reunião Ordinária do COPAM devido a um pedido de retificação feito pela CINEP em 01 de julho de 2024. A retificação demandou a inclusão da citação do Ofício N° CIN-OFI-2024/00449, que se refere às solicitações da Companhia relacionadas aos processos de Renovação de Licença de Operação (2020-001120/TEC/LO-0361) e Renovação de Licença de Instalação (2022-004320/TEC/LI-8693), as quais foram consideradas pelo Conselho. Como a Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, não teve tempo hábil para realizar a retificação, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela retirada da ata da pauta, adiando a votação para a próxima reunião (778ª Reunião Ordinária). **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou aos presentes que a Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos estaria auxiliando durante a 777ª Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista que a Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, estava doente. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, registrou o cadastramento prévio de Victor Ventura (não representa nenhum item da pauta), Tardelles Oliveira Santos (representante do Processo SUDEMA N° 2023-002258/TEC/RLO-0549 – TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA), o qual também realizou uma solicitação de sustentação oral. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente do COPAM de forma presencial, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 777ª Reunião Ordinária, tendo em vista o cumprimento de sua agenda. **4.1. 4.1. Análise do Processo SUDEMA N° 2023-005100/TEC/LP-0043 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEIRH (BARRAGEM BOIS) – LP = Construção de Barragem = Local da Atividade: Zona Rural - São José dos Espinharas - PB. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura do relato, iniciadas as discussões, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, sugeriu a mudança do prazo de validade da Licença proposto em parecer da CAEIA de 365 (trezentos e sessenta e cinco) para 730 (setecentos e trinta) dias, sob a justificativa de que seria um prazo mais adequado para a Licença do empreendimento. Deste modo, a Conselheira Relatora e o Conselho concordaram com a alteração do prazo de validade da Licença. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para o empreendimento BARRAGEM BOIS para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEIRH, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.2. Análise do Processo SUDEMA N° 2022-004022/TEC/LI-8642 – RIO ALTO STL XVII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – LI = LP: 1237/21 = PROC: 21-1768 = Implantação de Usina Fotovoltaica Santa Luzia XVII = POT: 50 MW = ÁREA: 143,15948 ha = Local da Atividade: Fazendas Arraial, Canaã e Promissão, Zona Rural, São Mamede - PB. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para a USINA FOTOVOLTAICA SANTA LUZIA XVII para a empresa RIO ALTO STL XVII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.3. Análise do Processo SUDEMA N° 2023-002258/TEC/RLO-0549 – TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA – RLO = Lavra de Minérios - LO N° 2130/21 = Processo. 20-002351 = Lavra de Feldspato e Quartzo = Área: 21,30 ha = Local da Atividade: Sítio Cortume, Zona Rural, Picuí -PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após aprovação por unanimidade do Conselho quanto à solicitação de sustentação oral de Tardelles Oliveira Santos, o qual realizou uma explicação sobre os pontos principais do processo em pauta que gerou o pedido de análise do COPAM. Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a continuidade da análise da renovação da licença pleiteada pela empresa TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA, considerando que a exploração de feldspato e quartzo, na Zona Rural do Município de Picuí, em área de preser-

vação permanente (APP), é compatível com a legislação ambiental vigente, desde que devidamente licenciada e que a empresa comprometa-se a realizar a recuperação da área degradada, o que já vem fazendo, bem como apresente estudo conforme determina a Resolução CONAMA n° 369/2006, Art. 7º. **4.4. Análise do Processo SUDEMA SUD-PRC-2022/04622 – ROMILDO DA SILVA ALVES –** Divisão de Fiscalização - DIFI (Núcleo de Campina Grande) = Auto de Infração N° 21478 = Local da Infração: Delegacia de Polícia de Queimadas - PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração N° 21478 em todos os seus termos, mantendo o valor mínimo da multa aplicada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a devida atualização, em desfavor do senhor ROMILDO DA SILVA ALVES, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei n° 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto n° 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.5. Análise do Processo SUDEMA SUD-PRC-2022/06420 – ANIBAS GOMES NETO –** Divisão de Fiscalização - DIFI (Núcleo de Patos) = Auto de Infração N° 18399 = Local da Infração: Rua Abílio Garcia de Araújo, N°155, Vista Serrana - PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração N° 18399 em todos os seus termos, mantendo o valor mínimo da multa aplicada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a devida atualização, em desfavor do senhor ANIBAS GOMES NETO (CPF 144.023.458-43), fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei n° 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto n° 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.6. Análise do Processo SUDEMA N° 2023-004265/TEC/LRO-0218 – TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA – SIGMA – LRO -** Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação e Tratamento de Resíduos e Produtos – LRO = Recebimento e Armazenamento de Petroque/ Clinquer e Gesso = Ac.: 34,94 M² = NE: 06 = Fat.:3.480.000,00 = Local da Atividade: Via Local 01, Lote 01, Quadra 06 - Distrito Industrial de Caaporã. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao retorno do Processo a SUDEMA, de modo específico, a CAEIA, para continuidade da análise ambiental, manifestando-se quanto a viabilidade ambiental do empreendimento, diante da decisão do Conselho referente aos Processos SUDEMA N° 2020-001120/TEC/LO-0361 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA – CINEP (LOTEAMENTO INDUSTRIAL) e N° 2022- 004320/TEC/LI-8693 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP (LOTEAMENTO DA 2ª ETAPA DO DISTRITO INDUSTRIAL). **5. Franqueamento da Palavra.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 777ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 778ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 16 de julho de 2024. **6. Encerramento dos Trabalhos. Assim sendo, eu _____ Maria Christina Vicente Vasconcelos, Conselheira do COPAM e auxiliar da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Izaias Romário Soares do Nascimento <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovanne di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Regeildo Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira – ABES</i>	Virgílio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Victor Câmara Pessoa Rosendo <i>Conselheira – IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheira – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheiro – MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro – SEDAP</i>	Pedro Patricio de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 298/2023

DATA: 09/07/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03208-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	45619	MASTER PRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	4,00	3,75	15,00
3.0	89075	TAMOIO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	500,00	3,99	1.995,00
4.0	101220	BAG	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	30,00	16,60	498,00
5.0	2059	ENVOPE L	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	2,00	155,00	310,00
6.0	45570	MASTER PRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	30,00	0,13	3,90
8.0	112687	PLASTE X	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Un	3,00	45,16	135,48
9.0	36770	MASTER PRINT	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	10,00	17,55	175,50
10.0	45258	COMPACTOR	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	22,00	32,36	711,92
11.0	1772	MASTER PRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx 12und	8,00	11,87	94,96
12.0	45669	CHAPARRAU	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	50,00	4,04	202,00
13.0	45676	BACCHI	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Cx	30,00	4,50	135,00
14.0	45677	CHAPARRAU	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	30,00	5,06	151,80
15.0	100037	BAMBINE	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	12,00	1,90	22,80
16.	46316	JOCAR	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	30,00	8,96	268,80
0			ARRUDA LTDA	0140				
17.0	1820	MAMUTH	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	100,00	1,62	162,00
19.0	15917	COLACRI L	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	13,00	44,53	578,89
20.0	45636	MASTER PRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	14,00	3,90	54,60
21.0	10645	FIT-PEL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	RI	35,00	4,72	165,20
23.0	111926	3M	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	1,00	90,00	90,00
25.0	45743	MASTER PRINT	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	20,00	3,85	77,00
27.0	1857	TOK OFFICE	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	1,00	39,15	39,15
29.0	10748	BAG	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	40,00	9,50	380,00

30.0	45760	LEONORA	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Tb	50,00	0,54	27,00
31.0	46391	COLACRI L	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	RI	2,00	75,50	151,00
32.0	105519	MASTER PRINT	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	32,00	12,28	392,96
35.0	2159	CARTEX	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Pct	2,00	121,50	243,00
37.	2409	ELGIN	SUPRIMAIS COM.	0900490100	cartela	20,00	5,54	110,80
0			E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	0126				
38.0	2410	ELGIN	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	cartela	80,00	2,97	237,60
41.0	1893	WALEU	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	14,00	1,00	14,00
42.0	1900	JOCAR	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	5,00	9,00	45,00
VALOR TOTAL								7.488,36

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 09, Julho 2024

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 17-03298-9

Nº do Contrato 0055/2017

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CAIENA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Valor Original do Contrato 8.256.272,01

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12(DOZE) MESES, DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.100.00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2017 A 20/6/2021

Data da Assinatura do aditivo 16/6/2020

Publicado no DOE em 20/6/2020 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LUIZA FERNANDES GUALBERTO LINS - Mat.: 166.632-1

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02391-1

Nº do Contrato 0067/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado SUELI DE OLIVEIRA SILVA CORREIA

Valor Original do Contrato 18.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE INGÁ/PB, SOB A RESPONSABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor do aditivo 20.400,00

Período da Vigência do Contrato 12/7/2023 A 11/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/7/2024

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 1875582

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02399-6

Nº do Contrato 0070/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado FABRICIO FARIAS DE ARAÚJO

Valor Original do Contrato 54.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A COMPANHIA



DE POLICIA MILITAR DO CONDE/PB, SITUADO À RUA PROJETADA, S/N LOTES 06/07, QUADRA 72, LOTEAMENTO VILLAGE JACUMÃ, MUICPIO DE CONDE/PB.

Valor do aditivo 54.600,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/7/2023 A 17/7/2025
Data da Assinatura do aditivo 16/7/2024
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAUJO NETO - Mat.: 187.558-2
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: ADAILTON LEITE DA COSTA , pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 52.394.450/0001-00
Data da Assinatura: 17 de julho de 2024
Período: 01 a 31/05/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9028 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1808 Exercício 2024

Valor Global: R\$ R\$3.759,00(TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL - PROC. PBD0C SES-OFN 2024/ 18421 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA
ADAILTON LEITE DA COSTA
CNPJ: 52.394.450/0001-00

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 110/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: JD Serviços de Recepção e Apoio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: :40.729.834/0001-57
Data da Assinatura: 17 de julho de 2024
Período: 01 a 31/05/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9029 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1810 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA - PROC. PBD0C SES-OFN 2024/ 17162 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA
JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA
CNPJ: 40.729.834/0001-57

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA pessoa juridica de direito ptivado, inscrita CNPJ: 21.318.384/0001-65
Data da Assinatura: 17 de julho de 2024
Período: 01 a 31/05/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9032 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1808 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 26.193,80 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL - PROC. PBD0C

SES-OFN 2024/ 18419 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 83/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º 03.259.614/0001-80.
Data da Assinatura: 15 de julho de 2024.
Vigência: JUNHO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1816
Reserva: 8707

Valor Global: R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/18153.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 84/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: N HONORATO ALEXANDRE - ME
CNPJ n.º 42.268.108/0001-00
Data da Assinatura: 16 de julho de 2024.
Vigência: JUNHO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1816
Reserva: 8708

Valor Global: R\$ 15.452,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/18854.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 81/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 16 de julho de 2024.
Vigência: JUNHO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 8861

Valor Global: R\$ 923,62 (novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/19198.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 86/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 18 de julho de 2024.
Vigência: JUNHO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 8863

Valor Global: R\$ 2.472,80 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/19196.



Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICENÇAS

EDNALDO TROCCOLI FILHO– CNPJ/CPF Nº 08.682.122/0001-17, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 2220/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para BENEFICIAMENTO DE GRANITO PARA BRITA COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 4,07204 HECTARES., em SOBRADO- PB - **Processo:2024-000312/TEC/LRO-0084.**

EDSON GAIDZINSKI JUNIOR– CNPJ/CPF Nº 08.568.537/0001-64, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 2222/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para EXTRAÇÃO DE FILITO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO 4,9505 HA. PROCESSO ANM DE Nº 846.009/2019 COM ÁREA TOTAL DE 80,54 HA. SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA, COM GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 346/2020., em JACARAU- PB - **Processo:2024-001274/TEC/LI-0100.**

SEVERINO COSTA DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 869.795.667-68, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 2225/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para Manejo de Fauna Silvestre (Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna Area: 56 Ha, em ALAGOA NOVA- PB - **Processo:2024-002831/TEC/AA-0385.**

ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO– CNPJ/CPF Nº 14.506.396/0001-58, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 2227/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para TRANSPORTE DE GÁS (GLP) POR CARGA, CAMINHÃO DE PLACA: OYC-3700/PB., em SOLANEA- PB - **Processo:2024-002913/TEC/LTE-0138.**

Jose Joao Lelis leal de Souza– CNPJ/CPF Nº 080.709.176-60, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 2229/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para Realizar as atividades de pesquisa intitulada "INDICADORES PEDOLÓGICOS PARA ESTUDOS PALEOAMBIENTAIS NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO", na Unidade de Conservação Parque Estadual da Pedra da Boca no município de Araruna-PB., em ARARUNA- PB - **Processo:2024-003214/TEC/AA-0432.**

ITALO FREITAS PEREIRA– CNPJ/CPF Nº 09.322.801/0001-48, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2223/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para Laboratório de Análises Clínicas. Área construída 110,00m². O abastecimento de água e o tratamento de efluentes líquidos são gerenciados pela CAGEPA., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-001642/TEC/RLO-0364.**

GILBERTO DO NASCIMENTO TEODOZIO– CNPJ/CPF Nº 569.421.924-49, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2224/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para AVICULTURA (CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE - 699.984 CABEÇAS, EM 12 GALPÕES - PREVISÃO DE CRIAÇÃO: 174.996 FRANGOS/CICLO, EM 04 CICLOS AO ANO - ÁREA: 18.997 M², em POCINHOS- PB - **Processo:2024-001968/TEC/RLO-0424.**

ALEXSANDRO FIDELES GOMES– CNPJ/CPF Nº 007.702.364-13, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 2219/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para AVICULTURA (POSTURA), COM 10.000 AVES EM UMA ÁREA DE 750 M², SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO., em LAGOA SECA- PB - **Processo:2024-002606/TEC/LS-0342.**

FELIPE MARTINIANO PORTO DE CAMARGO– CNPJ/CPF Nº 67.855.775/0001-10, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 2226/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para Transporte e destinação de resíduos de construção civil não perigosos. Veículos a ser utilizado de placas: CSQ-8E46, CUB-3B65, DKI-6I07, GHA-0173, GIR-7B54, JAY-7155, RTK-2H63 e CSE-0H31., em RECIFE- PB - **Processo:2024-002867/TEC/LTE-0137.**

Rachel Limeira Alves - ME– CNPJ/CPF Nº 15.024.087/0001-04, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 2230/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para Coleta e transporte de resíduos não perigosos: Classe II A - não inertes: restos de comida, hortifrutigranjeiro (produtos orgânicos) e varrição; Classe II B - inertes: entulho (areia, cerâmica, tijolos, telhas cerâmicas, argamassa, concreto, cimento, pedra, terra/solo, entre outros). Veículo a ser utilizado: GXS-9455/PB, MNF-9455/PB e MWC0G63/PB, em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-002919/TEC/LTE-0139.**

MUNICIPIO DE LAGOA SECA– CNPJ/CPF Nº 08.997.611/0001-68, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2241/2024, em João Pessoa 08 de julho de 2024, para Pavimentação Asfáltica, contemplando as seguintes ruas: Cislandino e Manoel Francisco, totalizando 923,30 metros de extensão e localizadas no município de LAGOA SECA/PB. CR 1091584-38 [Cód. 49.70.871 da NA-101], em LAGOA SECA- PB - **Processo:2024-002977/TEC/LAC-0587.**

SEVERINO COSTA DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 869.795.667-68, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 2248/2024, em João Pessoa 09 de julho de 2024, para LAVRA DE AREIA EM TABULEIRO, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,5663 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.087/2023 COM ÁREA TOTAL

DE 3,49 HECTARES. SOB REGIME DE LICENCIAMENTO, COM REGISTRO DE LICENÇA Nº 319/2024., em ALAGOA NOVA- PB - **Processo:2024-002549/TEC/LO-0130.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA– CNPJ/CPF Nº 08.874.695/0001-42, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Instalação de nº 2246/2024, em João Pessoa 09 de julho de 2024, para Aterro Sanitário de Pequeno Porte, com capacidade média diária de recebimento de até 20 Ton/dia, com galpão de triagem e pátio de compostagem, numa área total de 03 hectares, em SERRA BRANCA- PB - **Processo:2024-001986/TEC/LAI-0004.**

JOSÉ VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS NETO– CNPJ/CPF Nº 32.336.808/0002-11, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2218/2024, em João Pessoa 09 de julho de 2024, para CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR E COCO NAS MODALIDADES SEQUEIRO E IRRIGADO, COM ÁREA TOTAL CULTIVADA DE 2.169,67 HA, SENDO 1.888,30 HA DE CANA-DE-AÇUCAR E 281,37 HA DE COCO., em MATARACA- PB - **Processo:2024-002459/TEC/RLO-0512.**

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia– CNPJ/CPF Nº 08.874.984/0001-41, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2247/2024, em João Pessoa 09 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Pastor José Bonifácio dos Santos, Projetada, Capitão Silvino Xavier, Avenida José Campos e Avenida Gilvan Soares de Veras, totalizando 303,00 metros de extensão e localizadas no município de CACIMBA DE AREIA/PB. CR 10887651-06| SICONV 944358 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em CACIMBA DE AREIA- PB - **Processo:2024-002786/TEC/LAC-0529.**

Mirian de Lucena Rangel– CNPJ/CPF Nº 35.588.102/0001-54, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 2231/2024, em João Pessoa 09 de julho de 2024, para Transporte de Oxigênio, Nitrogênio e Acetileno. Veículos a serem utilizados: RLT7F36/PB, em PATOS- PB - **Processo:2024-002982/TEC/LTE-0141.**

ROBERTO PORFIRIO PESSOA– CNPJ/CPF Nº 114.209.014-00, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 2263/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Loteamento Urbano (Loteamento Vista Plena Alhandra), com área total de 9,9915 hectares e área construída de 5,3024 hectares, distribuído em 250 lotes e 12 quadras, será dotada de sistema de esgotamento sanitário individual, composto de fossa séptica e sumidouro ou valas de infiltração., em ALHANDRA- PB - **Processo:2023-005323/TEC/LP-0117.**

RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO– CNPJ/CPF Nº 51.297.073/0001-28, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2254/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 436,82 M², POSSUINDO 1 TANQUE BIPARTIDO E 1 TRIPARTIDO; E 3 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL-S500 E S-10. DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES NA REDE COLETORA DA CAGEPA., em ALAGOA GRANDE- PB - **Processo:2023-005504/TEC/RLO-1152.**

ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO– CNPJ/CPF Nº 05.285.282/0007-20, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2259/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Comércio a varejo de motocicletas e motonetas, prestações de serviços mecânicos e troca de óleo. Sistema de tratamento sanitário de fossa séptica e sumidouro. Área construída 260,00 m²., em CABEDELO- PB - **Processo:2024-001772/TEC/RLO-0387.**

MARCOS ANTUNES DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 03.470.288/0001-56, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2257/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Comércio atacadista de alimentos em geral, com área construída de 764,55 m². Abastecimento de água e destinação dos efluentes gerenciados pela CAGEPA., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-001837/TEC/RLO-0402.**

Prefeitura Municipal de Poço Dantas– CNPJ/CPF Nº 01.615.653/0001-48, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2250/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estradas vicinais, contemplando a seguinte rua: Estrada que liga dos sítios de Sítio Garrancho / Cajé / Minhuns, totalizando 1.684,13 metros de extensão e localizadas no município de POÇO DANTAS/PB. CR 108523-29 | SICONV 921597 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em POCO DANTAS- PB - **Processo:2024-001850/TEC/LAC-0327.**

MYLANEA CRIS DOMINGOS DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 32.524.816/0001-00, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2261/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificante e prestação de serviço de loja de conveniência. Com 04 (quatro) tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis, sendo 01 (um) tanques bipartido com capacidade de 30.000 litros (15/15 m³) e 03 (três) tanque subterrâneo com capacidade plena de 30.000 litros (30 m³) cada. Sistema de tratamento sanitário composto de fossa séptica e sumidouro. Área construída 700,00m²., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-002147/TEC/RLO-0449.**

JOSÉ FERREIRA LEITE JUNIOR– CNPJ/CPF Nº 09.151.832/0001-83, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2264/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Comércio atacadista de materiais de construção civil. Rede coletora de esgoto da CAGEPA. Área construída 816,56 m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-002351/TEC/RLO-0494.**

KARLA GOMES BEZERRA DE ANDRADE– CNPJ/CPF Nº 15.807.855/0001-04, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 2256/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Construção de Laboratório de Controle da Qualidade da Água de Média Complexidade, com área total construída de 614,00m². em terreno com 880m²., em SUME- PB - **Processo:2024-002586/TEC/LP-0045.**

DJ HOTELARIA SA – CNPJ/CPF Nº 04.566.342/0002-05, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2255/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Empreendimento hoteleiro (Verdegreen Hotel) com Sistema de Esgotamento Sanitário interligado à Rede Pública da CAGEPA. Área Construída de 7.690 m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-002918/TEC/RLO-0593**.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana – CNPJ/CPF Nº 01.612.535/0001-86, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2251/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Severino Gonçalves da Silva, Prefeito Ernesto Heráclito do Rêgo, Priscila Maria da Conceição, Professora Maria Oliveira Santos e Acesso a Piscina, totalizando 949,00 metros de extensão e localizadas no município de BARRA DE SANTANA/PB. SICONV 944756 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BARRA DE SANTANA- PB - **Processo:2024-003061/TEC/LAC-0606**.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana – CNPJ/CPF Nº 01.612.535/0001-86, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2252/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Octávio Theodoro Amorim, Sóstenes Farias da Costa, Parteira Maria Luiza Rangel, Rua da Ladeira da Serralharia, Travessa da Assembleia, Manoel Vieira dos Santos, Manoel Balbino e Projetada 04, totalizando 1.029,90 metros de extensão e localizadas no município de BARRA DE SANTANA/PB. SICONV 944757 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BARRA DE SANTANA- PB - **Processo:2024-003062/TEC/LAC-0607**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL – CNPJ/CPF Nº 01.612.470/0001-79, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2253/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Construção de Portal, totalizando 97,12 m² de área e localizada no município de ALCANTIL/PB. CR 1082877-45 | SICONV 927793 |Cód 49.70.335 da NA 101|, em ALCANTIL- PB - **Processo:2024-003063/TEC/LAC-0608**.

TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO NETO – CNPJ/CPF Nº 14.811.131/0001-63, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 2243/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Recepção, reciclagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos da construção civil/demolição - RSCD (Classe II A e B) e resíduos vegetais resultantes de podas de limpeza de área. Área total de 5,82 ha., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-003219/TEC/LO-0155**.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo – CNPJ/CPF Nº 01.612.651/0001-03, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2260/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando a seguinte rua: Av. Sotero Damiani, totalizando 148,91 metros de extensão e localizada no Distrito de Caracolzinho, no município de GADO BRAVO/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em GADO BRAVO- PB - **Processo:2024-003295/TEC/LAC-0657**.

PAULO ANDRADE ROCHA – CNPJ/CPF Nº 12.928.917/0001-30, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2262/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel s-500, óleo diesel s-500) e loja de conveniência - Tanques: 01 (um) Tanque Pleno com capacidade de armazenamento total de 20.000 Litros e outro com capacidade de armazenamento total de 20.000 Litros, sendo tripartido em (7,00/7,00/6,00) m³ - Sistema de Esgoto: CAGEPA - Área Construída Total: 495,00 m², em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-001181/TEC/RLO-0123**.

WANDERSON FERREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF Nº 23.355.766/0001-94, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2258/2024, em João Pessoa 10 de julho de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL. ÁREA TOTAL/ÁREA CONSTRUIDA: 40,00 M². SEM GERAÇÃO DE EFLUENTES SANITÁRIOS, em BELEM- PB - **Processo:2024-001593/TEC/RLO-0361**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA – CNPJ/CPF Nº 08.924.813/0001-80, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 2265/2024, em João Pessoa 11 de julho de 2024, para Recuperação de estradas no município de Lucena-PB, que corresponde a 36,04 km de extensão total. , em LUCENA- PB - **Processo:2024-002815/TEC/LI-0228**.

Prefeitura Municipal de Sousa – CNPJ/CPF Nº 08.999.674/0001-53, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 2269/2024, em João Pessoa 11 de julho de 2024, para ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS (SAIBO E AREIA) PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SOUSA, MEDIANTE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO – DDTM, OU REGISTRO DE EXTRAÇÃO EMITIDO PELA ANM., em SOUSA- PB - **Processo:2024-001527/TEC/AA-0215**.

AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – CNPJ/CPF Nº 33.919.741/0003-91, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 2280/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Manejo de Fauna Silvestre (Salvamento, Resgate e Destinação), Área: 388,7 HA., em BAYEUX- PB - **Processo:2023-003787/TEC/AA-0612**.

LUIS WANDERLEY FRANCA DA COSTA – CNPJ/CPF Nº 16.731.834/0001-07, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2268/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para BRITAGEM DE ROCHAS GRANÍTICAS NUMA ÁREA DE 0,9145 HA, TENDO COMO PRINCIPAIS PRODUTOS A BRITA 19 MM, CASCALHO E PÓ., em RIACHAO- PB - **Processo:2024-000997/TEC/RLO-0263**.

JOSIAS TAVARES DE SOUSA – CNPJ/CPF Nº 18.722.002/0001-50, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 2283/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, GNV), POR CAMINHÕES TANQUE DE PLACAS: MNF9768, PEP4906, HKE5635, MNE1G19, MYX7400, PFU0908., em PEDRAS DE FOGO- PB - **Processo:2024-001961/TEC/LTE-0097**.

José Rildevânio de Abrantes – CNPJ/CPF Nº 602.767.974-34, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2273/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (IRRIGAÇÃO DE ESPÉCIES VEGETAIS). ÁREA: 2,0 HA. PERÍMETRO IRRIGADO DE SÃO GONÇALO LOTE 03 SETOR 12, S/N, ZONARURAL, SOUSA/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em SOUSA- PB - **Processo:2024-002858/TEC/LAC-0546**.

Prefeitura Municipal de Logradouro – CNPJ/CPF Nº 01.612.986/0001-13, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2274/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Reforma para modernização do Ginásio - O Betão, totalizando 1.506,30 m² de área e localizada no município de LOGRADOURO/PB. |Cód 49.70.402 da NA 101|, em LOGRADOURO- PB - **Processo:2024-003007/TEC/LAC-0590**.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – CNPJ/CPF Nº 01.612.692/0001-91, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2275/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Cloves Saraiva Leão, Manoel Antônio Filho, Carlos Bezerra Saldanha, José Fernandes Alencar e Trecho da Marinheiro Saldanha, totalizando 452,75 metros de extensão e localizadas no município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB. CR 1087665-02 | SICONV 944364 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ- PB - **Processo:2024-003027/TEC/LAC-0592**.

Raimundo Gabriel de Oliveira – CNPJ/CPF Nº 082.176.884-00, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2276/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (ESPÉCIES VEGETAIS). ÁREA: 5,0 HA. SÍTIO BARRO VERMELHO OU MASSAPÊ, ZONA RURAL, SOUSA/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em SOUSA- PB - **Processo:2024-003146/TEC/LAC-0626**.

Prefeitura Municipal de Dona Inês – CNPJ/CPF Nº 08.782.146/0001-48, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2277/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Hermínio Justino de Araújo - Trechos 01 e 02, Lourival José do Nascimento, Luiz José do Nascimento – Trechos 01 e 02, Josué Lucas Neto, João Malaquias de Araújo - Trechos 01 e 02, totalizando 1.065,99 metros de extensão e localizadas no município de DONA INÊS/PB. CR 1084158-13 | SICONV 93421 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em DONA INES- PB - **Processo:2024-003210/TEC/LAC-0641**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – CNPJ/CPF Nº 08.742.264/0001-22, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2278/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Severino Cabra, Manoel Alexandre da Silva e Projetada 12, totalizando 942,23 metros de extensão e localizadas no município de QUEIMADAS/PB. CR 1080763-06 | SICONV 923405 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em QUEIMADAS- PB - **Processo:2024-003234/TEC/LAC-0648**.

Robson Junior silva bezerra – CNPJ/CPF Nº 44.654.007/0001-00, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 2271/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para OPERACIONALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE E EVENTOS, VEÍCULO AUTORIZADO: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, COM PLACA HEU4982, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, COR PRATA, CÓDIGO RENAVAM 00354130072., em GUARABIRA- PB - **Processo:2024-003247/TEC/LVPE-0051**.

ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS – CNPJ/CPF Nº 055.586.314-06, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 2272/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Remada, com caiaque, no horário noturno, na Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha - PEMAV. A referida remada acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, das 19:00 às 00:00, com público estimado de 50 (cinquenta) participantes por noite., em CABEDELO- PB - **Processo:2024-003265/TEC/AA-0440**.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB – CNPJ/CPF Nº 08.886.947/0001-53, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2289/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Passagem Molhada sem barramento hídrico, contemplando a seguinte localidade: Sítio Barreiros (1ª Passagem), totalizando 41,58 metros de extensão e localizada no município de CURRAL VELHO/PB. |Cód. 49.70.938 da NA-101|, em CURRAL VELHO- PB - **Processo:2023-005902/TEC/LAC-0902**.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB – CNPJ/CPF Nº 08.886.947/0001-53, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2290/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Passagem Molhada sem barramento hídrico, contemplando a seguinte localidade: Sítio Barreiros (2ª Passagem), totalizando 38,46 metros de extensão e localizada no município de CURRAL VELHO/PB. |Cód. 49.70.938 da NA-101|, em CURRAL VELHO- PB - **Processo:2023-005903/TEC/LAC-0903**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA – CNPJ/CPF Nº 08.789.299/0001-17, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 2279/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Rede coletora de esgoto do Conjunto Oliveira de Lucena, perímetro urbano do município de Piripituba- PB. Com extensão em 0,46 km (460,84 m linear)., em PIRIPITUBA- PB - **Processo:2024-000198/TEC/LI-0022**.

GLEYSON GOMES MARTINS – CNPJ/CPF Nº 32.827.169/0001-06, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 2282/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 110,82 M², POSSUINDO 01 TANQUE TRIPARTIDODE (10/10/10)M³; E 2 BOMBAS DUPLAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INTERLIGADO À REDE MUNICIPAL., em BARRA DE SANTA ROSA- PB - **Processo:2024-001745/TEC/RLO-0384**.



Prefeitura Municipal de Dona Inês– CNPJ/CPF Nº 08.782.146/0001-48, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2193/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte localidade: Sítio Cozinheiro, totalizando 494,00 metros de extensão e localizada no município de DONA INÊS/PB. CR 1092822-02 | SICONV 955525 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em DONA INES- PB - **Processo:2024-002900/TEC/LAC-0572**.

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel– CNPJ/CPF Nº 08.701.708/0001-81, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2285/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Rua do Cemitério - Trecho 01 e 02, João França e Manoel Pereira, totalizando 652,31 metros de extensão e localizadas no município de BARRA DE SÃO MIGUEL/PB. CR 1087495-83 | SICONV 943743 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BARRA DE SAO MIGUEL- PB - **Processo:2024-003207/TEC/LAC-0640**.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa– CNPJ/CPF Nº 01.612.684/0001-45, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2286/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de estrada vicinal contemplando a seguinte localidade: Povoado Patos de Irerê, totalizando 291,50 metros de extensão e localizada no município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB. CR 1080609-59 | SICONV 922907 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO JOSE DE PRINCESA- PB - **Processo:2024-003276/TEC/LAC-0654**.

Prefeitura Municipal de Cacimbas– CNPJ/CPF Nº 01.612.686/0001-34, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2287/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de estrada vicinal contemplando a seguinte localidade: Sítio São Gonçalo, totalizando 458,00 metros de extensão e localizada no município de CACIMBAS/PB. CR 1075913-21 | SICONV 911913 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CACIMBAS- PB - **Processo:2024-003322/TEC/LAC-0660**.

MUNICIPIO DE CABACEIRAS– CNPJ/CPF Nº 08.702.862/0001-78, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2288/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Epitácio Pessoa; Projetada 01; Projetada 02; Projetada 03; Projetada 04, totalizando 514,41 metros de extensão e localizadas no município de CABACEIRAS/PB. CR 1080764-21 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CABACEIRAS- PB - **Processo:2024-003327/TEC/LAC-0663**.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB– CNPJ/CPF Nº 08.886.947/0001-53, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2292/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Passagem Molhada sem barramento hídrico, contemplando a seguinte localidade: Sítio Açude Novo, totalizando 19,15 metros de extensão e localizada no município de CURRAL VELHO/PB. |Cód. 49.70.938 da NA-101|, em CURRAL VELHO- PB - **Processo:2023-005905/TEC/LAC-0904**.

EZEQUIAS FAGNER ARAÚJO DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 125.670.404-04, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 2299/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIO CURIMATAÍ, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 2,4131 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.408/2023, COM ÁREA TOTAL DE 26,56 HECTARES., em DONA INES- PB - **Processo:2024-000206/TEC/LI-0024**.

Prefeitura Municipal de Alagoinha– CNPJ/CPF Nº 08.926.263/0001-38, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 2297/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Laboratório de análises clínicas. Área construída 69,76 m². Os efluentes líquidos são destinados ao tanque séptico com filtro anaeróbio, em ALAGOINHA- PB - **Processo:2024-001462/TEC/LRO-0050**.

T&S Construções e Incorporações LTDA– CNPJ/CPF Nº 04.325.014/0001-36, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 2298/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Loteamento residencial com 219 (duzentos e dezenove) lotes - Loteamento Portal de Juripiranga - com área total de 60.985,76 m², dotada de sistema de esgotamento sanitário individual, composto de fossa séptica e sumidouro ou valas de infiltração., em JURIPIRANGA- PB - **Processo:2024-002259/TEC/LO-0115**.

VANDERLEY SANTOS– CNPJ/CPF Nº 039.107.944-16, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 2300/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Bar com utilização de som mecânico, com 110,10 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto por fossa séptica e sumidouro., em MONTADAS- PB - **Processo:2024-002336/TEC/LRO-0092**.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH– CNPJ/CPF Nº 15.126.437/0017-00, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 2296/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Construção da nova central de resíduos com área de 171,74 m². Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados à rede de coleta de esgotos da CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-002964/TEC/LAO-0042**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB– CNPJ/CPF Nº 08.883.951/0001-68, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2293/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Construção de Ciclovía, contemplando a seguinte rua: Rodovia as Margens da PB-262, totalizando 900,00 metros de extensão e localizada no município de TEIXEIRA/PB. |Cód. 49.70.603 da NA-101|, em TEIXEIRA- PB - **Processo:2024-003198/TEC/LAC-0639**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM– CNPJ/CPF Nº 08.928.517/0001-57, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2294/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Ampliação do Mercado Agro-

pecuário, totalizando 1.185,65 m² de área e localizada no município de BELÉM/PB. CR 1081225-18 | SICONV 923198 |Cód 49.70.469 da NA 101|, em BELEM- PB - **Processo:2024-003264/TEC/LAC-0650**.

Prefeitura Municipal de Araçagi– CNPJ/CPF Nº 08.778.029/0001-00, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2295/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Geraldo Correia de Melo, Travessa Deputado José Rocha Barreto e Travessa Geraldo Correia, totalizando 508,06 metros de extensão e localizadas no município de ARAÇAGI/PB. CR 1083641-55 | SICONV 934205 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em ARACAGI- PB - **Processo:2024-003270/TEC/LAC-0652**.

GISELE BIANCA NERY GADELHA– CNPJ/CPF Nº 02.108.023/0001-40, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 2301/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para Sistema Fotovoltaico de Minigeração de Energia, para consumo remoto: Potência total da geração: Potência instalada: 900,00 kW | Potência máxima disponibilizada: 990,00 kW | Quantidade de módulos: 2646 | Potência Total dos módulos: 1349,46 kW |Área total dos arranjos: 6.377,07 m² | Quantidade de inversores: 9 | Potência total dos Inversores: 900 kW |Conexão com a rede elétrica | Localizado no município de CAMPINA GRANDE/PB. |Cód. 49.84.777 da NA 101|, em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-003350/TEC/LAC-0672**.

XYZ ADMINISTRADORA DE HOTEIS S/A– CNPJ/CPF Nº 36.688.728/0001-03, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 2302/2024, em João Pessoa 12 de julho de 2024, para REALIZAÇÃO DE 03 FURROS DE SONDADE DE SOLO SPT, TENDO COMO BASE A LI 991/2022, ONDE A SOLICITAÇÃO É PARA A APRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM TÚNEL DE ACESSO À PRAIA. , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-003177/TEC/AA-0422**.

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02650-2
 Nº do Contrato 0056/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado KAIO ANGELO GUEDES PAREDES
 Valor Original do Contrato 8.136,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO.
 Valor do aditivo 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 17/7/2023 A 17/7/2025
 Data da Assinatura do aditivo 17/7/2024
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02651-1
 Nº do Contrato 0054/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado STERFSON MYKAEL SANTOS GOUVEIA
 Valor Original do Contrato 8.136,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO.
 Valor do aditivo 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 17/7/2023 A 17/7/2025
 Data da Assinatura do aditivo 17/7/2024
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
 CNPJ n. 13.185.192/0001-08
 Objeto :SERVIÇO DE MONITORAMENTO
 Data da Assinatura: 17/07/2024
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 9116
 Valor Global R\$: 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais)
OBJETO:OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.



Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/02976
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
REGISTRO CGE N.º 24-01031-5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (DISPOSITIVO DO TIPO MEDIDOR DE BIOPARÂMENTROS NÃO INVASIVO), ATRAVÉS DE FORNECEDOR EXCLUSIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE ESTADUAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo do Núcleo de Licitação do Hemocentro-PB, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 23.209.756/0001-40, perfazendo o valor global de R\$ 512.477,28 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para a contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.**

João Pessoa, 17 de julho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA: 191.365-4

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0117/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPPCNPJ n.º.29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 13/07/2024
Vigência: 13/09/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 8288

Valor Global: R\$ 36.290,83 (trinta e seis mil duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM HOME CARE EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE YURE GABRIEL MARTINS SILVA NO MÊS DE MARÇO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/10003.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 107/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO
Data da Assinatura: 17/07/2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 9016

Valor Global: R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COZINHA INDUSTRIAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1437/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0121/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: MONTENEGRO E NAARA SERVIÇOS EM SAÚDE HOMECARE LTDACNPJ n.º.44.634.275/0001-52
Data da Assinatura: 17/07/2024
Vigência: 17/09/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 8077

Valor Global: a R\$21.712,00 (vinte e um mil setecentos e doze reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REFERENTES AO ATENDIMENTO EM ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE HOME CARE, NO PERÍODO ENTRE 01/03/2024 à 31/03/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO 2024/07836.

EXTRATOS

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 21-02513-4
N.º do Contrato 001//2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
Valor Original do Contrato 421.423,33
N.º do Aditivo 03
Objeto do aditivo 1.1. ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2021/PROJETO AMAR, DE 15/07/2024 A 15/07/2025; 1.2. TEM-SE POR OBJETO, AINDA, O REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL PELA VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NO PERCENTUAL DE 3,925950%, PASSANDO AO VALOR GLOBAL PARA R\$ 297.347,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EM CONSIDERANDO OS ITENS E SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E ADIMPLIDOS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS.
Valor do aditivo 297.347,76
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.40.634.0.1.0000.022
5.101.10.302.5007.1996.0287.4490.40.634.0.2.0000.02
Período da Vigência do Contrato 15/7/2021 A 15/7/2025
Data da Assinatura do aditivo 15/7/2024
Publicado no DOE em 18/7/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato KROL JANIO PALITOT REMIGIO - Mat.: 188.922-2
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
N.º do Cadastro: 24-09792-3
N.º do Contrato: 0317/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: PBFORT CONSTRUCOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma elétrica da UPA de Guarabira e adequações para instalação do Tomógrafo no Hospital de Mamanguape
Valor (Original): R\$ 544.310,56
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 08/07/2024 a 08/07/2025
Data da assinatura: 08/07/2024
Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
N.º do Cadastro: 24-09734-5
N.º do Contrato: 0290/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL DE QUEIMADAS/PB.
Valor (Original): R\$ 1.165.357,87
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/06/2024 a 28/06/2025
Data da assinatura: 28/06/2024
Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
N.º do Cadastro: 24-09812-9
N.º do Contrato: 0300/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: JK CLINICA E HOME CARE
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOME CARE COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR AO USUÁRIO SAMUEL LEVI ARAUJO DE MORAIS.
Valor (Original): R\$ 315.493,92
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 02/07/2024 a 02/07/2025
Data da assinatura: 02/07/2024
Gestor Contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - 182731-6
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES
N.º do Cadastro: 24-09901-10 N.º do Contrato: 0030/2024
Contratante: SES/HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS(SISTEMA NERVOSO)
Valor (Original): R\$ 399.575,50
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4054.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 15/07/2024 a 15/12/2024
Data da assinatura: 15/07/2024
Autoridade competente: DANIEL JOSÉ GONÇALVES



Companhia de Desenvolvimento da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024 REGISTRO Nº 24-00542-0

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/2024) vem **DECLARAR O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2024, ocorrido na data de 20/06/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de especializada para o “Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”

EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

1. CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.653.764/0001-96;
2. CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 26.695.440/0001-02;
3. INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 46.919.946/0001-57;
4. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ: 08.866.317/0001-17;

O **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FOI DECLARADO DA SEGUINTE FORMA: 1º Colocado: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 26.695.440/0001-02, com proposta no valor global e R\$ 196.000,00 (cento e noventa mil reais)**. Ademais, fora procedida a análise da documentação de habilitação da primeira colocada, sendo a mesma **DECLARADA HABILITADA e CLASSIFICADA**. Fica aberto o prazo recursal contra este julgamento. Os autos podem ser solicitados através do e-mail: cineplicitacao@gmail.com.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

FLÁVIO COLAÇO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024 REGISTRO Nº 24-01040-6

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/2024) vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 004/2024** cujo objeto consiste na Contratação de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem e Terraplenagem de Diversas Áreas Administradas pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço. Data e Hora: **dia 12 de agosto de 2024, às 09h00**.

Local: **Auditório da Cinep Rua Feliciano Cirne, 50, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, na aba “Serviços” -> “Editais e Licitações”, e através de solicitação ao e-mail cineplicitacao@gmail.com.

João Pessoa, 18 de julho 2024.

FLÁVIO COLAÇO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC’S Nº 39

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
09.072.588/0001-63	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JUAREZ TÁVORA (SDH-PRC-2024/02388)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC’s localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB** e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 26 de junho de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01991-6
Nº do Contrato 0147/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado PATRÍCIA FONTES DE OLIVEIRA
Valor Original do Contrato 158.400,00
Nº do Aditivo 08

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 316.800,00

Valor do aditivo 316.800,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/6/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.900.800,00

Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 9062343
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/00748 – FUNESC, **RATIFICADO à DISPENSA nº. 058/2024**, para realizar despesa no valor de **R\$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais)**, em favor da **PJ KARLA DANIELLE DE SOUSA NASCIMENTO DA SILVA ME, CNPJ 25.995.901/0001-91**, para aquisição de Lona Plástica para atender demanda do Teatro Santa Roza, conforme detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 06-10, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 18 de julho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/00326 – FUNESC, **RATIFICADO à DISPENSA nº. 059/2024**, para realizar despesa no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, em favor da **PJ O TAMBORIM DE OURO LTDA, CNPJ 08.399.743/0001-98**, para aquisição de Encordoamento Completo (Contraixo ¾) para atender demanda da Orquestra Sinfônica da Paraíba, conforme detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 11-14, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 18 de julho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Contratação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2024/01048 – FUNESC – **RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 0125/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica RITA DE CÁSSIA DO MONTE LIMA, CNPJ 51.172.006/0001-87**, objetivando a contratação da curadora **RITA DE CÁSSIA DO MONTE LIMA**, referente a realização da curadoria e desenvolvimento de texto curatorial da exposição, “Território Féstil”, do artista Everton David e “A forma como variável”, da artista Mozileide Neri, que acontecerá no dia 18 de julho de 2024 e 03 de outubro de 2024, às 19 horas, na cidade de João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 18 de julho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Contratação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2024/01112 – FUNESC – **RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 0124/2024**, para pagamento



no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor da Pessoa Jurídica JOSENICE SILVA PONTES, CNPJ 32.842.905/0001-03, objetivando a contratação da artista DJ ACARAJOW, referente a apresentação no evento Dia da Mulher Negra Latino- americano e Caribenha, no Teatro de Arena- Espaço Cultural José Lins do Rego, que acontecerá no dia 26 de julho de 2024, às 19 horas, na cidade de João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 18 de julho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01668

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 99321/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00880-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2024, às 09h.

OBJETO: Aquisição de Materiais OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) Extra SUS para Realização de Procedimento Neurológico

Considerando que a 1ª chamada foi DESERTA, a FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00798

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00638-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0606/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, no valor total de: R\$ 26.833,70 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 182.755,30 (cento e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), ELLO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80, no valor total de: R\$ 60.095,00 (sessenta mil e noventa e cinco reais), EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0002-75, no valor total de: R\$ 209.513,20 (duzentos e nove mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.290/0001-42, no valor total de: R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), FRESENIUS KABI BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, no valor total de: R\$ 10.905,60 (dez mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, no valor total de: R\$ 236.416,22 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 40.046,98 (quarenta mil e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) e UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 110.589,00 (cento e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 911.759,99 (novecentos e onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 25 de Maio de 2024, pág. 39

João Pessoa, 17 de Julho de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01271

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01047-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS - PACIENTE: N.B.C.* DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0613/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.666.057/0001-73, no valor total de: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.205/0001-30, no valor total de: R\$ 85.000 (Oitenta e cinco mil reais), CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.444.380/0001-35, no valor total de: R\$ 4.451,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM. IMP. EXPORT. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.437.831/0001-33, no valor total de: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), LAIBO MEDICAL PRODUTOS MED. HOSP. EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.477.127/0001-10, no valor total de: R\$ 1.354,00 (Mil trezentos e cinquenta e quatro reais), PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.742/0001-65, no valor total de: R\$ 5.328,56 (Cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e VITALE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.019/0001-44, no valor total de: R\$ R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 116.933,56 (Cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 56, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de Julho de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02001

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90334/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-01046-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2024 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01876

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90319/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-01045-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2024 às 14h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM COMODATO DAS BOMBAS DE INFUSÃO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02130
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 390/2024
 COMPRAS GOV Nº 90390/2024 UASG 930404
 REGISTRO CGE Nº 24-01050-5

ÍNCIO DA DISPUTA: 31/07/2024 às 09:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02148-2

Nº do Contrato 0510/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DF MÉDICAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 134.651,00

Período da Vigência do Contrato 15/7/2024 A 15/7/2025

Data da Assinatura 15/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02149-1

Nº do Contrato 0517/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (PARTE II) POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE

Valor 33.878,00

Período da Vigência do Contrato 3/7/2024 A 3/1/2025

Data da Assinatura 3/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02150-4

Nº do Contrato 0522/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (PARTE II) POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE

Valor 30.550,00

Período da Vigência do Contrato 8/7/2024 A 8/1/2025

Data da Assinatura 8/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02151-2

Nº do Contrato 0525/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (PARTE II) POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE

Valor 48.940,00

Período da Vigência do Contrato 11/7/2024 A 11/1/2025

Data da Assinatura 11/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02152-1

Nº do Contrato 0535/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA O HSGER - COMPLEMENTO

Valor 20.902,50

Período da Vigência do Contrato 5/7/2024 A 5/7/2025

Data da Assinatura 5/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02153-9

Nº do Contrato 0563/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado JL COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 1.000,00

Período da Vigência do Contrato 10/7/2024 A 10/7/2025

Data da Assinatura 10/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02154-7

Nº do Contrato 0568/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 960,00

Período da Vigência do Contrato 9/7/2024 A 9/7/2025

Data da Assinatura 9/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02155-5

Nº do Contrato 0579/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado R.A.C. ZUZA INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 18.170,00

Período da Vigência do Contrato 28/6/2024 A 28/6/2025

Data da Assinatura 28/6/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02156-3

Nº do Contrato 0580/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DESTAK NUTRI PRIME LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 126.096,00

Período da Vigência do Contrato 10/7/2024 A 10/7/2025

Data da Assinatura 10/7/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02158-0

Nº do Contrato 0582/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 20.034,00

Período da Vigência do Contrato 28/6/2024 A 28/6/2025

Data da Assinatura 28/6/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-00653-5**

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as inconsistências encontradas, foi suscitado a possibilidade de erros nos quantitativos do pleito, o que elevou consideravelmente a possibilidade de erros na execução dos serviços, por não haver mais o interesse público em licitar CONSIDERANDO os argumentos expostos no pedido de Revogação de Licitação e, sobremodo e CONSIDERANDO a necessidade de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR, por falta de interesse público em licitar a Licitação Eletrônica LRE nº 026/2024, Processo nº CGP-PRC-2024/05954, reconhecendo e decretando a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO em todos os seus efeitos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

João Pessoa, 16 de julho de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE****EXTRATOS**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0146/2024****CONTRATO Nº: 0182/2024****CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.****CONTRATADO: BELIER SOLUÇÕES HIDROMECÂNICAS LIMITADA.**

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia para execução de confecção e instalação de peças especiais em aço carbono para montagem de 01(uma) válvulas borboleta DN 700mm flangeada PN10 e como também de 01(um) adaptador flange/junta mecânica DN 700mm PN10 L=300mm provido de mancais de travamento do tipo Junta HARNESS e de 01(um) flange em aço carbono DN 700mm PN10, para aplicação no recalque da adutora de água bruta Gramame / Marés (TAG Nº A018.TR03147 - O.S. Nº LI24-046144) da estação elevatória da captação Gramame na cidade de Conde - PB, integrante do sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa, da Gerência Regional do Litoral GRLI, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/18110.

Valor: R\$ 58.218,00 (cinquenta e oito mil duzentos e dezoito reais)

Vigência: 17/07/2024 a 15/10/2024

Data da Assinatura: 17/07/2024

Gestor do Contrato: Sr. Robson Azevedo Mendes, matrícula nº 7807-7

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**DIRETOR PRESIDENTE****EXTRATO DE CONTRATO****Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0136/2024**Contrato Nº:** 0173/2024**CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.****CONTRATADO: ECO'S - EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

Objeto: Contratação de serviço especializado para Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, visando a obtenção de Licença de Instalação (LI) de 3 obras de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 3 obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), conforme especificações constantes em termo de referência, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/11450.

Valor: R\$ 11.054,00 (onze mil e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 17/07/2024 a 17/03/2025

Data da Assinatura: 17/07/2024

Gestor do Contrato: DILVANY BATISTA MARCOS, MATRÍCULA: 4140-8

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**DIRETOR PRESIDENTE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02161-0

Nº do Contrato 0176/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 05 DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA), A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/23529.

Valor 432.002,16

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/7/2024 A 17/7/2025

Data da Assinatura 17/7/2024

Gestor do Contrato ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Mat.: 9251-7

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº00015/2023/TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/TCE-RO**

OBJETO: Aquisição de Notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS:

Daten Tecnologia Ltda, CNPJ nº04.602.789/0001-01

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da Contratação será até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2024), a partir da data da assinatura do contrato e/ou publicação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma

VALOR: R\$ 93.760,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais)

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.368.5005.1858.00000000287.33903100.75200.0.1.0000

RO nº 0220/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021 art. 86,

RATIFICADO nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº43.759/2023 e em conformidade com o parecer jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/56411 (folhas 275/ 291) presente no processo administrativo DTR-PRC-2024/24614, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 18 de julho de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB****Polícia Civil da Paraíba****LICITAÇÃO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024
PROCESSO: nº 38.000.000187.2024**

OBJETO: Aquisição de jaquetas para a PCPB

EMPRESAS: STAMP LINE LTDA, CNPJ 46.462.463/0001-76, rua Antônio Paulino Marinho, 28, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP 58.056-180.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.
01	JAQUETA tática impermeável, conforme termo de referência.	R\$ 279,00	474
02	JAQUETA tática impermeável, conforme termo de referência.	R\$ 279,00	157

VALOR TOTAL: R\$ 176.049,00 (cento e setenta e seis mil e quarenta e nove reais)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 66/2024

CLASSIFIC. ORÇAMENT.: 26901.06.121.5005.1072.00000000287.33903000.71300.0.2.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Utilização da ata de registro de preços nº 0081/2023/SEAD, conforme Portaria Conjunta CGE-PGE-SEAD nº 001-2024.

Considerando o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2024/22189, bem como a nota técnica da Assessoria Técnica-Normativa, despacho nº PCV-DES-2024/17106, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos.

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel****EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Nº do Cadastro: 24-09725-3

Nº do Contrato: 0010/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado: INSTITUTO DOS CEGOS ADALGISA CUNHA

Objeto: Patrocínio para incentivar os clubes de futebol profissional masculino da Primeira Divisão do Campeonato Paraibano, das Séries do Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil, Copa do Nordeste.



Valor (Original): R\$ 56.480,80
 Classificação Funcional-Programática: 07101.27.811.5009.6030.0000000287.33904300.50000.0.1.0000
 Período da vigência do Contrato: 05/07/2024 a 31/12/2024
 Data da assinatura: 05/07/2024
 Gestor Contrato: Rossini Freire de Araújo - 1294431
 Autoridade competente: LINDOLFO PIRES NETO
LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Nº do Cadastro: 24-09745-1
 Nº do Contrato: 0019/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Contratado: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TÊNIS
 Objeto: Patrocínio para incentivar os clubes de futebol profissional masculino da Primeira Divisão do Campeonato Paraibano, das Séries do Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil, Copa do Nordeste...
 Valor (Original): R\$ 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.07.101.27.811.5009.6030.0000287.3350.41.00.50
 Período da vigência do Contrato: 05/07/2024 a 31/12/2024
 Data da assinatura: 05/07/2024
 Gestor Contrato: Rossini Freire de Araújo - 1294431
 Autoridade competente: LINDOLFO PIRES NETO

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 30/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 UPA - CAJAZEIRAS
 Contratado: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.
 CNPJ n.º 15.085.199/0001-75.
 Data da Assinatura: 16 de julho de 2024.
 Vigência: JUNHO de 2024.
 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.0000000280.33903900.60000.9.1.0000
 Código Classificação: 1976
 Reserva: 8617

Valor Global: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USO DO SOFTWARE, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/18119.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 31/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 UPA - CAJAZEIRAS
 Contratado: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ n.º 03.259.614/0001-80.
 Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.
 Vigência: JUNHO de 2024.
 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.0000000280.33903900.60000.9.1.0000
 Código Classificação: 1976
 Reserva: 8686

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/18149.**

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
 Contratado: JOSÉ SANTOS GOMES, CNPJ Nº 09.217.464/0001-29.
 Data da Assinatura: 18/07/2024
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.0000000287.33903000.60000.9.1.0000
 Reserva: 9126

Valor Global: R\$ 5.508,00 (Cinco mil quinhentos e oito reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2024, MEMORANDO 074/2024, PBDOS SES-PRC-2024/20116. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
 Contratado: ROSELMA VIEIRA SOARES -ME, CNPJ Nº 00.977.582/0001-60.
 Data da Assinatura: 18/07/2024
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.0000000287.33903000.60000.9.1.0000
 Reserva: 9127

Valor Global: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TECIDO BRIM PARA CONFECÇÃO DE PACOTES DE LAP CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2024, MEMORANDO 0073/2024, PBDOS SES-PRC-2024/20210. PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Loteria do Estado da Paraíba

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LTP-PRC-2024/00021
 CREDENCIAMENTO Nº 0007/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA QUE ENTRE SI CELEBRAM A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PIXTOPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS S.A.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE**, Autarquia Estadual, vinculada a Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba (SEFAZ/PB), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada **LOTEPE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, de outro, a empresa **PIXTOPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS S.A.**, CNPJ/MF nº 48.278.458/0001-33, Alameda Rio Negro, nº 500 – Sala 501 a 508, Torre B, 5º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, doravante denominada **AUTORIZADA** aqui representada por seu diretor eleito, o Sr. DANIEL MENEGASSO, portador do CPF nº 089.XXX.XXX-21 e do RG nº 6.XXX.XX4, expedida por SESPDC/SC, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023; Resolução BACEN nº 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN nº 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; e as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEPE, **JOGAR PARTNERS SERVICOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 54.901.875/0001-93, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento no 004/2023 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a **AUTORIZADA** e o Permissionário Lotérico da LOTEPE, **JOGAR PARTNERS SERVICOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 54.901.875/0001-93, em 11/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEPE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

3.2. A Autorizada deverá repassar à LOTEPE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de cash in e de cash out por cada transação de venda dos produtos da LOTEPE e respectivos pagamentos de prêmios.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

Parágrafo Segundo – O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEPE sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à LOTEPE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O percentual de pagamento disposto na Cláusula Terceira do presente termo será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente AUTORIZAÇÃO terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA**

O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela LOTEPE, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.

Parágrafo Primeiro - AAUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à LOTEPE até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

Comunicar a LOTEPE a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;

Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;

Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

Disponibilizar os equipamentos (hardware), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos no Edital;

Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTEPE, aos usuários ou terceiros;

Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;

Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

Respeitar as normas da circular do BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;

Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;

Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança; Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTEPE ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;

Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

Responder consultas e atender convocações por parte da LOTEPE, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;

Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;

Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;

Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da LOTEPE, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos LOTEPE;

Transferir a LOTEPE, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;

Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da LOTEPE no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;

Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;

Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTEPE.

Parágrafo Segundo - As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTEPE, ressalvada ordem judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEPE

São obrigações da LOTEPE:

Fornecer à autorizada informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ até o quinto dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;

Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;

Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

Parágrafo Único - Compete à LOTEPE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A AUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2023.

Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - A LOTEPE poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA NONA – DA REVOGAÇÃO

A Loteria do Estado da Paraíba deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - AAUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.

Parágrafo Segundo - Apesar das facultades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;

A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTEPE;

Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;

Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEPE e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

A Autorizada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no Edital de Credenciamento, na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa a Autorizada que:

Não executar ou executar parcialmente qualquer das obrigações assumidas;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do Credenciamento ou do Contrato;

Comportar-se de modo inidôneo; ou

Cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a LOTEPE pode aplicar à Autorizada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço prestado;

Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Parágrafo Terceiro – A aplicação de multa não elide a incidência de outras penalidades.

Parágrafo Quarto – Também ficam sujeitas à penalidade prevista inciso III do Parágrafo Segundo, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – A aplicação de quaisquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Autorizada, observando-se o procedimento previsto no Decreto da LOTEPE.

Parágrafo Sexto – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo será publicado pela LOTEPE no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

João Pessoa, 10 de Julho de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
PIXTOPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS S.A.
AUTORIZADA
CNPJ Nº 48.278.458/0001-33

Universidade Estadual da Paraíba**EXTRATO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-02160-1
Nº do Contrato 0077/2024



Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor 196.880,40
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 16/7/2024 A 16/7/2025
Data da Assinatura 16/7/2024
Gestor do Contrato JOALDO DE SOUZ CAMPOS - Mat.: 106.771-0
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÕES

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(LEI Nº 13.303/2016)

REGISTRO CGE Nº. 24-00606-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de reservas em hotéis, incluindo prestação de informações sobre a rede hoteleira, conforme as especificações deste termo de referência, conforme especificado no Anexo 2 – Termo de Referência.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, e do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva da PBGÁS, **HOMOLOGO** o procedimento da **Licitação Eletrônica LIC-e nº 002/2024**, referente à “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS EM HOTÉIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA**”, e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CORE SERVICE EVENTOS LTDA**, com valor de proposta de **6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento)** de desconto sobre a emissão das reservas, com valor estimado do contrato de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a preços referenciados ao mês de junho de 2024.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024
(LEI Nº 13.303/2016)

REGISTRO CGE Nº. 24-00698-2

OBJETO: Contratação de SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL e SEGURO DE RISCOS NOMEADOS para cobertura do Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado da COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS no Estado de Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, e do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva da PBGÁS, **HOMOLOGO** o procedimento da **Licitação Eletrônica LIC-e nº 006/2024**, referente à “**Contratação de SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL e SEGURO DE RISCOS NOMEADOS para cobertura do Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado da COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS no Estado de Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.**”, e **ADJUDICO** o **item 1** do objeto licitado – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL – à empresa a **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** com o valor de **RS 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, e o **item 2** do objeto licitado – SEGURO DE RISCOS NOMEADOS – à empresa a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** com o valor de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, a preços referenciados ao mês de junho de 2024.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-02157-1
Nº do Contrato 0042/2024
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado INFORMA MARKETS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO EVENTO INTERMODAL SOUTH AMÉRICA 2025, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE ABRIL DE 2025, NO DISTRITO ANHEMBI, EM SÃO PAULO - SP; COM LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO (ESTANDE) H090- 120M², COM SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA BILÍNGUE, PONTO HIDRÁULICO, SERVIÇO DE INTERNET DISPONÍVEL, PUBLICIDADE EM PLATAFORMA DIGITAL, ALÉM DE SERVIÇO DE COLETOR DE DADOS (LEDSTER).
Valor 267.340,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/7/2024 A 10/7/2025
Data da Assinatura 10/7/2024
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-02159-8
Nº do Contrato 0059/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M. PEDRO RIBEIRO DE LIMA, EM RIACHÃO/PB
Valor 5.802.741,95
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/7/2024 A 24/9/2025
Data da Assinatura 1/7/2024
Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 7706430
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02537-9
Nº do Contrato 0055/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA IDENGE LTDA
Valor Original do Contrato 4.931.447,60
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2023 A 19/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 11/7/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.198.946,16
Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 146/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE CNPJ n.º 00.248.741/0001-96
Data da Assinatura: 18 de julho de 2024
Vigência: 01 a 30 de junho de 2024
Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 9087 Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1899 Exercício 2024
Valor Global: R\$ 17.806,00 (Dezesseete mil oitocentos e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-02162-8
Nº do Contrato 0024/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 16 PASSAGENS MOLHADAS.
Valor 6.659.431,05
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.500.0.1.0000.002
 8.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/7/2024 A 10/4/2025
Data da Assinatura 8/7/2024
Gestor do Contrato RITA MÁRCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 87.737-9
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 22030/2024
PROCESSO 25.210.000161.2023
PBDOC - SES-PRC-2024/10846

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 22030/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: **VANDERLENO DE FREITAS MORAIS**, inscrita no CNPJ nº **53.725.226/0001-16** no valor de **R\$ 54.063,30** (cinquenta e quatro mil, sessenta e três reais e trinta centavos); Funcional Programática: 25210.10.302.5007.4060 — Elemento de Despesa: 3390-39 recursos: 600. Patos, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
DIRETOR GERAL
MATRICULA 180.320-4

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.938.508/0001-50
Vigência: Junho de 2024
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 9080
Valor Global: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDEBITATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, REALIZADOS NO PERÍODO JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/17984.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: CRISTIANE M DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 02.472.195/0001-06
Vigência: Maio/2024
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 9044
Valor Global: R\$6.440,00(SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDEBITATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO, NO PERÍODO DE MAIO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/014604.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: CRISTIANE M DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 02.472.195/0001-06
Vigência: Junho/2024
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 9042
Valor Global: R\$6.440,00(SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDEBITATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO, NO PERÍODO DE JUNHO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/014604.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS
CNPJ: 11.426.166/0001-90
Vigência: Junho/2024
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 09051
Valor Global: R\$ 49.458,40 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDEBITATÓRIO REFERENTE AOS FORNECIMENTOS DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REALIZADOS NO PERÍODO DE JUNHO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/017963.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MED E MAT LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15
Vigência: Junho/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 9036
Valor Global: R\$ 74.572,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NO PERÍODO DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/18809. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1833/2024
 PLANILHA Nº: 1833/2024
 Nº PRIMEIRO TERMO: 1774/2022 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 700/2024 QUANTIDADE DE TERMOS: 08
 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 2581/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 3119/2024 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 06
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22210.12.573.5011.1998/12.573.5011.6013 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	AMÉLCA RIBEIRO DE QUEIROZ	CONDOMÍNIO PÓS-GRADUAÇÃO	-	700/2024	IMAGINELAND	01/07/2024	31/07/2024	500	200.000,00	FOTOCOLOC SETES/FAPESQ	0001/2023
2	JOSE CLAUDIO GOMES DANTAS	BLD-EPE-F2	-	3119/2023	PROGRAMA JUBILEU PALCOLEÇÃO DE JUBILEU ABRIL	01/06/2024	31/07/2024	500	0,00	SEE/FAPESQ	31/2023
3	DANIELLE LIMA ARAÚJO	BLD -IC	-	2581/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR DE TI - NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL PÚBLICO DE ENSINO SUPERIOR - NÍVEL PÚBLICO DE ENSINO SUPERIOR - NÍVEL PÚBLICO DE ENSINO SUPERIOR	01/06/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL SETES/FAPESQ	EDITAL 07/2023
4	CAMILA GABRIEL LIMA CARNEIRO	BLD -IC	-	2629/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR DE TI - NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL PÚBLICO DE ENSINO SUPERIOR - NÍVEL PÚBLICO DE ENSINO SUPERIOR	01/06/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL SETES/FAPESQ	EDITAL 07/2023
5	NANARA BEATRIZ HEAR ROCHA FERREIRA	BLD -IC	-	2657/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR DE TI - NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL PÚBLICO DE ENSINO SUPERIOR - NÍVEL PÚBLICO DE ENSINO SUPERIOR	01/07/2024	31/10/2024	500	0,00	EDITAL SETES/FAPESQ	EDITAL 07/2023
6	DAVI FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	BLD-IT-B	-	2847/2023	PROGRAMA CELSO FURTADO	01/07/2024	31/10/2024	500	0,00	FOTOCOLOC SETES/FAPESQ	EDITAL Nº 047/2022
7	LEIANE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	BLD-EPE-F	-	2934/2023	PROGRAMA CELSO FURTADO	01/07/2024	31/03/2025	500	0,00	FOTOCOLOC SETES/FAPESQ	0001/2023
8	ANTONIO LOPES DE LUIZ NETO*	BLD-MSP MESTRADO NO PÓS	-	1774/2022	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO OUTORGADO E FUNDACIONADO ACADÊMICOS	01/10/2022	31/06/2024	500	31.500,00	EDITAL SECT/FAPESQ	EDITAL Nº 16/2022

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60173-0
 PLANILHA Nº PLAN-1832
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2151/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2366/2024
 QUANT. DE CONTRATOS: 59 VALOR TOTAL: R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2151/2024	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	077.319.754-01	09/07/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02317
2192/2024	ERIVALDO ALVES BARBOSA	434.261.154-68	09/07/2024	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	02341
2197/2024	KATIANE NUNES FERREIRA DUARTE	057.392.384-12	09/07/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02340
2199/2024	REJANE GALDINO DA SILVA	022.103.264-94	09/07/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02345
2200/2024	ROSELENIA SABINO DOS SANTOS	028.763.204-42	09/07/2024	30	6.800,00	Empreender Pessoa Física	02346
2205/2024	KATHARINA THELMA MABACÇA FERREIRA	035.290.424-04	09/07/2024	30	7.500,00	Empreender Pessoa Física	02373
2207/2024	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	083.025.054-98	09/07/2024	30	7.100,00	Empreender Pessoa Física	02375
2208/2024	MARCILIO BARBOSA DO NASCIMENTO	085.728.164-02	09/07/2024	30	7.800,00	Empreender Pessoa Física	02368
2209/2024	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	200.215.097-43	09/07/2024	40	6.900,00	Empreender Juventudes	02371
2210/2024	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	100.378.014-81	09/07/2024	30	10.500,00	Empreender Pessoa Física	02370
2211/2024	RAFAELA CANINS LISBOA DA SILVA	049.773.244-04	09/07/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02374
2212/2024	TIAGO GALDINO DE ANDRADE	085.372.874-37	09/07/2024	30	3.900,00	Empreender Pessoa Física	02369
2249/2024	JOSÉ EVARISTO	017.637.034-01	10/07/2024	30	7.500,00	Empreender Pessoa Física	02410
2250/2024	JOSE JEFFERSON DE SOUZA	111.524.704-26	10/07/2024	40	7.500,00	Empreender Juventudes	02407
2251/2024	JOSINEIDE HONORATO DE OLIVEIRA	033.612.104-02	10/07/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02408
2252/2024	KESYA VITÓRIA ANJOS DA SILVA	720.008.014-47	10/07/2024	40	7.300,00	Empreender Juventudes	02412
2254/2024	LIANE FERREIRA DA SILVA CARDOSO	704.995.594-00	10/07/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02413
2254/2024	LUCAS SOUZA DE FREITAS	710.199.734-01	10/07/2024	30	6.000,00	Empreender Pessoa Física	02414
2258/2024	JOANNESSON ROBERTO SILVA LUCENA	043.406.184-03	10/07/2024	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	02402
2260/2024	JOSENILDO AMORIM DE CASTRO	014.080.634-25	10/07/2024	30	12.000,00	Empreender Pessoa Física	02406
2261/2024	LULIANY FELISMINO BEZERRA	077.767.594-30	10/07/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02405
2285/2024	IVANA BELMONTI DE SOUZA ALVES	707.307.194-05	10/07/2024	40	6.300,00	Empreender Juventudes	02441
2286/2024	JEFFERSON MENEZES DA SILVA	059.098.204-43	10/07/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02454
2288/2024	LUCAS TABOZA AZEVEDO SANTOS	096.518.154-50	10/07/2024	30	10.500,00	Empreender Pessoa Física	02443
2289/2024	LUIS MANOEL DA SILVA ARAUJO	715.058.744-59	10/07/2024	40	7.100,00	Empreender Juventudes	02453
2301/2024	RAELLY CAROLINE NÓBREGA CARDOSO	128.615.564-98	10/07/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02430
2303/2024	RAQUEL FRANCISCA DA SILVA SOUZA	072.204.664-62	10/07/2024	30	10.500,00	Empreender Pessoa Física	02473
2305/2024	REMO FREIXOTO DANTAS	062.360.464-76	10/07/2024	30	7.400,00	Empreender Pessoa Física	02436
2307/2024	ROSIMERY SANTOS DA SILVA	066.800.154-21	10/07/2024	30	14.400,00	Empreender Profissional Liberal	02439
2308/2024	SILVIA GONCALVES LOPES LIMA	796.902.844-15	10/07/2024	30	9.000,00	Empreender Pessoa Física	02428
2309/2024	TAYNA MICALÉY SANTOS DA SILVA	109.661.724-70	10/07/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02435
2310/2024	THALLYSON ALVES GERMANO	720.414.384-10	10/07/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02433

2311/2024	THIAGO DE LIMA ALVES	142.063.004-02	10/07/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02477
2312/2024	WASHINGTON DA SILVA NARCIZO	120.849.074-54	10/07/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02434
2316/2024	SAMANTHA PAOLA DUARTE	071.826.444-24	11/07/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02465
2317/2024	SHEYLA TOMAZ SOUZA MANGUEIRA	014.639.964-11	11/07/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	02481
2318/2024	TAIZA TAVARES FIDELIS	085.919.634-82	11/07/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	02458
2319/2024	THAIS RIBEIRO MARINHO	703.921.594-22	11/07/2024	40	4.000,00	Empreender Juventudes	02478
2320/2024	VALDICLEIDE CRUZ DA SILVA	068.706.404-08	11/07/2024	30	6.000,00	Empreender Pessoa Fisica	02466
2322/2024	IBALINE HINGRED BARBOSA THEOTÔNICO	076.991.024-50	11/07/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	02489
2324/2024	INGRID FELIX DA SILVA	105.730.004-40	11/07/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	02491
2325/2024	ITALD RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA	096.601.984-76	11/07/2024	30	2.800,00	Empreender Pessoa Fisica	02492
2327/2024	JEFFERSON DA COSTA FERREIRA	706.300.274-04	11/07/2024	40	9.600,00	Empreender Juventudes	02494
2328/2024	JESSICA VITORIA SILVA DE CASTRO	087.156.174-32	11/07/2024	30	4.500,00	Empreender Pessoa Fisica	02495
2330/2024	JOAO CAETANO DOS SANTOS NETO	703.593.384-02	11/07/2024	40	8.600,00	Empreender Juventudes	02496
2340/2024	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	108.752.374-52	11/07/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02497
2341/2024	JOAO VICTOR NASCIMENTO FALCAO	711.997.604-47	11/07/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02498
2342/2024	JOSEBSON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	665.872.124-68	11/07/2024	30	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	02499
2344/2024	JOSE MARCOS LUCAS FERNANDES	873.839.394-20	11/07/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Fisica	02511
2345/2024	JOSE NIELSON VIANNA DOS SANTOS PEREIRA	096.183.934-10	11/07/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Fisica	02516
2350/2024	REJANE NOGUEIRA DE QUEIROZ	124.760.757-79	11/07/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Fisica	02501
2356/2024	RAYSSA FERNANDES DANTAS	086.535.454-50	11/07/2024	30	12.000,00	Empreender Pessoa Fisica	02508
2357/2024	RICHARD KELLY SILVA LOPES	012.919.854-41	11/07/2024	30	10.500,00	Empreender Pessoa Fisica	02520
2358/2024	TATIANE SOARES CHAVES	084.305.854-43	11/07/2024	30	4.400,00	Empreender Pessoa Fisica	02479
2359/2024	TATYANE CUNHA VIANNA DA SILVA	090.085.824-90	11/07/2024	30	7.600,00	Empreender Pessoa Fisica	02463
2360/2024	WAGNER DE OLIVEIRA FRIEJER	102.211.104-14	11/07/2024	30	14.600,00	Empreender Profissional Liberal	02515
2361/2024	WALDENIZO EUIDES JUNIOR LOPES PADILHA	701.787.464-10	11/07/2024	40	7.500,00	Empreender Juventudes	02513
2362/2024	NAYARA FIRMINO DE SOUZA	131.802.964-37	11/07/2024	40	6.400,00	Empreender Juventudes	02507
2366/2024	PAULO SERGIO DE FRANÇA GUIMARÃES JUNIOR	078.616.464-67	12/07/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	02471

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna pública a Autorização da Contratação Direta através da Dispensa de Licitação nº 004/2024, derivada do Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.014435. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e assessoria técnica de telecomunicações e comunicação de dados no Ministério Público da Paraíba (MPPB), conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta nº 004/2024. Data da Autorização: 17/07/2024. Em favor da empresa vencedora: RICHARD KELLY SILVA LOPES (DIRECT TELECOMUNICAÇÕES) - CNPJ Nº 27.759.111/0001-32, o lote único, com valor mensal de R\$ 1.300,00 e total de R\$ 15.600,00.

João Pessoa, 17 de Julho de 2024

JOSÉ EDSON DOS SANTOS ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 161/2024/TCE/PB

João Pessoa, 15 de julho de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 13.236 de 13 de maio de 2024, publicada no DOE de 14 de maio de 2024,

RESOLVE dispensar JÚLIO UCHOA CAVALCANTI NETO, matrícula nº 3706460, da função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

Portaria nº 162/2024/TCE/PB

João Pessoa, 15 de julho de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 13.236 de 13 de maio de 2024, publicada no DOE de 14 de maio de 2024,

RESOLVE designar JÚLIO UCHOA CAVALCANTI NETO, matrícula nº 3706460, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão, TC-FC-03-B, deste Tribunal, com lotação na Divisão de Auditoria de Contratações Públicas III – DIACOP III.

CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ERRATA Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

O TJ-PB, informa aos interessados, o seu Edital, da licitação supracitada, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação de dados, sob demanda, para interconexão das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba e fornecimento de links de acesso à Internet conforme anexo I do Edital, publicado no dia 06/07/2024 pág 37 no DOE, e pág 15 do Jornal A UNIAO, de modo que no subitem 8.3.4 do anexo I do edital, onde se lê: "As proponentes deverão apresentar pelo menos um atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços de comunicação de dados, sob demanda, para interconexão das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba e fornecimento de links de acesso à Internet(..); Leia-se: "As proponentes deverão apresentar pelo menos um atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços de comunicação de dados e fornecimento de links de acesso à Internet(..) Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos, através do e-mail prege@tjpb.jus.br ou pelo tel 83-99400-8910. (republicado por incorreção).

João Pessoa, 18 de Julho de 2024

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.072/2024

SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.009/2024/SEINFRA – DOC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.308/2024

CHAVE: PRVJ-OPJL-ZRDY-OA0C

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA CNPJ Nº 12.310.280/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO ANTIGO HOTEL TROPICANA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA ALICE AZEVEDO, CENTRO, EM JOÃO PESSOA.

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução. VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS).

Classificação Funcional : 11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Francisco Antonio Magalhães - Magalhães Demolicao Ltda

Data da Assinatura eletrônica

João Pessoa, 15 de Julho de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, ou acessando: www.alagoanova.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 08:00 horas do dia 06 de Agosto de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) – E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 18 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 52.927.115 MARCILIO ARAUJO DE SOUZA - R\$ 117.500,00.

Alagoa Nova - PB, 09 de Julho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00047/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024 JUNTO A COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº

00002/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R\$ 58.990,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Julho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 18 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 18 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00243/2024 - 10.07.24 - 52.927.115 MARCILIO ARAUJO DE SOUZA - R\$ 117.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024 JUNTO A COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2024. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.040 Sec. De Educacao, Esportes E Lazer 12 306 2002 2015 Manutenção Do Programa Nacional Alimentação Escolar - Pnae 3390.30 99 Material De Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00253/2024 - 12.07.24 - COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R\$ 58.990,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A ISMENYA BATISTA DINIZ DA SILVA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00055/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00329/2023 - Ismênya Batista Diniz da Silva - CPF: 086.827.884-03 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 12.500,00; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 17.07.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-010. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00340/2023 - AjclConstrucoes Ltda - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - 2º Aditivo - acréscimo de 3,88%. ASSINATURA: 17.07.24

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00001/2024 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 02 - acréscimo de 6,25%. ASSINATURA: 18.07.24

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em gestão documental e em tecnologia da informação visando atender as demandas das secretarias do Município de Alcantil - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 54.000,00.

Alcantil - PB, 18 de Julho de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada para confecção de material de identidade visual e gráfico para o Município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 17 de Julho de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de material elétrico em geral, para atender a demanda das secretarias do Município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 17 de Julho de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 06006.10.301.1008.2023 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 06006.10.301.1008.2025 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 06006.10.301.1008.2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID 19 06006.10.302.1008.2027 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXID 06006.10.302.1008.2028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU 06006.10.302.1008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 500 600 601 602 603 621 631 632. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00149/2024 - 17.07.24 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 197.973,07; CT Nº 00150/2024 - 17.07.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 400,00; CT Nº 00151/2024 - 17.07.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.055,41.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-Up 4X4 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcantil - PB, conforme PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 08448753000121002- Ministério da Saúde e Resolução CMS nº 002/2024. Aquisição Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-Up 4X4 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 06006.10.301.1008.1011 - AQUISIÇÃO



DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O SETOR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 500 600 601 604 621 631 EMENDA PARLAMENTAR Número 71160002 PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 08448753000121002/ANO: 2021- Ministério da Saúde e Resolução CMS nº 002/2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00152/2024 - 17.07.24 - LIZARD SERVICOS LTDA - R\$ 257.500,00.

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica neste município, conforme projeto. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areial - PB, 18 de Julho de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em avaliação de aprendizagem, mediante aplicação de provas objetivas, para alunos da rede municipal de Aroeiras incluindo assessoria mensal e atividades complementares; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 137.120,00.

Aroeiras - PB, 02 de Julho de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação de aprendizagem, mediante aplicação de provas objetivas, para alunos da rede municipal de Aroeiras incluindo assessoria mensal e atividades complementares. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 02080.12.361.2009.2072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00220/2024 - 03.07.24 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 137.120,00.

Prefeitura Municipal de Araçagi

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Ao Representante legal da EMPRESA - DENISE MOURA DO NASCIMENTO CNPJ nº 17.886.274/0001-22

Referência: Contrato nº 00161/2024-CPL / Pregão Eletrônico nº 00014/2024

NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente, a Prefeitura de Araçagi-PB, por sua Prefeita Municipal, vem NOTIFICAR essa empresa

no sentido de cumprir com os termos do contrato 000161/2024 CPL, oriundo do Pregão Eletrônico 00014/2024, havendo por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DESTA MUNICÍPIO", onde foi vencedora dos itens 5; 12 ; 13; 15 e 16, para montar a estrutura contratada até às 15:00 da dia 20.07.2024, de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento municipal programado para o dia 21.07.2024, com início previsto para às 15:00, na Praça de Eventos - JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO, centro, Araçagi-PB. Informamos que a ordem de serviço já foi expedida e encaminhada nas datas de 15.07.24 (às 11:30 e 16:04); 16.07.24 (às 11:01); 17.07.24 (às 10:44) e 18.07.24 (às 11:21), para o e-mail: dnproducoes@hotmail.com, informado no contrato acima, sem resposta de confirmação desta empresa. DO NECESSÁRIO CUMPRIMENTO.

Diante deste quadro, vem por meio desta notificar-lhe para cumprir o Contrato firmado. Atenciosamente.

JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 05 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 18 de Julho de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2024 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 306, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM II.
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 - FMS - PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2024 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.00, 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS.
VIGÊNCIA: DE 10/06/2024A 10/06/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02.
CONTRATADO: RAFAELL CARTER FERREIRA, CPF: 101.405.194-08, RG: 2.986.653 SSP/PB
VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO R\$ 2.850,00, E TOTAL ESTIMADO DE R\$ 68.400,00 DIVIDIDOS EM 24 MESES.
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SOROS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GOMES DE ANDRADE,



BOQUEIRAP PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO), com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor das empresas: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 18.588.224/0001-21, Contrato Nº 31001/2024 – DATA ASS.: 03.07.2024 – Valor: R\$ 26.320,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024. MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.778.326/0001-21 – Contrato Nº 31002/2024 – DATA ASS.: 10.06.2024 – Valor R\$ 84.000,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BOQUEIRÃO - PB, 17 de Maio de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO
JOANITA LEAL DE BRITO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO), com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor das empresas: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ nº 08.158.664/0001-95, Contrato Nº 31301/2024 – DATA ASS.: 15.07.2024 – Valor: R\$ 25.220,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024. OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44 – Contrato Nº 31302/2024 – DATA ASS.: 15.07.2024 – Valor R\$ 87.418,50; VIGÊNCIA: 31/12/2024; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BOQUEIRÃO - PB, 11 de Julho de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO
JOANITA LEAL DE BRITO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA – RECURSOS: 20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rubrica: 10 303 1006 1026 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde - Elemento de Despesa - 4490.52 17100000 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados - Finalidade: aquisição de uma Ambulância para transporte de pacientes do Município de Boqueirão. Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor da empresa: FIORI VEÍCULO S.A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76, valor: R\$ 372.000,00; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BOQUEIRÃO - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2024, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS** - Dotação: 20.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - 23 695 1003 2023 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 701 – Convênio Estado (outros) - Recursos CONVÊNIO 040/2024/SEC. ESTADO DA CULTURA/PMB - Reserva: 00351 - 33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000 .0.2.0000 - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Próprios. Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor da empresa: ZABUMBA PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 53.766.867/0001-19, valor: R\$ 154.999,00; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BOQUEIRÃO - PB, 17 de julho de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA – RECURSOS: 20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rubrica: 10 303 1006 1026 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de

Infraestrutura em Saúde - Elemento de Despesa - 4490.52 17100000 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados - Finalidade: aquisição de uma Ambulância para transporte de pacientes do Município de Boqueirão. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0027/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e as empresas: FIORI VEÍCULO S.A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76, Contrato Nº 32701/2024 – Valor: R\$ 248.000,00; DATA ASS.: 11.07.2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRAP PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO). DOTAÇÃO: 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.015 - 10 302 1006 2042 / 10 302 1006 2044 - 3390.30 - FONTES: 500 – 600 – 632. Recursos CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002 – FONTE 500. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0010/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e as empresas: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 18.588.224/0001-21, Contrato Nº 31001/2024 – DATA ASS.: 03.07.2024 – Valor: R\$ 26.320,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024. MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.778.326/0001-21 – Contrato Nº 31002/2024 – DATA ASS.: 10.06.2024 – Valor R\$ 84.000,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO). DOTAÇÃO: 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.015 - 10 302 1006 2042 / 10 302 1006 2044 - 3390.30 - FONTES: 500 – 600 – 632. Recursos CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002 – FONTE 500. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0013/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e as empresas: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ nº 08.158.664/0001-95, Contrato Nº 31301/2024 – DATA ASS.: 15.07.2024 – Valor: R\$ 25.220,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024. OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44 – Contrato Nº 31302/2024 – DATA ASS.: 15.07.2024 – Valor R\$ 87.418,50; VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ERRATA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da sua Agente de contratação informa a todos interessados que Onde se Lê:O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 24 de Julho de 2024, às 09:00hs. Data final de lances: 14:00 horas do dia 24 de Julho de 2024. Leia-seO referido órgão de contratação estará recebendo as propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 24 de Julho de 2024, às 09:00hs. Data final de lances: 15:00 horas do dia 24 de Julho de 2024.

Caaporã - PB, 18 de Julho de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EDITAL Nº 012/2024

CABEDELLO – PB, EM 17 DE JULHO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2023 E DE MAIS PUBLICAÇÕES DO CERTAME QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do



Decreto nº 48/2024, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2023 e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 18 a 30 de julho de 2024, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS**, dos respectivos Editais, conforme CRONOGRAMA constante no ANEXO I, deste Edital.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o **ITEM 13.6.1** do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), serão realizados de acordo com AGENDAMENTO, no período de **18 a 30 de julho de 2024, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Cabedelo** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1.0 CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.1. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

13.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1 (uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

13.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da posse);
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
 - c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
 - d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
 - e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania Central de Polícia (Geisel);
 - f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
 - g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
 - h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra
- 13.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

13.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

13.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

13.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- 13.6.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
 - 13.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - 13.6.1.3. Ureia;
 - 13.6.1.4. Creatinina;
 - 13.6.1.5. AST;
 - 13.6.1.6. Glicemia de Jejum;
 - 13.6.1.7. Sumário de Urina;
 - 13.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - 13.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
 - 13.6.1.10. VDRL;
 - 13.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
 - 13.6.1.12. Anti-HCV;
 - 13.6.1.13. HBsAg;
 - 13.6.1.14. Anti-HBs
 - 13.6.1.15. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 - 13.6.1.16. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - 13.6.1.17. Audiometria com Laudo - para o cargo de Professor;
 - 13.6.1.18. Laringoscopia com Laudo - para o cargo de Professor;
 - 13.6.1.19. ALT;
 - 13.6.1.20. Ácido Úrico;
- 13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais publicações do certame, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 18 a 30 de julho, conforme cronograma em anexo, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 13 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2023 e demais publicações do certame que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 8º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 01 de AGOSTO de 2024, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 9º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Diário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
ENFERMEIRO INTENSIVISTA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	18/07 a 30/07/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	18/07 a 30/07/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
MÉDICO INTENSIVISTA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	18/07 a 30/07/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	18/07 a 30/07/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	18/07 a 30/07/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ENFERMEIRO INTENSIVISTA

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15008394	MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO	09/11/1984	72.0	5.0	-	-	77.0	4	CLASSIFICADO

**FISIOTERAPEUTA UTIADULTO**

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15013242	RAFAELA ALVES DANTAS	26/01/1995	78.0	2.0	-	-	80.0	4	CLASSIFICADO
15011234	LIVIA MARIA MENDONCA FERREIRA	17/11/1984	74.0	5.0	-	-	79.0	5	CLASSIFICADO
15002100	EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA	15/08/1995	79.0	-	-	-	79.0	6	CLASSIFICADO

MÉDICO INTENSIVISTA

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15011405	ALEXANDRE DE LIMA MAEHLER	06/05/1997	51.0	*	-	-	51.0	6	CLASSIFICADO

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

INSCRICAO	CANDIDATO	DATANASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15012842	LAYANNA BEZERRA MACIEL PEREIRA	14/11/1983	74.0	-	-	-	74.0	1	APROVADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15006460	BRUNO DE OLIVEIRA MARTINS	07/09/1984	10.0	6.0	2.0	36.0	54.0	10	CLASSIFICADO
15006149	CASSIANO CICERO DE OLIVEIRA	23/07/1989	4.0	3.0	2.0	44.0	53.0	11	CLASSIFICADO
15005926	EDVANIA CRISTINA SILVA DE LIMA	20/07/1999	6.0	3.0	2.0	40.0	51.0	12	CLASSIFICADO
15013101	JALISON GONCALVES LOPES	18/08/1982	6.0	5.0	4.0	36.0	51.0	13	CLASSIFICADO
15007221	WANDA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	28/07/1983	10.0	7.0	2.0	32.0	51.0	14	CLASSIFICADO
15007620	GESSIELE FELIX DOS SANTOS	11/02/2000	4.0	2.0	4.0	40.0	50.0	15	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar, para atender a toda rede de saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2024 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 07 de agosto de 2024 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Catolé do Rocha - PB, 18 de Julho de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDVAN DA SILVA SANTANA - R\$ 5.625,00; ELIANE RODRIGUES DE PAIVA - R\$ 3.275,00; JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO - R\$ 3.750,00; LEONARDO DE PAIVA SILVA - R\$ 3.650,00; MARIA DE FATIMA C. DO NASCIMENTO - R\$ 1.750,00; MISAEAL MARCULINO DA SILVA - R\$ 3.475,00.
Caldas Brandão - PB, 27 de Junho de 2024

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e 05.050 Secretaria de Educação – 12.306.1002.2008 Manutenção da Merenda Escolar – 12.361.1002.2009 Manutenção de Programas com Recursos do FNDE – 12.361.1002.2010 Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.1002.2012 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% – 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00067/2024 - 27.06.24 - MISAEAL MARCULINO DA SILVA - R\$ 3.475,00; CT Nº 00068/2024 - 27.06.24 - EDVAN DA SILVA SANTANA - R\$ 5.625,00; CT Nº 00069/2024 - 27.06.24 - ELIANE RODRIGUES DE PAIVA - R\$ 3.275,00; CT Nº 00070/2024 - 27.06.24 - JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO - R\$ 3.750,00; CT Nº 00071/2024 - 27.06.24 - MARIA DE FATIMA C. DO NASCIMENTO - R\$ 1.750,00; CT Nº 00082/2024 - 27.06.24 - LEONARDO DE PAIVA SILVA - R\$ 3.650,00.

Prefeitura Municipal de Curral Velho**ATO DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO****ATO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O PREFEITO DE CURRAL VELHO/PB, TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ, no uso de suas atribuições legais e constituições, decide adotar as razões do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica nos autos do processo administrativo 118/2023, decorrente do pregão presencial 024/2024 em sua íntegra, e aplicar as seguintes penalidades à empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07: 1 - SUSPENSÃO de licitar com o poder público municipal, nos termos do art. 87, III da Lei 8666/93, pelo prazo de 02 anos. 2 - Remeter os autos à autoridade competente para aplicação da penalidade do art. 7.º da Lei 10520/02. 3 - Aplicar multa de mora de 10% do valor do contrato, de acordo com a item 16.2 do edital e cláusula décima segunda do contrato administrativo. Publique-se e notifique a empresa através de publicação e remessa via e-mail.

Curral Velho - PB, 16 de Julho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60008/2024**

Torna público o resultado da análise e julgamento da impugnação ao Edital, relativo ao Pregão Eletrônico nº 60008/2024 referenciado, tendo como objeto a Contratação de relação de itens para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF 15mm de espessura para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB no ano de 2024, concluindo pelo INDEFERIMENTO à impugnação apresentada, mantendo todas as condições já mencionadas no edital do referido processo licitatório, com data da sessão em 22 de julho de 2024 às 8:30h. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Licitações e Contratos, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: pregaopm-cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 18 de Julho de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRA

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60006/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60097/2024 - 17.07.24 até 17.07.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 4.182.504,74; CT Nº 60098/2024 - 17.07.24 até 17.07.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 494.041,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CT N° 60098/2021

Apostilamento referente ao reajuste feito conforme Portaria n° 1.924 de 17 de novembro de 2023, ficam reajustados os valores dos incentivos financeiros das equipes de saúde bucal - ESB, das unidades odontológicas móveis - UOM, dos laboratórios regionais de próteses dentárias - LRPD e dos centros de especialidades odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela política nacional de atenção básica e pela política nacional de saúde bucal. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n° 60002/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras eRayane Almeida de Brito - ME - Apostila 01: CT N° 60098/2021 - acréscimo médio de 50% - equivalente a R\$ 45.000,00. O valor consolidado passa para R\$ 135.000,00. ASSINATURA: 16.07.24

Prefeitura Municipal de Conde**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00039/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de kit enxoval para distribuição às gestantes cadastradas no CRAS. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 1º de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 030/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 17 de Julho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de instrumentos musicais diversos. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 1º de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 030/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 17 de Julho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de computador, ar condicionado, móveis e eletrodomésticos diversos. Abertura da sessão pública: **11:30 horas do dia 1º de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Decreto Municipal n° 030/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 17 de Julho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00047/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos. Abertura da sessão pública: **13:30 horas do dia 1º de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Decreto Municipal n° 030/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 17 de Julho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00046/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00046/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS TIPO BOMBA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIANE FERREIRA DE MELO COMERCIO - R\$ 52.520,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 18 de Julho de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA N° DV00046/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS TIPO BOMBA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Rosil Zacarias de Souza, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00046/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 18 de Julho de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n° 00023/2022. Contrato: 00189/2022-CPL. Aditivo: 02 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com e sem a inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape (Secretarias), conforme termo de referencia. Valor: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 33390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MANOEL SERAFIM DE OLIVEIRA 05441634430. Data da Assinatura do Contrato: 18 de Julho de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 16 de Julho de 2024. Vigência do Aditivo: 18 de Julho de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 16 de Julho de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n° 00023/2022. Contrato: 00187/2022-CPL. Aditivo: 02 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com e sem a inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape (Secretarias), conforme termo de referencia. Valor: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 33390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JOSELIA DA SILVA FERNANDES 03621934448. Data da Assinatura do Contrato: 18 de Julho de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 12 de Julho de 2024. Vigência do Aditivo: 18 de Julho de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Julho de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00046/2024. OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS TIPO BOMBA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/07/2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Tomada de Preços Nº 00002/2023. Contrato: 00220/2023-CPL. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM INACIO DA SILVA, CONFORME EMENDA 100/2022. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 184.872,22 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) + (mais) R\$ 53.903,57 (CINQUENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), representando 29,16% (VINTE E NOVE VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO) totalizando R\$ 238.775,79 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1870 1013 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.51 99 Obras e Instalações 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 4490.51 99 Obras e Instalações 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações

EMENDA 100/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ABSOLUTA SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 19 de Setembro de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 18 de Julho de 2024. Vigência do Aditivo: INALTERADA.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 18 de Julho de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NO VEÍCULOS DAS LINHAS LEVES E MOTOCICLETAS PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 17 de Julho de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.301.1017.2072 – MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 02016.10.301.1017.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 02016.10.302.1018.2079 – MANTER ATIVIDADES DO CEO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00345/2024 - 05.07.24 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 117.256,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00354/2024 - 16.07.24 - RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA - R\$ 130.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA = PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 – MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00356/2024 - 17.07.24 - CONSTRUTORA E LOCACOES PAI E FILHO LTDA - R\$ 225.000,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00069/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de pavimentos conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - R\$ 138.194,70.

Guarabira - PB, 12 de Julho de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****AVISO DE DISPENSA Nº 00056/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Guarabira, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE GUARABIRA/PB, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/07/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada na Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura <https://www.guarabira.pb.gov.br> ou através do E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 18 de Julho de 2024

ALCIMAR SILVA CONSTANTINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MEHOR ATENDER AS ENCESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MC FARMA LTDA - R\$ 82.750,00.

Guarabira - PB, 17 de Julho de 2024

HARLANNE HERCULANO MARINHO
GESTORA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – APARELHO DE RAO X PANORÂMICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA - R\$ 109.000,00.

Guarabira - PB, 17 de Julho de 2024

HARLANE HERCULANO MARINHO
GESTORA**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de pavimentos conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2024. DOTAÇÃO: OUTROS



SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT N° 10420/2024 - 12.07.24 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 138.194,70.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MEHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE; 10.301.2002.2087 – MANTER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE; 10.301.2002.2089 – MANTER AS ATIV. DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE – FUS; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT N° 00434/2024 –18.07.2024–MC FARMA - R\$ 82.750,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor funcionamento e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00046/2024. DOTAÇÃO: x. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT N° 00360/2024 - 21.06.24 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA - R\$ 28.845,80; CT N° 00361/2024 - 21.06.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 29.112,50; CT N° 00362/2024 - 21.06.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 333.964,50; CT N° 00363/2024 - 21.06.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 27.820,40; CT N° 00364/2024 - 21.06.24 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.522,20; CT N° 00365/2024 - 21.06.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 16.250,40; CT N° 00366/2024 - 21.06.24 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 146.795,70; CT N° 00367/2024 - 21.06.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 63.740,00.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, N° 30, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO N° 001426/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ n° 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de n° 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao **30° BM**. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de **R\$ 17.413,80 (dezesete mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)**, segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato n° 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 18 de Julho de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO, N° 31, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO N° 001426/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ n° 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de n° 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao **31° BM**. Foi utilizado o Índice Nacional de

Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 69.864,09 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato n° 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 18 de Julho de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 00006/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara vem por meio do Agente de Contratação, tornar público aos interessados a O AVISO DE IMPUGNAÇÃO por parte da empresa D C NUNES LTDA, cadastrada no 37.961.733/0001-00, ao edital da CONCORRÊNCIA N° 00006/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PROJETO FOTOVOLTAICO NO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

Ibiara-PB, 18 de Julho de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) DAS RUAS CISLANDINO E RUA MANOEL FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 18 de Julho de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA N° 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 00006/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° IN00018/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT N° 00138/2023 - Danilo Jefferson Campos Silva - 1° Aditivo –Valor R\$ 90.000,00; Vigencia:26.06.2025. ASSINATURA: 21.06.24

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos Municipais N.º 034/2023 E 004/2024 e demais normas inerentes a espécie, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação, portanto, ONDE SE LER; dia 31/07/2024 as 14:01 horas, LEIA-SE: dia 07/08/2024 as 09:01 horas.

MARI-PB, 18 de julho de 2024.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00025/2024 ELETRÔNICO – RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, torna público para conhecimento dos interessados que diante da necessidade de alteração no Termo de Referências do Edital, capaz de afetar as propostas dos participantes, revoga-se a presente licitação.

MASSARANDUBA – PB 17 de Julho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADESÃO Nº 00009/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, em favor da empresa: AGRESTE FARMA LTDA

CNPJ: 47.866.974/0001-16 pelo valor global de R\$ 82.907,86 (oitenta e dois mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R\$ 82.907,86 (oitenta e dois mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 04 de Julho 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADESÃO Nº 00010/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, em favor da empresa: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA CNPJ: 29.101.445/0001-40 pelo valor global é R\$ 283.905,54 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de é R\$ 283.905,54 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 03 de Julho 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00029/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data

da sessão 07/08/2024. Horário de abertura das propostas: 09:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 18 de Julho de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023 DE 26.07.2023
OBJETO: Aditar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SAI/SUS, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00034/2023, que fica aditado por mais 05 (cinco) meses a partir da data de vencimento que é 26/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 29 (vinte e nove) meses e conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) alterando para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18.07.2024

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e EHS LISBOA.

Câmara Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024

A Câmara Municipal de Maturéia/PB, com sede na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco – Maturéia-PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transmissão ao vivo via streams das sessões da Câmara Municipal de Maturéia e produção de cards e vídeos para as redes oficiais, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site www.cmatureia.pb.gov.br (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br até as **18:00hs do dia 24/07/2024**. Maiores informações no endereço acima citado.

Maturéia - PB, 18 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE VASCONCELOS
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOCIACAO COMUNIDADE NEGRA SERRA DO ABREU - R\$ 16.387,60; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO L - R\$ 41.285,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - R\$ 15.067,80; EDILMA DA SILVEIRA SANTOS - R\$ 5.261,00; EDNALVA SANTOS OLIVEIRA - R\$ 4.772,00; WAGNER WESCLEY OLIVEIRA - R\$ 4.719,20.

Nova Palmeira - PB, 16 de Julho de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00052/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2024, que



objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR MEIO DE TRANSPORTE DE CARGAS D'ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA CISTERNAS EM CASAS QUE NÃO POSSUEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA POR MEIO DA CAGEPA, NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAONES WALLACY SANTOS ALVES - R\$ 33.000,00.

Nova Palmeira - PB, 17 de Julho de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00052/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR MEIO DE TRANSPORTE DE CARGAS D'ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA CISTERNAS EM CASAS QUE NÃO POSSUEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA POR MEIO DA CAGEPA, NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/07/2024.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR MEIO DE TRANSPORTE DE CARGAS D'ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA CISTERNAS EM CASAS QUE NÃO POSSUEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA POR MEIO DA CAGEPA, NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00153/2024 - 18.07.24 - JAONES WALLACY SANTOS ALVES - R\$ 33.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0012/2024, em 25 de janeiro de 2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CARLOS ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, CNPJ nº 09.296.064/0001-56

OBJETO CONTRATUAL: fornecimento de refeição tipo almoço comercial, refeição tipo jantar e refeição tipo café da manhã, com entrega de forma parcelada e preparo das refeições no próprio município de Pedra Branca.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor
FUNDAMENTAÇÃO: 124, da Lei 14.133/2021.
Pedra Branca-PB, 18 de Julho de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00009/2024, onde se lê: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI", leia-se: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI" e onde se lê: "Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 24 de Julho de 2024"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 26 de Julho de 2024". Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 16 de julho de 2024

WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00010/2024, onde se lê: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER

AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI", leia-se: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI", e onde se lê: "Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 24 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 24 de Julho de 2024"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 26 de Julho de 2024". Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 16 de julho de 2024

WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2024- FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024- PMPF/FMS/FMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.3008.2097 - Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo

10.302.3007.2092 - Manutenção das Atividades do CAPS

10.301.2032.2103 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - Material de Consumo

3390.32 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 16/07/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA JOSÉ DA S FERREIRA- CNPJ Nº 17.599.154/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 41.666,22 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS

CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Piancó

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 21/2024: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde do Municipal de Piancó-PB, por meio da Proposta nº 04827.493000/1230-29 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00082/2024, comunicou a empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.631.700/0001-51, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população de Piancó. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com. Piancó-PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 21/2024: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde do Municipal de Piancó-PB, por meio da Proposta nº 04827.493000/1230-29 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00080/2024, comunicou a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ no 07.897.039/0001-00, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população de Piancó. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 21/2024: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde do Municipal de Piancó-PB, por meio da Proposta nº 04827.493000/1230-29 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00079/2024, comunicou a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.104.344/0001-26, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população de Piancó. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 21/2024: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde do Municipal de Piancó-PB, por meio da Proposta nº 04827.493000/1230-29 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00078/2024, comunicou a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 26.527.362/0001-29, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população de Piancó. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 21/2024: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde do Municipal de Piancó-PB, por meio da Proposta nº 04827.493000/1230-29 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00077/2024, comunicou a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população de Piancó. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Concorrência de Preços Nº: 02/2023: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Piancó -PB, através do convenio CR MDR 805581/2014 - Operação 1018105-98. A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de aplicar a penalidade de MULTA ao Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 06.00002/2023, comunicou a empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03, sobre a aplicação de tal sanção perante a conduta do provedor em atraso com os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade MULTA caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou,

nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000141/2024

A prefeituramunicipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024, para o Objeto: aquisição de ar condicionado destinado ao SAMU e UPA do município de Piancó-PB, através da emenda parlamentar 09032023-034882. Tipode julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 22/07/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 29/07/2024 às 08h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 01/07/2024 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 01/07/2024 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será emwww.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br,www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 18 de Julho de 2024

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de um veículo de fabricação nacional tipo pick-up cabine dupla zero km para o desenvolvimento das atividades de área da Saúde, referente ao convênio 193/2023 do Governo do Estado da Paraíba, no Município de Pilõezinhos-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADECONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024: QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ACAÚ, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU PB; COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE E VENCEDOR; CONCRET + PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ Nº 50.015.450/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).
PUBLIQUI-SE E CUMpra-SE,

PITIMBU/PB, 08DE JULHO DE 2024

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:



ADJUDICAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ACAÚ, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU PB, A: CONCRET + PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 50.015.450/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

PITIMBU/PB, 08 DE JULHO DE 2024.

ADELMA CERISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

PITIMBU-PB, 11 DE JULHO DE 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ACAÚ, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU PB.

CONTRATADA:

CONCRET + PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ Nº 50.015.450/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 03 (TRÊS) MESES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES –11/12/2024

DOTAÇÃO/2024

Secretaria - Órgão	02.330	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB.
Dotação Orçamentária	02330.15.451.2018.1323	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICIPIO.
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.

EMENDA Nº 0103/2022

EXTRATO DE ADITIVO
(ACRÉSCIMO DE VALOR)

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU

OBJETIVO DO ADITIVO: REAJUSTE, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO PROJETO

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA

CNPJ: 19.175.657/0001-18

VALOR DO ADITIVO: R\$ 81.196,52 (OITENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.146.325,46 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARAR\$ 1.227.521,98 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I "a" e "b", § 1º da Lei 8.666/93

PITIMBU-PB, 13 DE JUNHO DE 2024

Prefeitura Municipal
de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a construção do balizamento do Aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 022/2024, Processo SEPLAG nº SEP-PRC-204/00105, conforme planilhas orçamentárias. Motivo da retificação: alteração do projeto básico. A nova sessão pública fica marcada para às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 04 de Julho de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a construção do balizamento do Aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 022/2024, Processo SEPLAG nº SEP-PRC-204/00105, conforme planilhas orçamentárias. Motivo da

retificação: alteração do projeto básico. A nova sessão pública fica SUSPENSA. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 18 de Julho de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA AO CONTRATO Nº 061/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Prefeito, torna público o apostilamento se dá conforme Convênio do Governo do Estado da Paraíba de nº 020/2023 ao contrato de nº 061/2023 da Tomada Preços de nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia nas Ruas Cícero Bezerra, Bairro: Maia, Luciana Maria Sousa, Bairro: Casua, no Município de Princesa Isabel, conforme convênio FDE 006/2022 do Governo do Estado e planilhas. Considerando a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Princesa Isabel - PB, 17 de Julho 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA AO CONTRATO Nº 190/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Prefeito, torna público o apostilamento se dá conforme Convênio do Governo do Estado da Paraíba de nº 064/2024 ao contrato de nº 190/2024 da Tomada Preços de nº 023/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção 01 (uma) creche padrão no Bairro Maia, conforme planilhas. Considerando a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Princesa Isabel - PB, 17 de Julho 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 18 de Julho de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ÂNCORA DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMPO COMPRIDO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 18 de julho de 2024

JURANDIR DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA GRAFITH) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 80.000,00.

Remígio - PB, 15 de Julho de 2024

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2024. OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA GRAFITH) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/07/2024.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA GRAFITH) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00212/2024 - 15.07.24 - BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal Diversos, Para Atender as Demandas das Diversas Secretarias Municipais. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mix Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 28.397.038/0001-69. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33161070.

Riachão do Bacamarte - PB, 18 de Julho de 2024

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Serviços Para Serem Utilizados na Manutenção dos Veículos, Conforme Demanda, Para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Leves e Pesados Pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão do Bacamarte – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 15 de Abril de 2024

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 15 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Serviços Para Serem Utilizados na Manutenção dos Veículos, Conforme Demanda, Para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Leves e Pesados Pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão do Bacamarte – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 11.565.067/0001-90.

VENCEDOR: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA					
CNPJ: 14.118.455/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, INTEGRANTES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	horas	1250	100,00	125.000,00
2	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS, INTEGRANTES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	horas	1250	100,00	125.000,00
TOTAL					250.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

14.118.455/0001-10

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 250.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá, Riachão do Bacamarte - PB, 15 de Abril de 2024

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de moveis diversos, para atender as necessidades Secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70; Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte - CNPJ nº 11.565.067/0001-90.

VENCEDOR: JANDERSON COSTA LEO LIMA						
CNPJ: 18.379.670/0001-26						
TOTAL: 626.000,00						
1 - MOVEIS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Estante com dimensões aproximadas 920(L)x450(P)x1980(H) mm...	W3	UND	60	960,00	57.600,00
2	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotação lateral...	W3	und	100	1.850,00	185.000,00
3	Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura...	W3	UND	60	1.380,00	82.800,00
4	Roupeiro de aço carbono com 8 portas sobrepostas, com dimensões aproximadas 272x420 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura...	W3	UND	30	1.630,00	48.900,00
5	Roupeiro de 12 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionados em chapa de aço SAE-1008/1010 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P) mm...	W3	UND	30	2.480,00	74.400,00
6	Roupeiro de 16 portas, dividido em 4 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura...	W3	UND	30	3.390,00	101.700,00
7	Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22)	W3	UND	40	1.890,00	75.600,00
Total do Lote:						626.000,00



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte - CNPJ nº 11.565.067/0001-90.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JANDERSON COSTA LEO LIMA.

18.379.670/0001-26

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 626.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá, Riachão do Bacamarte - PB, 1º de Julho de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Serviços Para Serem Utilizados na Manutenção dos Veículos, Conforme Demanda, Para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Leves e Pesados Pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão do Bacamarte – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 2002 2013 Objetivo: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT nº 00032/2024 - 15.04.24 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 07/08/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 18 de Julho de 2024

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 08/08/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 18 de Julho de 2024

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA

RITA/PB.2.0- DO RESULTADO.-R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.432.500/0001-70 - VALOR R\$: 50.610,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 17de Julho de 2024

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DEGRADADA (PRAD) DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 09/08/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 18 de julho de 2024

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneu, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia-PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 01/08/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 18 de Julho de 2024

VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes à Chamada Pública - Credenciamento nº 00003/2024, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Santa Luzia/PB, adjudicado ao(s) proponentes(s) vencedor(es) conforme indicado abaixo: ADELSON VALENTIM DA NOBREGA, CPF nº 184491581-68, Item(s): 1 - 6 - 20 - 27. Valor: R\$ 2.213,00; ALUISIO BATISTA DE ARAUJO, CPF nº 020885314-67, Item(s): 4 - 6 - 17 - 20 - 21 - 24 - 25 - 27 - 30. Valor: R\$ 16.964,50; ANTONIO PEREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 754606967-04, Item(s): 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 28. Valor: R\$ 14.296,00; CLENILDO GERÔNICO DE MEDEIROS, CPF nº 691814034-53, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30. Valor: R\$ 39.748,39; DENILSON FERNANDES PEREIRA, CPF nº 711388074-60, Item(s): 16 - 28. Valor: R\$ 4.626,00; FERNANDO DA SILVA NORMANDO, CPF nº 690618074-68, item(s): 1 - 3 - 10 - 12 - 20 - 23 - 25 - 29. Valor: R\$ 11.284,50; FRANCISCA LUZIA DE MEDEIROS ANDRADE, CPF nº 675350464-87, Item(s): 1 - 6 - 8 - 15 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 28. Valor: R\$ 7.755,50; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 700420514-28, Item(s): 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18. Valor: R\$ 27.902,80; ILZA FERNANDES DA SILVA, CPF nº 025811474-66, Item(s): 5 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 23 - 25 - 29 - 30. Valor: R\$ 30.411,69; INGRED DAIANE SIQUEIRA, CPF nº 110346016-10, Item(s): 1 - 4 - 5 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30. Valor: R\$ 14.080,19; JANETE MEDEIROS, CPF nº 037715354-09, Item(s): 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18. Valor: R\$ 25.300,00; LUZIA DE LIMA CAMPOS, CPF nº 691042984-20, Item(s): 1 - 2 - 3 - 8 - 9 - 22 - 28. Valor: R\$ 4.372,20; MANOEL JOSENY DOS SANTOS, CPF nº 274918148-83, Item(s): 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 19 - 20 - 25 - 29 - 30. Valor: R\$ 11.676,20; MARIA ADILMA DE MEDEIROS, CPF nº 225440204-82, Item(s): 28. Valor: R\$ 1.669,50; MARIA DA GUIA DAS CHAGAS MEDEIROS, CPF nº 618312714-00, Item(s): 1 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 28. Valor: R\$ 32.879,00; REGINALDO

ELIZIARIO DOS SANTOS, CPF nº 044058494-98, Item(s): 1 - 5 - 8 - 18 - 23 - 29. Valor: R\$ 5.651,03. **Total global: R\$ 250.830,50.**

Santa Luzia - PB, 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Chamada Pública - Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ADELSON VALENTIM DA NOBREGA, CPF nº 184491581-68, Item(s): 1 - 6 - 20 - 27. Valor: R\$ 2.213,00; ALUISIO BATISTA DE ARAUJO, CPF nº 020885314-67, Item(s): 4 - 6 - 17 - 20 - 21 - 24 - 25 - 27 - 30. Valor: R\$ 16.964,50; ANTONIO PEREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 754606967-04, Item(s): 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 28. Valor: R\$ 14.296,00; CLENILDO GERÔNICO DE MEDEIROS, CPF nº 691814034-53, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30. Valor: R\$ 39.748,39; DENILSON FERNANDES PEREIRA, CPF nº 711388074-60, Item(s): 16 - 28. Valor: R\$ 4.626,00; FERNANDO DA SILVA NORMANDO, CPF nº 690618074-68, item(s): 1 - 3 - 10 - 12 - 20 - 23 - 25 - 29. Valor: R\$ 11.284,50; FRANCISCA LUZIA DE MEDEIROS ANDRADE, CPF nº 675350464-87, Item(s): 1 - 6 - 8 - 15 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 28. Valor: R\$ 7.755,50; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 700420514-28, Item(s): 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18. Valor: R\$ 27.902,80; ILZA FERNANDES DA SILVA, CPF nº 025811474-66, Item(s): 5 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 23 - 25 - 29 - 30. Valor: R\$ 30.411,69; INGRED DAIANE SIQUEIRA, CPF nº 110346016-10, Item(s): 1 - 4 - 5 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30. Valor: R\$ 14.080,19; JANETE MEDEIROS, CPF nº 037715354-09, Item(s): 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18. Valor: R\$ 25.300,00; LUZIA DE LIMA CAMPOS, CPF nº 691042984-20, Item(s): 1 - 2 - 3 - 8 - 9 - 22 - 28. Valor: R\$ 4.372,20; MANOEL JOSENY DOS SANTOS, CPF nº 274918148-83, Item(s): 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 19 - 20 - 25 - 29 - 30. Valor: R\$ 11.676,20; MARIA ADILMA DE MEDEIROS, CPF nº 225440204-82, Item(s): 28. Valor: R\$ 1.669,50; MARIA DA GUIA DAS CHAGAS MEDEIROS, CPF nº 618312714-00, Item(s): 1 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 28. Valor: R\$ 32.879,00; REGINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS, CPF nº 044058494-98, Item(s): 1 - 5 - 8 - 18 - 23 - 29. Valor: R\$ 5.651,03. **Total global: R\$ 250.830,50.** Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 00134/2022
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: EJAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 420 Sala 201 CXPST 06, Bairro Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP nº 58.037-050, inscrita no CNPJ nº 09.603.358/0001-83.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 00134/2022 firmado entre as partes, em 05/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo: “2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93”, haja vista a existência de quantitativo de serviço previstos e insuficiente na planilha orçamentária, o que justifica a alteração de valor contratual.

DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 199.586,15 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 5,87% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 3.401.971,53, mais o termo aditivo de reajuste contratual no valor de R\$ 312.386,86, mais o termo aditivo 01 de acréscimo de quantidade no valor de R\$ 218.419,01, dá-se num montante de R\$ 4.132.363,55 (Quatro milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202103960-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares - 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações - 4490.51 - 1.569.0000 - Obras e Instalações - 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de Julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Objetivo:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Abertura das propostas dia 01 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.selcorp.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana – PB, 18 de Julho de 2024
THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, que objetiva a Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLEONACIO GOMES FEITOSA - CNPJ: 03.351.997/0001-12 - R\$ 194.522,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, respectivamente, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 18 de julho de 2024.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço para: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 01/08/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 18 de Julho de 2024
FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024

Torna público que fará Realizar Através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", visando a execução de serviços através de contratação por INEXIGIBILIDADE, de conformidade com os termos deste Edital e seus anexos, bem como legislações aplicáveis e suas alterações, que integrarão o Processo Administrativo que obedecerá às disposições dos Artigos 74, IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações e. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024, no endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Julho de 2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2024, que objetiva: Contratação de instituição bancária – Caixa Econômica Federal (CAIXA) para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. Não haverá por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça nenhuma despesa decorrente da execução do objeto desta Dispensa de Licitação uma vez que não será efetuado nenhum pagamento à Contratada. atendendo as seguintes especificações; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 370.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Julho de 2024
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00023/2023 - Traff Eletrificacoes Construcoes e Servicos Eireli - Apostila 01 - o valor inicial do contrato passa para R\$ 692.456,52. ASSINATURA: 05.03.24

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: CANTOR ADULIO MENDES, que tem como objetivo, abrilhantar [apresentar-se] a(s) Festividade(s) de FESTA DE SANTANA 2024, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: 202.04.122.1 003.2006.3.3.90.36.0500 202.04.122.1003.2006.3.3.90.39.0500 203.04.122.1003.2008.3.3.90.36.0500 203.04.122.1003.2008.3.3.90.39.0500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00063/2024 - 12.07.24 - ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - R\$ 100.000,00.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00037/2024 - Eficaz Empreendimentos Ltda - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 18.07.24

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

OBJETIVO: Aquisição de um veículo tipo trailer adaptado de pequeno porte tipo “Castramóvel” para atender as demandas de castração de animais, a cargo da Secretaria da Saúde do município de Teixeira-PB. DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 18 de Julho de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 01 de Agosto de 2024, às 08h00min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 18 de Julho de 2024
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT



Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição de aparelho de ares condicionados, destinados ao Teatro Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IMPERIO COMERCIO LTDA - R\$ 81.408,00; MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 9.997,96; VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - R\$ 9.814,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 05 de Junho de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição de materiais para a iluminação Pública desta cidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 9.080,00; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 12.900,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 16 de Julho de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Aquisição de Caminhão 0 KM, equipado com cesto aéreo isolado, para manutenção da iluminação pública do Município de Solânea/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - R\$ 375.900,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 16 de Julho de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição de 03 Veículos tipo Van 0 KM, para atender as necessidades do Município de Solânea/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MEDEIROS E SULLATO COMERCIO VEICULOS LTDA - R\$ 810.000,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 16 de Julho de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos, que serão prestados na Policlínica Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.302.2010.2045 (16000000 – Transf. de Recursos do SUS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00252/2024 - 01.07.24 - MAIS SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R\$ 39.600,00; CT Nº 00253/2024 - 01.07.24 - HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 80.000,00; CT Nº 00255/2024 - 01.07.24 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de aparelho de ares condicionados, destinados ao Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074 (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS). 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00246/2024 - 17.06.24 - MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 9.997,96; CT Nº 00248/2024 - 17.06.24 - IMPERIO COMERCIO LTDA - R\$ 81.408,00. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.117/2024

OBJETIVO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de patrulha mecanizada (Convenio nº.925928/2022) para o Município de Vista Serrana/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 02/08/2024 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do <https://www.portal-decompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br>.

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Joao Francisco Filho, Nº 246, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 18 de Julho de 2024

DENIS GARCIA XAVIER
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS

ATO EMPRESARIAL

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001–07, situado na Av. Piauí, nº 75, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321–322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através das modalidades acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Ressalte-se, acerca da validade dos documentos emitidos pelo Centro de Ensino Educa Nexus, a disposição instituída pelo CEE do Estado da Paraíba, adiante transcrito:

“Resolução 30/2016, art. 9º, § 2º. A certificação de EJA do ensino fundamental e do ensino médio terá validade nacional. Em âmbito nacional, cujo Órgão regulamentador é o Conselho Nacional de Educação tem-se, CNE/CEB - Resolução 01/2021 de 25 de maio de 2021, art. 29, caput e parágrafo terceiro. Em consonância com título IV da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a forma de organização da educação nacional, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser competência dos sistemas de ensino. § 3º Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional garantindo padrão de qualidade.”

Por fim, e ainda para assegurar o compromisso do Centro de Ensino Educa Nexus com a transparência e lisura dos seus processos educacionais, que todos os certificados emitidos são publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, permanecendo, portanto, disponíveis para consulta pública, permitindo que suas autenticidades possam ser conferidas, também, no site da Instituição, no endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, acaso configurado dano, nos termos do art. 927 e ss. Do Código Civil Brasileiro e de acordo com o entendimento dos tribunais pátrios.

RELACÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE:

Adailton Pereira Trindade Junior, Adelman Alves Silva, Ademar Machado Dos Santos, Adenilce Teixeira Antonio Froza, Adenilson Ferreira, Adilson Dos Santos Chagas, Adilton Do Rosario Pereira, Adonai Dos Santos Oliveira, Adrecliane Rodrigues Antonio Silva, Adriana De Jesus Ferreira Marques, Adriana Ramos Da Silva, Adrieli Cristina Ribeiro Santana, Adriely Barboza Barros Da Silva, Ágatha Tuany De Faria Pimental, Aginaldo Aparecido Da Silva, Ailton Santos Maia, Alan Batista Dos Santos, Alan Katriel Oliveira Medeiros, Alan Lopes Da Costa, Aldir Damazio De Souza, Alessandra Maria De Jesus Dias, Alessandra Silva, Alex De Oliveira, Alex Gomes Venancio, Alex Máximo, Alexandre Borges Moreira, Alexandre Pantoja Coelho, Alfredo Paulo De Quadros, Alice Kamilly Moraes Da Silva, Allan



Carlos Gabaci, Allyce Lacerda De Oliveira Silva, Allysson Henrique De Melo Galvão, Almir Cristiano Estevão, Alyce Giullian Da Silva Santos, Amanda Becker, Amanda Dos Santos Domingues, Amanda Vitória Siqueira Teixeira, Ana Clara Ribas De Deus, Ana Claudia Do Vale Bertol, Ana Cristine Dos Santos, Ana Julya Delgado Santos, Ana Lúcia Dos Santos Merlins Pires Dos Santos, Ana Maria Dos Santos Silva, Ana Paula Fernandes Camara Hoffmann, Anderson Alves De Souza, Anderson De Lima Moraes, Anderson Ezequiel Butka, Anderson Fernando Candido De Paulo, Anderson Ricardo Pepe, Andre Barreto Bueno, Andre Luis Silva De Souza, Andreia Rodrigues Aguiar Queiroz, Andressa Porto De Souza, Angly Cidelus, Anne Caroline De Fatima Campagnol Denari, Antonia De Lima Bezerra Pereira, Antonia Marília Camara Ferreira, Antonieta Da Silva Gadelha, Antonio Augusto Silva Ribeiro, Antonio Jorge Lima Pereira, Antonio Marcos Facanha Da Silva, Aparecida Castro Lima, Aparecida Da Silva Mendes Lima, Arthur Da Conceição Bispo Dos Santos, Aryadina De Jesus Teofilo, Athirson Ivo Santos E Santos, Aura Gomes Conceição, Barbara Pereira Pinheiro De Oliveira, Beatriz Silva Faria, Beatriz Timoteo De Azevedo, Bianca Amaral Ferreira Dos Santos, Bianca Leticia Monteiro Da Costa, Breno Rocha Silveira, Bruna Karolina Borges, Bruna Lorrana Dos Santos Mattos, Bruna Maciel Cardoso, Bruna Sena Fortunato, Bruna Silva Ferreira, Bruno Miranda De Moura, Bruno Siulva Carlos, Caíke Silva Ferreira, Camile Vitória Zeferino, Carine De Oliveira Couto Buchorn, Carla Aparecida Da Silva, Carlos Antonio Da Silva, Carlos Antunes De Oliveira, Carlos Eduardo Felipe Diogo, Carlos Eduardo Lopes De Sousa, Carlos Henrique Xavier, Carlos Herman Silva Do Vale, Carlos Roberto Gonçalves Machado, Carlos Yawanawá, Charles Soares Da Silva, Christian Andrei Juchen, Cicero De Oliveira Santos, Cilene Da Silva Castro Santos, Cintia Vieira De Camargo Moraes, Claudio Marzo Teles E Silva, Claudio Ribeiro Dos Santos, Cleber Antonio Garcia, Clebson Lima Dos Santos, Cleiça Ferreira De Oliveira, Cleicon Dos Santos Abreu, Cleide Aparecida Dos Santos, Cleidiana Baptista Da Silva Martins, Cleverton Rodrigo Holub, Cleyton Araújo Da Silva, Cleyton Ferreira Da Silva Santos, Creisler Adriano Deocleciano De Deus Silva, Creusa Aparecida Maciel Da Silva, Crislane Do Socorro Passos Dos Santos, Cristian Guilherme De Andrade, Cristiana Da Silva Pena, Cristiane De Góes Campos, Cristiane Pereira Bernardi, Cristiane Tenorio De Lima Oliveira, Cristiane Ventura Carneiro, Cristiano Da Silva Nogueira, Daiana Coelho Santos Rosa, Daiane Marcelino De Souza, Dainara Silva De Oliveira, Dalvina Alves, Damião Dary Da Silva, Daniel Americo Barros Filho, Dara De Souza Marreira, Dariano Azevedo Da Rosa, Darylene De Freitas Nogueira, Davi Rodrigues Alves De Paula De Oliveira, Dayane Oliveira Coelho, Débora Alves Da Silva, Débora Aparecida Vaz Rahal, Degilvan Barreto Dos Santos, Delane De Melo Alves, Deliam Maria De Araujo Santana, Denise Andressa De Oliveira, Deusimar Euzebio Gonçalves, Diego Henrique Alcebiades João, Diego Romualdo, Dienerfer Iasmin Da Cruz Soares, Douglas De Oliveira Souza, Douglas Henrique De Andrade Lima Makoski, Douglas Mendes Da Silva, Eder José Marinho, Edielson Jupter Da Costa, Edinil Palcha, Edison Carlos Dos Santos Tavares, Edvânia Bezerra De Vasconcelos, Edmar Demiciano Messias, Edmar Osorio Leal, Edmily Dos Santos Medeiros De Oliveira, Edson Mateus Dos Santos Xavier, Eduardo Alves Da Costa, Eduardo Duque Da Silva, Eduardo Vieira Da Silva, Elaine Aparecida De Paulo Oliveira, Elaine Regina Garbin Zanchet, Elen Da Silva Santos, Elenice Martins De Barros, Elian Guilherme Barbosa Magalhães, Eliane Ferreira Das Neves Vieira, Elielson De Andrade Btista, Elielson Furstemberg, Elisandra Morschbacher, Elisangela Caline Da Silva Ponchet, Elisnei Lopes Dias, Ellen Aparecida Ferreira De Oliveira, Ellen Geane Lourenço Batista, Eloiza Camila Conceicao Santos, Elton Costa De Oliveira, Elvira De Souza Ferreira, Elyel Mendonca De Souza, Emanuel Felipe Damasceno Coelho, Emanuel Monteiro Alves, Emanuel Victor De Melo Vieira, Emerson Da Costa Ambuzeiro, Emerson De Oliveira Lima, Emily Barbosa Ferreira, Emily Da Purificação Maia, Enock Brice, Enzo Pacheco Teixeira, Erica Aparecida Lastorio, Erick Silva Do Espírito Santo, Erika Felix Mafra, Eriton Carlos Trebs Da Silva, Erlandia Luciano, Estefane Sandrele Barbosa De Menezes, Ester Da Rocha Santana, Euliane Roxane Marília Anastacio, Eunice Ribeiro Dos Santos Thomaz, Eva Da Silva Portugal, Eva Domingas De Bastos, Evando Bonifácio Dos Santos, Evandro Amaro Dos Santos, Evelyn Da Silva Oliveira, Fabiana Silva De Deus, Fabio Da Silva Freitas, Fabio De Moraes De Araujo, Fabio José Domingues Gonçalves, Fabricia Almeida Coelho, Felipe De Oliveira Terciotti, Felipe Gabriel Maranhão Neves, Felipe Ribeiro De Lima, Fernanda Aparecida Dos Santos Augusto, Fernanda De Barros Lima, Filipe Araújo De Lima, Filipe Bentes Del Castillo, Filipe Henrique Faustino Irias, Fillipe Alves Corrêa, Fortunato Vieira Cardoso, Franciele Fernanda Filadelpho Da Silva, Francielma Flor Monteiro, Francilene Pereira Da Cruz, Francisca De Fátima Moura Da Silva De Oliveira, Francislene Silva De Azevedo, Gabriel De Souza Silva, Gabriel Ferreira Assunção, Gabriel Santos Dos Santos, Gabriela Barbosa Da Silva, Gabriela Coutinho De Santana, Gabriele Nascimento Da Silva, Gabrieli Regina Remus, Gabrielly Alves De Arruda, Gênese Marques Serrão, Genesmar Freitas Amorim, Geni Dos Santos, Genilson Gomes De Jesus, Geovana Silva Lira, Gercílio Jose Da Costa, Gessica Armond Paulino, Gideão Henrique Campos, Gilberto Ferreira Queiroz, Gilberto Rodrigues Da Silva, Gilda Maria Martins Samy, Giliarde Matos Da Costa, Gilmar Dos Santos Cavalcante, Gilvan Butka, Gisana Regina Santos Rodolfo, Gisele Rodrigues Lima, Gledson Da Silva Vidal, Grasiely Da Penha Barbosa, Guilherme Pasqualato Franco, Guilherme Pedreira De Lima, Gustavo Gabriel Rodrigues Bimbate Grotto, Helem De Fatima Gomes De Souza, Helen Gabriella Carvalho De Oliveira, Helio Eduardo Da Silva, Hellen Damaris Costa Mota, Helton Fernando Mendes Durães, Helton Silva De Jesus, Henrico Guimarães Emerick, Henrique Alexandre Miura Junior, Hildo Nôia Vareiro, Idenildo Da Silva Menezes, Ilson Cupic Teodoro, Ionario Soares Dos Santos, Isabel Aparecida Dos Santos, Isac Dos Santos Gomes, Isadora De Sousa Viana, Isael Sebastião Ferreira Dos Santos, Isalia Pierre, Isla Santa Maria Monteiro Da Costa, Ismenia Oliveira Anajosa Coelho, Iverson Cleithon Dal Lin, Ivete Paula Cabral De Oliveira, Ivone Vieira Assunção Briso, Ivonildes Santana De Jesus, Izabela Nakassu Pereira, Izabela Sousa Da Silva, Izabela Vitoria Santos Da Silva, Izael Ribeiro Da Silva, Jadsen Breno Lima Oliveira, Jailson Dos Santos, Jamile Alves Pedro, Janaina Da Silva Bernardes, Janaine Rodrigues De Souza, Jander Melo Da Silva, Jaqueline Alves Da Cruz Ferreira, Jaqueline Aparecida Antonelli, Jaqueline De Mattos, Jean Carlos Pereira Dos Santos, Jéferson Simões Santos, Jefferson De Souza Dos Santos, Jessica Da Silva, Jhonatan Claudio Alves Santana, Joana D'arc Alves Da Silva, Joana Darc De Luna Souza Pereira Neves, Joana Marilú Rodrigues Sangbusch, Joao Cayo Jesus De Lima, João Henrique Queiroz Pego, João Luis Quintana, João Marcos Rodrigues Guarita, João Matos Ferreira, Joao Paulo Dos Santos Teixeira, João Pedro De Souza Melo, João Victor Lima Martins De Oliveira, João Vitor De Souza Cavalcante, João Vitor Leoncini, João Vitor Machado De Souza, Joicele De Oliveira, Joel Rocha Dos Santos, Jonas De Oliveira Souza, Jonas Renous, Jonatas Gonçalves Dos Santos, Jonatha Luiz De Jesus Arcanjo, Jonathan De Oliveira Araujo, Jose Airton Soares Batista Junior, José Aloizio De Menezes Santana, José Carlos Bonani, Jose Carlos Borel Junior, Jose Carlos Silva, Jose Elson De Souza Oliveira, Jose Eraldo Gomes Santos, José Evandro Da Costa Carvalho, José Geraldo Pereira, José Glaucio Lins, José Jorge Antonio Dos Santos, José Lopes De Sousa, José Maria De Almeida Neto, José Maurício Da Silva Manhanini, Jose Nilton Marques Rodrigues, José Paixão Sales Macário Kaxinawa, José Renato De Mello Faria Neves, José Renato Siqueira Chaves, José Ribeiro Da Cruz, Jose Valmir Pinheiro De Santana, Joselia Da Conceicao Alves Faria, Josemar Corrêa, Josenil Antonio Ancioto Dias, Jozival Augusto Dos Santos Filho, Jucileide Gomes, Jucilene Alves Machado, Jucimar Wansowski, Juliana Leite Tadei, Juliane Lima Brandão, Juliane Teixeira Dias, Kaik Alexandre

Costa Rodrigues, Karen Aparecida Da Costa Vais, Karoline Aparecida Guimaraes, Karoline Da Silva Oliveira Moura, Karyelle Araujo Alves Carvalho, Katiany Sousa Valadao, Kauã Bernardo Dias, Kauan Da Silva Antunes, Kauan Nobre Araujo Da Silva, Kayuan Peixoto, Keite Ismenia Silva Souza, Keliany Brito Prado, Keline Daiana Pereira Mateus, Kennedy Anderson Goncalves Felix, Larissa Oliveira Silva, Larissa Stefani Rosa Rodrigues, Larissa Vitória De Jesus Lima, Lays Nunes Rufino, Leandra Cristina Dos Santos Mascarine, Leandro Beloto Britto, Leandro Da Silva Figueiredo, Leandro De Oliveira Novaes, Leda Neiva Dias Dos Reis Nascimento, Leide Damasceno Dos Santos, Leidiana Carlos De Souza, Leonardo Capossoli Anhaia, Leonardo De Paula Maia, Leonardo Eugenio Da Silva, Leonardo Lima Santos, Leticia Batista Alves, Liandra Cristaldo, Lidia Gunha, Lidia Regina Da Cunha Rezende, Liliane Nascimento De Oliveira Santos, Lorena Mendonça Dos Santos, Louise Karolline Rodrigues Silva, Luan Henrique Da Silva, Luan Lucas Silva De Lima, Luan Tomaz Moura Silva, Luara Teixeira Do Nascimento, Lucas Becker De Oliveira, Lucas Coutinho Marinho, Lucas Goncalves De Souza, Lucas Soares De Souza Oliveira, Lucian De Andrade Ferreira, Luciana Da Silva De Lima, Luciana Fernandes Tavares Valentim, Luciana Jorge Da Silva, Luciana S0usa Dos Santos, Luciane Mendes Rochaite, Luciane Pereira De Paula, Luciano Oliveira Santana, Luciano Vitor Da Silva Paixão, Lucileide De Oliveira Tinoco, Lucimeire Pinheiro Guedes, Lúcio Flávio Ramos Dutra, Lucivam Ricardo Pacheco, Lucivando Dias De Souza, Ludiane Silva Emidio, Luis Guilherme Dos Santos Rabello, Luiz Carlos De Souza, Luiz Carlos Mezzomo, Luiz Felipe Candido Exague, Luiz Felipe Dos Santos Malta, Luiz Henrique De Souza Da Silva, Luiz Henrique Dos Anjos Silva Ramos, Luiz Ribeiro Cardoso Neto, Lukas Philipp Lorscheitter Luber, Luzinalva Da Cruz Silva, Lyncoln Samuel Spunar Dos Santos, Maira Eduarda Machado Cardoso, Manuela Jardim Doloricio, Maraisa Lima Cariri, Marcel Damasceno Dantas, Marcelo Da Silva, Marcelo Donizete De Souza, Marcelo Lourenço Furtunato, Marci Freitas Dias, Marcia Nogueira, Marcia Regina Correia Da Silva, Márcia Regina Da Conceição, Marcilene Araujo De Santos, Márcio Roberto Da Silva Gonçalves, Marcos Bezerra Cecílio, Marcos Roberto Amorim Da Costa, Marcos Soares Elias Junior, Maria Beatriz Soares Panduro, Maria Catia Freitas De Souza, Maria Da Graças Pereira, Maria De Fátima Batista Da Silva, Maria De Fátima De Vargas, Maria De Fatima Gino Da Silva, Maria Do Carmo Da Silva Tomasi, Maria Eduarda Matos Ribeiro, Maria Eduarda Pinheiro Da Silva, Maria Eloisa Moura De Santana, Maria Francimar De Souza Abreu, Maria Gercilia Dos Anjos De Castro, Maria Jurdênia Felix Rodrigues, Maria Jenneffer Vasconcelos Batista, Marcia Jose Conceição Pereira, Maria José De Oliveira Costa, Maria Josilene Gomes Da Silva, Maria Lucineia De Sa Martins, Maria Pereira Da Silva, Maria Rayssa Alves Fadaneli, Mariele Nunes Da Silva, Marilande Silva Gomes Reis, Marinalda Da Silva Souza, Marines Santos Nascimento, Marisa Dos Santos Pereira, Marisane Elauterio Da Luz Raimundi, Marivaldo Ribeiro Dos Santos, Marlene Pelepio, Marli Aparecida Dos Santos, Marli Bach, Mateus Alves De Moraes, Mateus Cimini Araujo, Mateus Da Silva Giroux, Mateus Lopes Vieira, Matheus Coelho Dos Santos, Matheus Foggiatto Mariano, Matheus Giffoni Romario, Matheus Henrique Oliveira Alves, Matheus Victor Do Carmo Albergaria, Mauro Sergio Dos Santos, Mayara Zanin Prates, Mayenne Muniz Correa, Melina Manon Ruiz Nakassu, Michel Rodrigues Resende, Milena Lopes Ramalho, Milena Velasques Tuler, Mirian Dos Reis Cruz, Mônica Maria De Oliveira, Natalia Kasue Dos Santos Sakamoto, Natally Julhyan Tenório Correia, Nathalia Evelyn Costa De Lima, Nathálya Barbosa Dos Santos, Neliane Andréia De Amorim Laureano, Nelson Luiz Martins, Niclécia Oliveira Souza, Nicolas Lima Da Cruz, Nicolle Cristhine Aquino Guimaraes, Nilda Aparecida Dutra Da Costa, Nilton Cavasin, Norma Do Nascimento Passos, Nuzia Da Silva Carvalho, Olivia Tabata Moraes Santiago, Ozires Miranda Queiroz, Pablo Henrique Timoti Caetano, Pamela Cristina Santos De Araujo, Paola Do Prado Oliveira, Paola Mathilde Marmitt, Patricia Alves Correia Da Silva, Patricia Da Silva Corrêa Sannabria, Patricia Daniela Souza De Godoy, Patricia Paula Ramos Carvalho, Patrick De Carvalho Bento, Patryck Da Silva Ferreira, Paulo Henrique Rodrigues De Araújo, Pedro Batista Barroso, Pedro De Carvalho Candido, Pedro Henrique Freitas Da Silva, Pedro Henrique Medina Kurlapski, Pedro Lucas Rangel Gomes Da Silva, Pedro Vitor Nunes Xavier, Percio Vitor De Oliveira, Previsto Bueno Fernandes, Priscilla Adorno Valadares, Queila Oliveira De Paula, Rafael Atilio Glanert Comin, Rafael Beck, Rafael Conçalves Da Silva De Jesus, Rafael Lima Sarmento, Rafael Patussi De Oliveira, Rafael Pedro Nascimento Da Silva Nunes, Rafael Rodrigues Da Silva, Rafaela Crispim Dos Santos, Rafaela Siqueira De Moraes, Raffles Rodrigues Neto, Railton Brito De Jesus, Raimunda Nonata Da Cruz Carneiro, Raimundo De Araujo Silva, Ralex Oliveira Do Nascimento, Raquel Da Silva Barreto, Raquel Felix Da Silva Antunes, Raquel Ferreira Dos Santos, Raquel Schütz Kalinoski, Raquel Silva Dos Santos, Rayanni Souza Marques, Raycielle Da Silva Macedo, Rebeca Queiroz Porto Casas, Reginaldo Bernardo, Reinaldo Batista De Araujo, Reinildo Silva Souza, Renan De Souza Fernandes, Renan Matheus Oliveira Da Silva, Renande Joseph, Renata Da Silva Santos Cabral, Renata Emanuelly Dos Santos Conrado, Renata Gomes Dos Santos, Renata Miranda De Almeida Sampaio, Renato Freitas Quintiliano, Rene Jean, Ricardo Henrique Dos Santos Brito, Richenia Dyana Oliveira Da Silva, Rita De Kassia Castro Rocha, Rita Iris Dos Santos Silva, Rita Maria Lima Oliveira, Roberto Ricardo Dos Santos Leal Junior, Robson Augusto Dos Santos, Rodrigo Bento Da Silva, Rodrigo Carvalho Alves, Rogério Ananias Da Silva, Rogério Martins Pinto, Romão Sereno Sales Kaxinawá, Ronagila Da Silva Souza, Ronaldo Aparecido Da Silva, Roni Robinson Jora Junior, Ronicesa Barbosa Coelho, Ronildo Jose Pires De Sousa, Rosa Lucia Lopes Ferreira, Rosângela Das Dores Gonçalves, Rosemara Soares Dias, Rosenilda Araujo Da Silva, Rosilene Da Silva Conceição, Ruana Felipe Moreira, Rute De Borba Melo, Sabrina Merlo Santos, Samantha Borges De Souza, Samaria Do Nascimento Cerqueira, Samuel Sousa Sales, Sandoval Santos De Oliveira, Sandra Helena Ferreira, Sara Rodrigues De Souza, Sebastiana Gabriel Da Silva, Sebastião Rodrigues Barbosa, Selma De Ramos, Sergio Brandino Da Silva, Sheila Cristina Damiani Da Silva Torralvo, Sheila Rafaela Dos Santos De Oliveira, Sidnei Souza Moreira, Simone Gomes Nascimento, Sinaria Silva Pereira Lima, Sirlene Da Conceição Silva, Solange Oliveira Canning, Sonia Rocha Cordeiro, Suellen Reis Dias, Suzana Lopes Vieira, Suziane Almeida Salgado De Sousa, Tainara Gonçalves Santana, Talicia De Carvalho Tobias, Tamara Alves, Tania Jerome, Tatiana De Cristo Barbosa, Tatiane Alves, Tatiane Aparecida Da Luz, Tatiane Maria Da Conceição, Thainá Cunha De Oliveira, Thainá Pires Farias, Thais Viviane Lopes, Thaiza Barbosa De Souza, Thalia Gomes De Souza, Thayná Gomes Aleluia Carneiro, Thays Torres Zuleger, Thiago Gonçalves Batista, Tiago Da Costa Do Prado, Tiago Henrique Gonçalves, Tuany Tacy Da Silva Castro, Ueslei De Oliveira Santos, Uilliam Teixeira Duque, Valdemar Pedroso Hoffmann, Valdeni Nicolau Basílio Conceição, Valeria De Andrade Lima Makoski, Vanderlania De Oliveira Uchôa, Vanderlei De Oliveira, Vanderley Martins De Oliveira, Vanessa Da Silva E Sá, Vanessa Pitanga Alves, Vanessa Rodrigues Rocha, Vanuzia Maria Dos Santos, Veridiano Dos Santos Cruz, Verinilson Lopes Cordeiro, Victor Hugo Reis De Freitas, Vilmar De Souza, Vinicius Da Silva Vedana, Vinicius De Sousa Barros, Vinycius Da Silva Cerqueira Dinali, Vitor Eduardo Weibel Rubini, Vitória De Carvalho Augusto Lisboa Batista, Vitória Dos Santos Winck, Viviane Aparecida Salatinos De Queiroz, Wagner Ferreira Nunes, Wagner Marcato Pedro, Wairon Oriental Ramos, Wallace Da Silva Souza, Washington Caetano De Souza, Wellington Dos Santos Silva Nascimento, Wemerson Ferreira, Wesley Diniz Do Carmo, Wesley Rodrigues De Amorim, Weverton Luiz Da Silva, Wilham Fernandes Dias, Yago De Oliveira Rodrigues, Yasmin Alexandra Souza Santos, Yuri Da Costa Januário, Ziene Jesus De Lima.